SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE

Ceará , 05 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3055

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE N° 001/SAS/2021 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social, Edital 001/SAS/2021, com vistas a suprir possíveis carências temporárias de pessoal na atuação do Programa Criança Feliz, e a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, CONVOCA os candidatos habilitados no referido Processo Seletivo Simplificado, Relacionados no Anexo I deste edital, com vistas a nomeação para a contratação por tempo determinado, observado as seguintes condições:

DA ENTREGADOS DOCUMENTOS:

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador,mediante procuração com firma reconhecida, no dia 04 de outubro das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às17h00min, no Departamento de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, localizada na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, em Altaneira/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II, sendo esse prazo improrrogável.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

DA CONTRATAÇÃO:

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação constante no anexo deste edital, para preenchimento de vagas temporárias do quadro do Município de Altaneira-CE, a previsão para início das atividades é o dia 05 de outubro de 2022, devendo o candidato se fazer presente para assinatura do contrato temporário no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altaneira, situado na Rua Deputado Furtado Leite, n°272,Centro, na Cidade de Altaneira-CE.

DO ANEXO

A relação completados **CONVOCADOS** pelo presente Edital estará publicada e divulgada na internet, no Portal do Município de Altaneira-CE: www.altaneira.ce.gov.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Altaneira-CE, 04 de outubro de 2022.

MARIA ELIANE PEREIRA ALENCAR SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 001/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 01/SAS/2021

CARGOS	NOMES
VISITADOR CRIANÇA FELIZ	SHEILA GOMES OLIVERIA
VISITADOR CRIANÇA FELIZ	SARA NASCIMENTO DE ANDRADE

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas, ou em cópias simples acompanhadas dos originais para averiguação pelo servidor que as receberem.

1–DOCUMENTAÇÃO:

I – Documento de Identificação oficial com foto, atualizado;
II – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste o número no documento de identificação apresentado;

III–Título de eleitor, comprovante de comparecimento na última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
III - Certificado de Reservista ,caso o candidato seja do sexo masculino;
IV – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e PIS/ PASEP;
V - Certidão de casamento ou nascimento;
VI – Comprovante de residência atualizado (emitido à no máximo noventa dias);
VII - Dados de conta bancária do Banco Do Bradesco(para quem já possua);
VIII – Diploma(s),Certidão(es),Certificado(s) emitidos pela(s) instituição(es) de ensino que comprove(m) formação exigida;
IX - Certidão Atestado de antecedentes criminais,emitidos pela Justiça Estadual e Federal da comarca em que reside nos últimos 05 anos;
X – Duas fotos coloridas, recentes, no tamanho 3x4 centímetros;
XI - Declaração de bens;
XII - Declaração de não acumulação de cargos públicos;
XIII - Conselho Profissional, se o cargo o exige;
XIV – Certidão de nascimento contendo CPF do dependente.

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:FF8C669D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-008/2022-SEDUC.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-008/2022-SEDUC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PLÁSTICO DE REFEIÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR (PRATO, TIGELA, CANECA, COLHER E GARFO), PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE REPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. DA FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 18.10.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES https://bllcompras.com/Home/PublicAccess. "Acesso Identificado no link – acesso publico" e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:04C52018

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2022

DECRETO Nº 24/2022 Aratuba, 03 de outubro de 2022.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo no dia 03/10/2022 e dá outras providências.

[
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - É considerado Ponto Facultativo no dia **03/10/2022** nas repartições públicas municipais nas escolas e unidades de saúde, logradouros públicos.

Art. 2º.- Executam-se o exposto no artigo 1º os serviços de natureza essencial, como transporte, atendimentos urgentes de saúde e outros estabelecidos pelas chefias respectivas, os quais deverão funcionar normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:062A13FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 041/2022

PORTARIA Nº 041/2022
ARNEIROZ/CE, DE 12 DE SETEMBRO 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Antonio Monteiro Pedrosa Filho, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Arneiroz-CE, para o período de quatro (04) anos, 12 setembro de 2022 a 12 de setembro de 2026, a ser composto a seguir:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR: Francisco Iderlando Santos Rocha
SUPLENTE: Francisca Nadijane Rodrigues Enoque

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES
TITULAR: Ervelinne Bezerra de Araujo Nascimento
SUPLENTE: Maria Rosilene Alves de Sousa
TITULAR: Maria Jose Sousa Mota
SUPLENTE: Cicera Pereira Alves

REPRESENTANTES DOS PAIS
TITULAR: Ana Elizabete Pereira de Carvalho
SUPLENTE: Maria da Paz Nunes Feitosa Eugenio
TITULAR: Mariza Xavier de Oliveira
SUPLENTE: Rosa Nunes de Sousa

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
TITULAR:Francisca Francinilda Feitosa
SUPLENTE: Jose Vieira de Andrade
TITULAR: Antonia Diva Petrola Nobrega
SUPLENTE: Margarete Alves Paiva

Art. 2º Esta Portaria entrerá em vigor a parti da data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura municipal de Arneiroz-CE, 12 de setembro de 2022.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:C874B241

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRA PROFISSIONAIS DA SAÚDE NA VILA DE PLANALTO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE ARNEIROZ –CEARA. O Projeto Básico e seus anexos pode ser obtido através do e-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com ou pelo o site https://www.arneiroz.ce.gov.br/. Eventuais interessados podem apresentar sua proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS**: das 08hs00min do dia 05/10/2022. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS**: ás 08hs00min do dia 10/10/2022, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas e documentação deverão ser encaminhadas a Comissão de Contratação no e-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com ou na Sala da Comissão de Licitação situado na Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, Praça Joaquim Felipe, n° 15, Centro, Arneiroz/CE.

Arneiroz/CE, 04 de setembro de 2022

JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:50B779DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos do Município de Arneiroz torna público o Extrato do contrato n° 2022.10.04.1, resultante da Tomada de Preços n° 2022.07.04.1
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 1(UM) MATADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONFORME MAPP 1339, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DESTE MUNICÍPIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.605.0462.1.016 – Construção de Abatedouro para Animais

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (Cento e cinquenta) dias corridos.

CONTRATADO: V3I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

VALOR GLOBAL: R$ 1.323.921,58 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)

CONTRATANTE: Jose Gomes Nogueira da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos.

Arneiroz-Ce, 04 de outubro de 2022.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Sec. de Infraestrutura, Serviços Públicos

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:37935B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE torna público o Terceiro Termo de aditivo do contrato referente à Tomada de Preços nº 2019.04.03.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA 1 ETAPA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAS LOCALIDADES DE ALEGRE, CACHOEIRA DE FORA, JORDÃO, BOA VISTA, SERRA VERDE, VARZEA DO BOI, RIACHO DO MEIO, RIACHO DAS OVELHAS, BARRA DA AROEIRA, SERROTE BRANCO, CACHOEIRA DE FORA DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original. Contratante: Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE Contratada: WM CONSTRUÇÕES LTDA. Prazo: 300 (trezentos) dias. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, inciso II, parágrafo 1º, do art.57.

Arneiroz/CE, 04 de Outubro de 2022

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:FCAB21ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE torna público o termo de aditivo do contrato referente à Tomada de Preços nº 2021.07.02.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original. Contratante: Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE Contratada: A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Prazo: 150 (Cento e Cinquenta) dias. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, inciso II, parágrafo 1º, do art.57.

Arneiroz/CE, 03 de outubro de 2022

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:F756E611

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 128/2022 ASSARÉ/CE,30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA n.º 128/2022
Assaré/CE,30 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal Efetivo a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, no usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE;
CONSIDERANDO*o pedido de exoneração do Servidor Público, Ivan Eudes Gonçalves de Brito, ocupante do cargo de agente administrativo;***RESOLVE:**

Art. 1°.EXONERAR a pedido o Servidor Público Municipal, Ivan Eudes Gonçalves de Brito, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo público mencionado no art. 1º.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal de Assaré/CE

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AE0F381E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.010/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.27.01, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.02.01.09**. OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CONTRATADO:LENINHO NOGUEIRA DA SILVA – ME, CNPJ Nº 06.085.871/0001-31**,** REPRESENTADA POR **LENINHO NOGUEIRA DA SILVA**. VALOR DO CONTRATO: **VALOR GLOBALR$ 51.200,00 (CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE SETEMBRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:548CA5C1

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Esporte, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **11.002/2022-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2022, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da Empresa: **JAILSON VIANA SOUZA,** inscrita no **CNPJ Nº 35.490.219/0001-09,** cujo valor global é de **R$ 23.500,29 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Chrystian Aurélio da Silva Nobre.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2D3EE75A

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 11.002/2022-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.28.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 11.002/2022-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2022, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESPORTE.** GESTOR ORDENADOR, **CHRYSTIAN AURELIO DA SILVA NOBRE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 23.500,29 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**. CONTRATADO: **JAILSON VIANA SOUZA - CNPJ Nº 35.490.219/0001-09**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE SETEMBRO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A2F8DF29

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 04.005/2022 - PE. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESA VENCEDORA: **01. CEVEMA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,** COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 204.900,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).** PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE –
Secretário de Saúde.

BANABUIÚ-CE, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D0C1984D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **04.005/2022-DL**, a seguir: Objeto: **AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Em favor da empresa **JURANDIR PERGENTINO BARREIRO - ME,** inscrita no **CNPJ**

Nº. 07.819.332/0001-41, ter apresentado o menor preço no valor global de **R$ 28.611,00 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sr. WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:27638167

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04.10.001/2022

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 003/2022/SMS, homologado pela Portaria nº 26.07.003/2022, destinado a contratação por tempo determinado para o cargo público de Médico(a), a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da referida Secretaria, localizado na Av. Cel. João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme previsto no item 9.1, alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i), j) e l) do Edital do Processo Seletivo. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**. **Em caso de convocação do mesmo profissional para dois cargos, simultaneamente, o mesmo tem a faculdade de escolher qual cargo deseja assumir, neste ato renunciando, consequentemente, ao outro.**

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 40H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROFISSIONAL**
5º	PAULO MAURICIO CASTELO BRANCO SAMPAIO
6º	FABIANE GOMES PEREIRA

MÉDICO(A) PEDIATRA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROFISSIONAL**
2º	ANA CECÍLIA MOURA DA SILVA MARTINS

MÉDICO(A) ULTRASSONOGRAFISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROFISSIONAL**
2º	DANILO DANTAS VARELA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 04 de outubro de 2022

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:84D072AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04.10.001/2022

CONSIDERANDO, o Ofício GAB/SMS nº. 725/2022 da lavra da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE que solicita a convocação de candidato aprovado para sumir a função Técnico(a) de Enfermagem no Ponto de Apoio do Sítio Betânia, da UBS do distrito do Caldas/CE;

CONSIDERANDO, que o referido Ponto de Apoio se situa na divisa com o vizinho Estado de Pernambuco, há aproximadamente 25km da sede deste Município;

CONSIDERANDO, que há bastante tempo o Ponto de Apoio se encontra sem Técnico(a) de Enfermagem, haja vista a sua localização;

CONSIDERANDO, que a comunidade e possui uma população de 384 (trezentas e oitenta e quatro) pessoas, cuja grande maioria é de vulnerabilidade social e econômica;

CONSIDERANDO, que para melhor tratamento da população se faz necessária a identificação precoce de problemas agudos e encaminhamento oportuno para os serviços de referência;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de submissão, por parte dos sujeitos envolvidos em certame, à ordem de classificação do processo seletivo, sendo este um desdobramento do princípio da isonomia no serviço público, como de forma de garantir a segurança e legalidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO, contudo, que a regra acima exposta não pode impossibilitar o exercício do Direito à Saúde;

CONSIDERANDO, que nem todo ato administrativo que resulte na inobservância pontual da fila configura arbitrariedade ou inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO, que não pode haver restrição de um direito constitucional sobre o qual o Estado detém a responsabilidade de assegurá-lo (direito à saúde), principalmente quando em conflito com outro direito (observância da ordem de classificação do certame);

CONSIDERANDO, ainda, que em observância ao princípio da harmonização, quando dois ou mais direitos constitucionais estiverem em confronto, deve-se adotar a solução que otimize a realização de todos eles, mas ao mesmo tempo não acarrete a negação de nenhum;

CONSIDERANDO, que é dever do Estado ofertar a comunidade do Sítio Betânia, cidadãos de nosso Município, o pleno exercício do direito à saúde, incluindo a disponibilização de profissionais da área;

CONSIDERANDO, por fim, que a vigência de um processo seletivo, com candidatos aprovados a serem convocados, impede a realização de novo certame para o mesmo cargo;

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, com o intento de assegurar a devida oferta do serviço público educacional à comunidade escolar do Sítio Betânia, distrito de Caldas, **convoca o (a) candidato (a) devidamente aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 01/2021**, homologado pelo Decreto n° 87/2021, de 06 de dezembro de 2021, destinado a contratação temporária de servidores, para a **vaga de Técnico(a) de Enfermagem que demonstre interesse em assumi-la junto ao Ponto de Apoio de Saúde**, **localizado no Sítio Betânia, vinculado ao Distrito do Caldas** a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foi convocado, a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a **Secretaria de Saúde na Av. Cel. João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro**; Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; e demais Secretarias Municipais no Centro Administrativo José de Sá Barreto, na Av. Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, todos nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de, demonstrando interesse, e apresentar a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme previsto no item 12.1, alíneas A,B,C,D, E, F, G, H, I, J, K, M, L, N e O do Processo Seletivo. **Assumirá a vaga, o (a) candidato (a), dentre os interessados (as), que possuir a melhor classificação**. Aquele (a) candidato (a) que demonstrar interesse, mas não assumir a vaga, em razão de outro(a) candidato(a) melhor classificado(a) que igualmente

demonstrou interesse, não perderá o direito de ser convocado futuramente em observância à ordem de classificação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CARGO	**NOME**
TÉCNICO(A) EM ENGERMAGEM	CANDIDATO(A) QUE DEMONSTRAR INTERESSE E POSSUIR A MELHOR CLASSIFICAÇÃO, DENTRE SELECIONADOS À VAGA DO PONTP DE APOIO A SAÚDE DO SÍTIO BETÂNIA, VINCULADO A UBS DO DISTRITO DO CALDAS

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 04 de outubro de 2022.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:954AD390

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04.10.002/2022

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 01/2021, homologado pelo Decreto n° 87/2021, de 06 de dezembro de 2021, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria de Saúde na Av. Cel. João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; e demais Secretarias Municipais no Centro Administrativo José de Sá Barreto, na Av. Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, todos nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme previsto no item 12.1, alíneas A,B,C,D, E, F, G, H, I, J, K, M, L, N e O do Processo Seletivo. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CARGO	**NOME**
MOTORISTA CATEGORIA AB	BRUNNO VIEIRA NOGUEIRA
MOTORISTA CATEGORIA AB	GLEISON DA SILVA MARIANO

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 04 de outubro de 2022

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:BAC6C2C6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA ELANE ALVES**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO SANTO ANTONIO**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:296CBA1F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA

PORTARIA N.º 30.09.001/2022 De 30 de setembro de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOME	CARGO	CPF
Julia de Luna Nascimento Saraiva	Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico	034.128.053-43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 30 de setembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:3DFE848F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 30.09.002/2022 De 30 de setembro de 2022.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da servidora; de acordo com a lei complementar nº 002/2022 artigo 20, § 3º que trata sobre vacância por aposentadoria compulsória.

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Cecília do Nascimento	Professor	119.979.403-10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 30 de setembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C97B76B8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 2809001/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Institui a Comissão Provisória para Visita Técnica a empresas participantes do Pregão Eletrônico 2022.09.14.1, realizado no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de visita técnica a empresas participantes do Pregão Eletrônico 2022.09.14.1, realizado no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, com o objetivo de identificar a capacidade de fornecimento de produtos e/ou execução dos serviços a serem contratados pela Secretaria Municipal da Saúde de Barbalha;

RESOLVE:
Art. 1º: Instituir a Comissão Provisória para Visita Técnica a empresas participantes de processos licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

Art. 2º: A Comissão Organizadora será constituída pelos membros a seguir:

NOME	CPF
ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO	025.261.953-65
ISAAC LIBÓRIO SAMPAIO	810.868.903-10
PAULO MÁRCIO SAMPAIO FILGUEIRA	472.959.963-20
TICIANA CAVALCANTI SAMPAIO PINHEIRO	038.996.044-66

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbalha/CE, 28 de setembro de 2022

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D6F9EEC6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 070/2022

Dispõe sobre a exoneração de DALMIR MOREIRA DE BRITO para o cargo de COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE DE BARROQUINHA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**

Art. 1º-EXONERARa pessoa de**DALMIR MOREIRA DE BRITO**, inscrito no CPF nº 007.818.853-96, do cargo comissionado de **COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE DE BARROQUINHA,**integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 01 dias do mês de setembro, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:BD7771D0

GABINETE
PORTARIA Nº 069/2022

Dispõe sobre a exoneração de ALEXANDRINA MARTINS DE PINHO para o cargo SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DA USB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**

Art. 1º-EXONERARa pessoa de**ALEXANDRINA MARTINS DE PINHO**, inscrito no CPF nº 097.634.607-94, do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DA USB,**integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 01 dias do mês de setembro, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:2DE3AF42

GABINETE
PORTARIA Nº 071/2022

Dispõe sobre a nomeação de ESTELINA ARAÚJO DA SILVA para o cargo SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DA USB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**

Art. 1º-NOMEAR a pessoa de**ESTELINA ARAÚJO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 048.166.593-58, do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DA USB,**integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de setembro, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:1D55E90A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 321.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE NO PERÍODO DE 07/10/2022 À 07/10/2022, PARTICIPAR DE REUNIÃO AMPLIADA DO CONSEMS-CE, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 04 DE OUTUBRO DE 2022

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:E5B568BA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 314.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA DE ANDRADE, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A), PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE NO PERÍODO DE 05/10/2022 À 05/10/2022, PARTICIPAR DAS FORMAÇÕES REGIONAIS MAIS INFANCIA E MAIS PAIC 2022, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 04 DE OUTUBRO DE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 315.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A FRANCISCA CORDELIA ACIOLI VIANA, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR PEDAGOGICO, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE NO PERÍODO DE 05/10/2022 À 05/10/2022, PARTICIPAR DAS FORMAÇÕES REGIONAIS MAIS INFANCIA E MAIS PAIC 2022, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 04 DE OUTUBRO DE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 316.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A MARISIA LILI FIGUEIREDO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A), PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE NO PERÍODO DE 05/10/2022 À 05/10/2022, PARTICIPAR DAS FORMAÇÕES REGIONAIS MAIS INFANCIA E MAIS PAIC 2022, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 04 DE OUTUBRO DE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 317.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A NAYRA REGINA ESTEVO NUNES, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A), PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE NO PERÍODO DE 05/10/2022 À 05/10/2022, PARTICIPAR DAS FORMAÇÕES REGIONAIS MAIS INFANCIA E MAIS PAIC 2022, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 04 DE OUTUBRO DE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 318.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A CICERA RAQUEL DE CARVALHO VELOSO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A), PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE NO PERÍODO DE 05/10/2022 À 05/10/2022, PARTICIPAR DAS FORMAÇÕES REGIONAIS MAIS INFANCIA E MAIS PAIC 2022, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 04 DE OUTUBRO DE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 318.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A ANA CLAUDIA DOS SANTOS COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A), PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE NO PERÍODO DE 05/10/2022 À 05/10/2022, PARTICIPAR DAS FORMAÇÕES REGIONAIS MAIS INFANCIA E MAIS PAIC 2022, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 04 DE OUTUBRO DE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 319.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A ANA CLAUDIA DOS SANTOS COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A), PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE NO PERÍODO DE 05/10/2022 À 05/10/2022, PARTICIPAR DAS FORMAÇÕES REGIONAIS MAIS INFANCIA E MAIS PAIC 2022, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 04 DE OUTUBRO DE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 320.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A LUCIANO GUIRLANDIA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A), PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE NO PERÍODO DE 05/10/2022 À 05/10/2022, PARTICIPAR DAS FORMAÇÕES REGIONAIS MAIS INFANCIA E MAIS PAIC 2022, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 04 DE OUTUBRO DE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

Publicado por:
Maria Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3F8A3B06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2022/GAB. EMENTA: CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, Antônio Wilamar Palácio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 98, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidor(a) **DAMIÃO CARNEIRO DE LIMA,** Matrícula nº 0000047, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período compreendido entre os dias 01/10/2022 e 01/01/2023, consoante autoriza o artigo 85 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 28 de setembro de 2022.

ANTÔNIO WILAMAR DE OLIVEIRA PALÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6E98D203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0110/2022-GAB. DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DA JORNADA DE TRABALHO DA SERVIDORA PÚBLICA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE,** no uso de suas atribuições legais e no que preceitua o artigo 98, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Cariús/CE,

CONSIDERANDO a solicitação da cessão em tempo integral da servidora municipal Francisca Silvana de Sousa Palácio (Matrícula nº 0000289) promovida pelo Ofício nº 035/2022-Gab/JUC, da Lavra do MM. Juiz de Direito da única Vara da Comarca de Jucás/CE, Dr. Daniel de Menezes Figueiredo Couto Bem;
CONSIDERANDO que a servidora pública municipal acima identificada foi cedida por meio da Portaria nº 168, de 10 de maio de 2021, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com lotação na Única Vara da Comarca de Jucás/CE;

CONSIDERANDO que o cargo público efetivo de Professor ocupado pela servidora pública municipal acima identificada possui jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, que correspondem a 20 (vinte) horas semanais;

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Educação, seguindo parecer da lavra da Procuradoria-Geral do Município, decidiu pela concessão da ampliação temporária da jornada de trabalho da servidora pública acima identificada enquanto for conveniente ao Poder Público Municipal cedente,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ampliação temporária da jornada de trabalho da servidora pública efetiva Francisca Silvana de Sousa Palácio (Matrícula nº 0000289), cedida ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com lotação na Única Vara da Comarca de Jucás/CE, que passa a ser de 08 (oito) horas diárias, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais, com acréscimo proporcional na sua remuneração, mantendo-se tal carga horária enquanto for conveniente para o Poder Público Municipal cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariús/CE, 03 de outubro de 2022.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C32496E1

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Luciana Barbosa da Silva torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00435, localizado no sítio São Bartolomeu, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 06 de setembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:52B41447

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Cícera Borges da Silva torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00436, localizado no sítio Varzante, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 06 de setembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:550E8295

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Antonia Cruz Alves da Silva torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00437, localizado no sítio Junco dos Carneiros, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 12 de setembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:C141385B

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Romário Casemiro de Sousa torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00438, localizado no sítio Riacho do Poço do Mato, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 12 de setembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:AA1ADBA7

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Edicarlos Querendo da Silva torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00439, localizado no sítio Riachão dos Conrados, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 12 de setembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:A605FEA2

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Abel Alves de Oliveira torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Declaração de Isenção de Licença Ambiental (DI) de número 00440, localizado no sítio Gadelha, Cariús – CE, referente a troca de uma caixa de energia. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 12 de setembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:2D6526C9

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio Francisco Araújo da Costa torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00441, localizado no sítio Canastras, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 12 de setembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:0CB12776

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Francisca Viração Pereira da Silva torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00442, localizado no sítio Canastras, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 12 de setembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:D553CC56

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Ricardson Ricarte da Silva torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Declaração de Isenção de Licença Ambiental (DI) de número 00443, localizado no sítio Canto, Cariús – CE, referente a atividade de apicultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 12 de setembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:96034D01

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Ferreira da Silva torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00444, localizado no sítio Junco dos Carneiros, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 12 de setembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:1711F42B

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Rozelia da Silva Timoteo torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00445, localizado no sítio Bandeira, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 13 de setembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:195A4867

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Francisca Isomar Correia Viana torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00446, localizado no sítio Canga, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 14 de setembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:08D55531

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Aucileide Gomes de Souza torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00447, localizado no sítio Conceição, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 14 de setembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:0EE095B9

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Raimundo Ferreira da Silva torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por

Adesão e Compromisso (LAC) de número 00448, localizado no sítio Estreito, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 15 de setembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:4068382D

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Manoel Eufrásio de Morais torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00449, localizado no Distrito de Bela Vista, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 15 de setembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:1C47E6A3

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio Mendes da Silva torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00450, localizado no Distrito de Bela Vista, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 15 de setembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:9DE359BA

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Vicente de Paulo Alves de Menezes torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Declaração de Isenção de Licença Ambiental (DI) de número 00451, localizado no sítio Baixio do Xixá, Cariús – CE, referente a atividade de apicultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 16 de setembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:D876977D

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Cícero Dias Doroteu torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00452, localizado no sítio Canavieira, Cariús – CE, referente a atividade de suinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 16 de setembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:51B7E79D

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Antonia Nila da Costa torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00453, localizado no sítio Picada, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 20 de setembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:1BD50B81

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Marocí Claudino Leal torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00454, localizado no sítio Beque, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 20 de setembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:1C5E3CD0

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Luiz Silva de Morais torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00455, localizado no sítio Barra dos Bacorinhos, Cariús – CE, referente a atividade de ovinocaprinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 21 de setembro de 2022

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:0033A619

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Luiz Ferreira de Sousa torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00456, localizado no sítio Segredo, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 22 de setembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:A6D09BB8

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Valquíria Alves de Sousa da Silva torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00457, localizado no sítio Várzea Grande, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 22 de setembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:2913777F

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Ferreira Filho torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00458, localizado no sítio Cachoeira de Bravas, Cariús – CE, referente a atividade de suinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 22 de setembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:90B4BDCB

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Lidiane Ferreira Lima torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00459, localizado no sítio Traíras, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 23 de setembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:A138BFB7

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Ferreira Filho torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00458, localizado no sítio Cachoeira de Bravas, Cariús – CE, referente a atividade de suinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 22 de setembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:0331BE4E

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Vanderlou Ferreira Lima torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00460, localizado no sítio Traíras, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 23 de setembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:A8918612

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Rubervandio Martins da Silva torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00461, localizado no sítio Junco dos Carneiros, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 23 de setembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:24AF8094

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor José Helder Máximo de Carvalho torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00462, localizado no sítio Paradé, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 23 de setembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:E7657263

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Jordana Boaventura Lopes Linhares torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Regularização da Licença Ambiental Única (LU) de número 00463, localizado na Rua Cel Boaventura II, Bairro Esplanada, Cariús – CE, referente a atividade de código 18.00 – Fabricação de produtos alimentares e bebidas. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 27 de setembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:082860F5

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Oseias Fernandes da Cunha torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00464, localizado no sítio Varjota, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 30 de setembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:F2B510D4

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Luzineide Pereira Silva Dias torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00465, localizado no sítio Canavieira, Cariús – CE, referente a atividade de suinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 03 de outubro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:64C2CEE9

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco José Alves da Silva torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00466, localizado no sítio Xixá, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 04 de outubro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:4D190CF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/GAB/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO, EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença Maternidade ao servidor a Sra. **MONALISA DE PAIVA E SOUSA**, efetiva ao cargo de ODONTÓLOGA, através do Requerimento do Servidor, pelo período de 28/09/2022 á 26/03/2023.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Outubro de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:75F65E8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Concorrência N° 2022.06.29.053-CP-SPDU

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas do Município de Chorozinho-CE. Resultado Habilitadas: 1) VK Construções e Empreedimentos Ltda, CNPJ nº 09.042.893/0001-02; 2)F.J. de Matos Neto - ME, CNPJ nº 20.160.697/0001-75;3)Habite Engenharia Eireli, CNPJ sob nº 04.597.124/0001-57; 4)Construtora AG Eireli, CNPJ nº 34.326.829/0001-09; 5)AOS Construções Ltda, CNPJ nº 40.001.303/0001-43, por descumprir os itens 4.6.2.1; 4.6.2.1.1; 4.6.4; 3.2.7; 4.6.4.1 do Edital; 6)Construtora Nova Hidrolândia Eireli, CNPJ nº 22.675.190/0001-80; 7) Clezinaldo S. de Almeida Construções – ME, CNPJ nº 22.575.652/0001-97; 8) Constram – Construções e Aluguel de Maquina Ltda, CNPJ nº 72.432.727/0001-59; 9) LS Serviços de Constrções Eireli – ME, CNPJ nº 21.541.555/0001-10; 10) Construtora Impacto Comércio e Serviços Eireli, CNPJ nº 00.611.868/0001-28 e 11) F. Márcio de Araújo Medeiros – ME, CNPJ nº 13.749.666/0001-99, por atenderem aos itens do Edital. Inabilitadas: 1) CALMAC – Construtora Alves Machado Ltda, CNPJ nº 00.375.792/0001-89, por descumprir os itens 4.3.5, 4.6.5, 4.6.2, 4.6.2.1, c/c os itens 4.8 e 6.1.18 do Edital, 4.6.2.1.1, 4.6.4.1, 4.6.2.2, 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.3 do Edital; 2) DTC Construções e Serviços Eireli, CNPJ nº 13.640.830/0001-25, por descumprir os itens 4.6.2, 4.6.4, 3.2.7, 4.6.2.1.1 e 4.6.4.1 do Edital; 3)

Real Serviços Eireli, CNPJ nº 37.452.665/0001-46, por descumprir os itens 4.6.5 e c/c os itens 4.8 e 6.1.18 do Edital; 4) Construtora Monte Carmelo, CNPJ nº 14.099.430/0001-17, por descumprir os itens 4.6.2, 4.6.4, 3.2.7, 4.6.2.1.1 e 4.6.4.1 do Edital; 5)Bezerra e Braga Comercial Ltda - EPP, CNPJ nº 00.404.524/0001-48, por descumprir os itens 4.6.2, 4.6.4, 3.2.7, 4.6.2.1.1 e 4.6.4.1 do Edital; 6) Arcturo Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 03.077.025/0001-81, por descumprir os itens 4.5.9 e 4.5.10 do Edital; 7) RSM Pessoa Eireli, CNPJ nº 33.159.524/0001-89, por descumprir o item 4.6.1 do Edital e 8) Energy Serviços Eireli, CNPJ nº 19.959.00/0001-85, por descumprir os itens 4.6.2, 4.6.4, 3.2.7, 4.6.2.1.1 e 4.6.4.1 do Edital. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado da fase de habilitação, e abriu o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, e colocou os autos a disposição dos interessados. Caso não haja interposição de recursos, os envelopes propostas de preços serão abertos no dia 14 de Outubro de 2022, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

CHOROZINHO-(CE), 04 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FC9FA74D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2022.09.29.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data de Abertura: **21/10/2022** – Horário: **09H00M** – Local de Realização da Licitação: **Sede da Prefeitura Municipal – Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE** – Local de Acesso ao Edital: **No endereço acima e nos links https://www.croata.ce.gov.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br** – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17h00m** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:10F9EF2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. º TP-005/2022-SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E MANUTENÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS LOCALIZADAS NO SÍTIO RAPOSA; SÍTIO CORREDOR; SÍTIO BOI MORTO E SÍTIO LAGOA DA ONÇA, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**. TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:E80B1B2C

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECÔNOMICO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.10.04.02- Pregão Eletrônico PE-002/2022 – SEDESE, Contratante: Prefeitura Municipal de ERERÉ, através das Secretaria de Desenvolvimento Social Econômico. Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA - ME sob nº CNPJ: 08.387.831/0001-70, com sede à rua Valdenor Rolim, nº 58, centro, Solonópole/CE, valor global dos lotes I, II, III e V de R$ 20.098,84 (-VINTE MIL NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS-). objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DE USO DIÁRIO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DOS DIVERSOS SETORES ASDMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. data da assinatura: 04/10/2022. vigência – 12 (doze) meses. signatários: MARIA LEIDIANA PESSOA FRANÇA - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ECONÔMICO (contratante), JOSE EDIVAN DA SILVA – Representante – JOSE EDIVAN DA SILVA-ME (contratada). a comissão.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:7409228D

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECÔNOMICO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.10.04.01- Pregão Eletrônico PE-002/2022 – SEDESE, Contratante: Prefeitura Municipal de ERERÉ, através das Secretaria de Desenvolvimento Social Econômico. Empresa: J N PESSOA EIRELI, com sede à Vila Tomé vieira, Zona Rural – Ereré/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.597.654/0001-14, valor global dos lotes IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII de R$ 268.542,00 (-DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS-). objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DE USO DIÁRIO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DOS DIVERSOS SETORES ASDMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. data da assinatura: 04/10/2022. vigência – 12 (doze) meses. signatários: MARIA

LEIDIANA PESSOA FRANÇA - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ECONÔMICO (contratante), JULIANA PESSOA NEVES – Representante – J N PESSOA EIRELI (contratada). a comissão.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:360A00CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 2022.09.02-01. Processo de Dispensa de Licitação n.º 2022.08.26.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e a empresa EXATA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de saneamento de esgotos e água pluviais na Rua Antônio Ferreira Lima, Bairro Nova esperança, Município de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 30.885,61 (trinta mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos). **Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias. **Vigência do Contrato:** até 31/10/2022. **Signatários:** Gregorio Alves da Cunha Filho e Nelson Rodrigues da Fonseca.

Farias Brito/CE, 02 de setembro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:686420F5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

10º (DÉCIMO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-04. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-04, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Transportes - Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 15 de setembro de 2022.

10º (DÉCIMO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-07. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-07, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência Social – Antonia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 15 de setembro de 2022.

10º (DÉCIMO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-08. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-08, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Antonia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:A1EC1184

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

10º (DÉCIMO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-01, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Gabinete do Prefeito - Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 15 de setembro de 2022.

10º (DÉCIMO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-02, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 15 de setembro de 2022.

10º (DÉCIMO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-04. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-04, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Transportes - Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:7A26DE1B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

12º (DÉCIMO SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-03. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço dos itens constante no Contrato n.º 2022.01.03-03, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 15 de setembro de 2022.

12º (DÉCIMO SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-05. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço dos itens constante no Contrato n.º 2022.01.03-05, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior.

CONTRATADO(A): GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 15 de setembro de 2022.

12º (DÉCIMO SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-06. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço dos itens constante no Contrato n.º 2022.01.03-06, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:A248C5CB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

11º (DÉCIMO PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-09. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-11, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** FT COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - Raul de Oliveira Teixeira. **DATA:** 15 de setembro de 2022.

11º (DÉCIMO PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-11. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-11, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** FT COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - Raul de Oliveira Teixeira. **DATA:** 15 de setembro de 2022.

11º (DÉCIMO PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-12. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-11, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** FT COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - Raul de Oliveira Teixeira. **DATA:** 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:B0C001D4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

12º (DÉCIMO SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-10. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-11, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria de Infraestrutura - Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** FT COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - Raul de Oliveira Teixeira. **DATA:** 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:2576C9DF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.09.20-09. TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.08.30.1. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 2021.09.20-09, firmado em 20 de setembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria em contabilidade pública e escrituração contábil e serviços técnicos para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e revisão do Plano Plurianual – PPA, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 20 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Geral - Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** ACPP – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA. - EPP - Eduardo Bezerra Lima Júnior. **DATA:** 13 de setembro de 2022.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.09.20-10. TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.08.30.1. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 2021.09.20-10, firmado em 20 de setembro de 2021, oriundo do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.08.30.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria em contabilidade pública e escrituração contábil, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Educação de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 20 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** ACPP – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA. - EPP- Eduardo Bezerra Lima Júnior. **DATA:** 13 de setembro de 2022.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.09.20-11. TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.08.30.1. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 2021.09.20-11, firmado em 20 de setembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria em contabilidade pública e escrituração contábil, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 20 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** ACPP – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA. - EPP - Eduardo Bezerra Lima Júnior. **DATA:** 13 de setembro de 2022.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.09.20-12. TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.08.30.1. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 2021.09.20-12, firmado em 20 de setembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria em contabilidade pública e escrituração contábil, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 20 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência

Social – Antônia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** ACPP – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA. - EPP - Eduardo Bezerra Lima Júnior. **DATA:** 13 de setembro de 2022.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.09.20-13. TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.08.30.1. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 2021.09.20-13, firmado em 20 de setembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria em contabilidade pública e escrituração contábil, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 20 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Antônia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** ACPP – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA. - EPP - Eduardo Bezerra Lima Júnior. **DATA:** 13 de setembro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:48C54E16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **Natanael de Araújo Silva** para o exercício do cargo de **Assessor Jurídico de Demandas Sociais CNE2,** do Gabinete do Prefeito, de conformidade com a Lei Municipal n.º 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de outubro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:33E3CDD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de FRECHEIRINHA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o n.º **PMF-05102201-TP,** tendo como objeto a **AMPLIAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA, NA SEDE DO MUNCÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** A sessão de abertura será realizada às **09h00min** do dia **24 de outubro de 2022,** na Sala de Sessões da Comissão situada a Rua Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro, CEP.: 62.340-000, Município de Frecheirinha-CE. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Fone: 0XX(88) 3655-1200.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:0AA2F893

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -O Ordenador de Despesas do Município de Frecheirinha (CE), no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DA AMPLIAÇÃO DA RODOVIA CE-581 DA ENTRADA DA CIDADE E INTERNALIZAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NA PADRONIZAÇÃO DO CENTRO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL***, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº **PMF-31082201-TP**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da licitante **W M DE VASCONCELOS ENGENHARIA**, com valor global de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Frecheirinha/CE, 04 de outubro de 2022.

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:4B64CCDC

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.04.01 – ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-31082201-TP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. **CONTRATADO:** W M DE VASCONCELOS ENGENHARIA, CNPJ: 19.707.565/0001-31. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DA AMPLIAÇÃO DA RODOVIA CE-581 DA ENTRADA DA CIDADE E INTERNALIZAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NA PADRONIZAÇÃO DO CENTRO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL. **VALOR TOTAL:** R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.15.122.0007.2.018 - 3.3.90.39.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2022.

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:72128D3F

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.30.01 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMF-010822/PE02.

CONTRATANTE: Secretária de Educação e Desporto. **CONTRATADA(O):** F. AIRTON VICTOR. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 141.750,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.12.122.0007.2.047, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2022.

Frecheirinha/CE, 30 de setembro de 2022.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA -
Secretária e Ordenadora de Despesas da Sec. de Educação e Desporto

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.30.02 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMF-010822/PE02. **CONTRATANTE:** Secretária de Saúde. **CONTRATADA(O):** F. AIRTON VICTOR. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101.10.122.0007.2.079, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2022.

Frecheirinha/CE, 30 de setembro de 2022.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA -
Secretária e Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.30.03 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMF-010822/PE02. **CONTRATANTE:** Secretária do Trabalho e Assistência Social. **CONTRATADA(O):** F. AIRTON VICTOR. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.08.122.0007.2.103, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2022.

Frecheirinha/CE, 30 de setembro de 2022.

ANA MARIA PORTELA AGUIAR -
Secretária e Ordenadora de Despesas da Sec. do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:507F4FB7

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – A Ordenadora de Despesa do Município de Frecheirinha/CE, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo licitatório nº 20220905001, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº PMF-200922/PE01, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL E PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL, INCLUINDO O MATERIAL PARA A FABRICAÇÃO, DESTINADOS AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - CE, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor de: **CLINICA ONDONTOLOGICA DOMINGOS OLIMPIO LTDA**, pelo valor global de R$ R$ 301.147,50 (trezentos e um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA.
Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:BF300F47

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-200922/PE01.1. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-200922/PE01. Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL E PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL, INCLUINDO O MATERIAL PARA A FABRICAÇÃO, DESTINADOS AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **Detentor (a) da ARP:** CLINICA ONDONTOLOGICA DOMINGOS OLIMPIO LTDA. **Valor Total Registrado:** R$ 301.147,50 (trezentos e um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência:** de 01 (um) ano, contados do dia 04 outubro de 2022.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:277C865D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

EXTRATO DE JULGAMENTO
FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0808.02/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 0808.02/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E IMPLATAÇÃO DE PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESIDUOS, COLETA RDC E COLETA DE RESIDUOS VERDES JUNTO A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE DE GROAÍRAS-CE – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: todos os Licitantes **INABILITADOS** sendo estes: 01. T. SOUSA DE OLIVEIRA LTDA; 02. FRANCISCO ANDERSON LUCIO 0588084793 - 09; 03. N.LANDY BOTO PORTELA; 04. D SOUSA RIOS; 05. FRANCISCO ALISON ZUZA DO NASCIMENTO; 06. R M MESQUITA; 07. FRANCISCO DANIEL MESQUITA FIGUEREDO 03781141314; 08. AGILIZA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 09. F M CRUZ DE SOUSA LTDA; 10. MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES 06011965385; 11. VERTEX CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. A Presidente da Comissão informa que declarou a referida licitação como FRACASSADA e comunica que fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 - Bairro Centro, Groaíras, Ceará e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, nos dias úteis após esta publicação.

Groaíras/CE.04 de Outubro de 2022.

ADRIANA PAIVA SOUZA–
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:CD3A33E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

Aviso de Abertura de Proposta de Preço
Tomada de Preços nº 0808.01/2022

Aviso de Abertura de Proposta de Preço - Tomada de Preços Nº 0808.01/2022 - TP - ABERTURA: 11 de Outubro de 2022 às 09:00 horas. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro: Centro, Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00h ou pelo site http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Groaíras/Ce, 04 de outubro de 2022.

ADRIANA PAIVA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:5A80CF9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

Aviso de Abertura de Proposta de Preço
Tomada de Preços nº 1208.01/2022

Aviso de Abertura de Proposta de Preço - Tomada de Preços Nº 1208.01/2022 - TP - ABERTURA: 11 de Outubro de 2022 às 15:00 horas. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COM REVESTIMENTO PRIMARIO (PIÇARRA) NA ESTRADA DE ACESSO DO DISTRITO DE ITAMARACA A LOCALIDADE CORREGO DOS MATOS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro: Centro, Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00h ou pelo site http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Groaíras/Ce, 04 de outubro de 2022.

ADRIANA PAIVA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:8C840635

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 28/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO PARA O QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, REGIDO EDITAL Nº 001/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE,**ADAIL ALBUQUERQUE MELO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto 72/2020, de 31/12/2020 e publicado no DOE em 29/12/2020 , conforme itens do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020 - CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, bem como a classificação divulgada pelo Decreto 72/2020, de 31/12/2020, homologado no dia 29 de dezembro de 2020, vem por meio deste, CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste, nos termos seguintes:

Art. 1º – O(s) candidato(s) nominado(s) no Anexo I deste Edital fica (m) devidamente convocado(s) a fim de se apresentar(em) no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, munidos da documentação relacionada no item 18 do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, de acordo com seu cargo, a fim de serem nomeados e empossados em seus respectivos cargos.

Art. 2º – O(s) candidato(s) tem(rão) um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para atender(em) a presente convocação, a não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o disposto no item 18.3 do referido edital.

Art. 3º – A lotação carga horária e a renumeração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipa**l**

ANEXO I

(EDITAL Nº 28/2022)

Relação do(s) candidato(s) convocado(s)

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1367166	ADDA DUARTE DE AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	2º (reclassificação)

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:FE7DAA3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **FRANCISCO DE ASSIS BORGES VASCONCELOS**, inscrita no **CPF: 066.860.463-88**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE LIMPESA PÚBLICA** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 04 de outubro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:BE6C2CDE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº253/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de cidade Maracanaú e Fortaleza - CE, no dia 05 de outubro de 2022, para transportar os pacientes , Kelson Melo Matos para ABEMP - Associação Beneficente Médica Pajuçara, no município de Maracanaú – CE, Maria das Dores Sousa Martins para IPC – Instituto Prevenção do Câncer no Município de Fortaleza –CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 04 de outubro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A47CE1F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/01/280922/SESA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma do prédio do CEO (Centro Odontológico) do município de Guaraciaba do Norte/CE – Data de Abertura: 21/10/2022 – Horário: 08H30MIN – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links
https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEM P_CNPJ=07569205000131; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 13H00M às 17H00M –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CB2208AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO 1º (PRIMEIROS) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021/09/24-001;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibaretama, através das Diversas Unidades Administrativas. **CONTRATADA: RH PARENTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI, CNPJ N° 10.468.125/0001-02. OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA AREA PREVIDENCIARIA, VISANDO ADOTAR MECANISMOS DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO QUANTO AOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DESTA PREFEITURA JUNTO AOS ORGÃOS REGULADORES.* **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta dos Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 24/09/2022. **ASSINAM**: Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira – Ordenador de Despesa da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento – **CONTRATANTES**, e RH PARENTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - **CONTRATADA**. Prefeitura Municipal de Ibaretama, em 04 de outubro de 2022.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:3CFC47E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 256/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 401/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Carlos Antônio Braga, inscrito no CPF n°: 776.329.823-53. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Rua Engenheiro Francisco de Assis, Centro, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:F1C37789

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 247/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 391/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Maria Neusa Tavares, inscrito no CPF n°: 213.066.723-68. Para artesanato, estando o requerente residindo no Centro, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:A95AA2D3

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 246/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 390/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Maria Edneusa da Silva Ferreira, inscrito no CPF n°: 477.614.823-49. Para artesanato, estando o requerente residindo em Av. 22 de Janeiro, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:18A104F6

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 252/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 373/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Zenaide da Silva, inscrito no CPF n°: 383.717.233-34. Para agricultura familiar, estando o requerente residindo em Praia de Redonda Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:1FDA397B

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 251/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 386/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Francisco Roldão da Silva, inscrito no CPF n°: 030.038.443-26. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Praia de Picos, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:1939DD6D

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 253/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 399/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Francisco das Chagas da Silva, inscrito no CPF n°: 827.395.603-20. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Serra de Mutamba, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:105E1F2C

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 255/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 398/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Antônia Maria Ferreira da Costa, inscrito no CPF n°: 854.566.913-53. Para artesanato, estando o requerente residindo em Serra do Mar, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:3B7B8C9F

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 254/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 397/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Francisco Oberlandio Lopes, inscrito no CPF n°: 014.756.423-93. Para suinocultura, estando o requerente residindo em Serra do Mar, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:77759B0C

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 212/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 330/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Maria Osivania Lopes, inscrito no CPF n°: 000.570.483-98. Para comércio, estando o requerente residindo em Serra de Cajuais, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:9086E1FE

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 249/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 255/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Zuleide Abreu Pereira da Silva, inscrito no CPF n°: 024.993.534-14. Para agricultura familiar, estando o requerente residindo em Ariza, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:A4AB8DA7

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 243/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 353/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Francisco Paulo Barbosa, inscrito no CPF n°: 228.275.363-15. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Praia de Requenguela Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:C9B41BA7

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 244/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 379/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Joacir da Costa, inscrito no CPF n°: 385.013.413-04. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Serra do Mar, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:BE498C42

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 245/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 385/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Doralice Maria de Araújo, inscrito no CPF n°: 533.752.623-53. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Praia da Placa, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:ABA316C6

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 248/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 388/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para José de Arimateia da Silva, inscrito no CPF n°: 533.748.193-20. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Praia de Barreiras, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:70B1E5DD

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 250/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 400/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Eliel Beserra Braga, inscrito no CPF n°: 662.988.813-87. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Serra de Redonda, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:4166D7F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Icó, através da Secretaria de Saúde, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 15.010/2022 - PERP.
Unidade Administrativa: SECRETARIA DE SAÚDE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSUMOS (ORDEM JUDICIAL) E SUPLEMENTOS ALIMENTARES (ORDEM JUDICIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CAPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ/CE.
Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 14.739.291,19 (quatorze milhões setecentos e trinta e nove mil duzentos e noventa e um reais e dezenove centavos).
Contratados: LIMA & SENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO E MÉDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ de nº 40.619.828/0001-47, através de seu representante legal, o Sr. Ramon Amorim Sena; FARMÁCIA ANABELLY LTDA, inscrita no CNPJ de nº 19.960.146/0001-07, através de seu representante legal, a Sra. Luziana de Sousa Pastor; DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 16.902.612/0001-00, através de seu representante legal, o Sr. Jose Airton da Silveira Junior; X MEDICAL & CLEAN LTDA, inscrita no CNPJ de nº 13.737.194/0001-54, através de seu representante legal, a Sra. Isabelle Cavalcante Gonçalves de Matos; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME, inscrita no CNPJ de nº 04.230.084/0001-00,através de seu representante legal, o Sr. Francisco A Pinheiro Torres Junior; LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, inscrita no CNPJ de nº 26.697.721/0001-96, através de seu representante legal, a Sra. Lucineide De Sousa Carvalho; MED-DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 69.366.326/0001-33, através de seu representante legal, o Sr. Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 07.897.039/0001-00,através de seu representante legal, o Sr. Antônio Tadeu Penido Silva Junior; MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 13.576.534/0001-02, através de seu representante legal, a Sra. Nayara Mayle Barros Maia; TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME, inscrita no CNPJ de nº 11.088.993/0001-11, através de seu representante legal, o Sr. José Aker.
Assinam pelo Órgão Gerenciador: o Ordenador de despesas, Éder Lima Aureliano.
Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 24 de agosto de 2022.

ÉDER LIMA AURELINO
Ordenador de Despesas da Secretaria De Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:B7D42676

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CONVOCAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.20.01-PMI-SEINFRA. A Comissão Permanente de Licitação convoca a(s) empresa(s) habilitada(s) no processo acima numerado, para abertura da(s) proposta(s) no dia 07 de outubro de 2022, a partir das 09:30. Local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II. Em, Iguatu-CE, 04 de outubro de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO -
Presidente da CPL Em Exercício.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:968A2946

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Publica de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, com sede no Sítio Várzea de Fora, S/N, Anexo D, Caixa postal 29, Rodovia Manoel Matias Costa Km 1-ZONA RURAL, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-970, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, através de seu representante legal, o senhor **Diego Marcondes Cartaxo Tavares**. Vencedora do certame.

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.06.29.02-PMI/FUSPI. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 037/17. **Termo de Contrato:** 2022.08.25.02-PMI/FUSPI. **Objeto:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de dietas enterais destinadas ao atendimento da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), do Hospital Regional de Iguatu, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 224.242,54 (duzentos e vinte quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). **Data de Assinatura:** 25 de agosto de 2022. **Vigência:** iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 (Serviço de Terceiro / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Ana Laura de Araujo dos Reis (Superintendente da FUSPI). Em 25 de agosto de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A831392B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO.

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, o(s) Secretários(as) e ou ordenador(es) de despesa da pasta, abaixo assinado, vem através desta e nome de todos os secretários e ou ordenadores de despesas participantes do processo, **CONVOCAR** a seguinte empresa vencedora: **INOVAR SERVIÇOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E MARKETING LTDA**, com sede na Rua Virgílio Correia, nº 423, Apart. 102, Bairro Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-152, inscrita no CNPJ sob o nº 37.220.021/0001-22, através de seu representante legal o Sr. Leonardo de Araújo Silva (Proprietário). Á comparecerem no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com o edital, para assinatura dos Termos de Contratos, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretarias participantes do processo. Em decorrência de processo administrativo de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.21.01-PMI-DIVERSAS,** cujo objeto é a CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, tudo parte integrante deste processo.

NICAELE UCHOA DA SILVA
(Ordenadora de Despesas).

Iguatu – CE, 04 de outubro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3C975672

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 232/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com o parágrafo 3º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, MARIA VILANIR DE ARAUJO, Assessor Especial de Atração de Investimento, portadora do RG nº: 20078295135 CPF nº: 066.312.013-65, matricula nº: 63584, residente no Sitio Estrada S/N, Distrito Jose de Alencar em Iguatu/CE, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 126,18 (cento e vinte e seis reais e dezoito centavos) totalizando o valor de R$ 252,36 (duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) para que se desloque a cidade de Fortaleza–CE, para participar do evento FESTMICRO – O Empreendedorismo Impulsionando a Economia do Ceara, nos dias 15 e 16 de setembro de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SEDET.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:9952F8AD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 235/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, CARLOS LUCIANO SILVA, Porteiro, portador do RG nº: 296881895 CPF nº: 425.672.973-91, matricula nº: 36724, residente na Rua Laureano de Sousa Bernardes, Veneza em Iguatu/CE, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R$ 331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos) para que se desloque a cidade de Fortaleza - CE, para acompanhar a delegação do Município de Iguatu na Etapa Estadual dos Jogos Escolares, nos dias 23, 24 e 25 de Setembro de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria do Esporte – SESPORTE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:B5D72616

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 231/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de

Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, FRANCISCO DENILSON PAZ DA SILVA, Motorista, portador do RG nº: 20071985772 CPF nº: 051.293.093-75, matricula nº: 38627, residente na Vila Barro Alto, s/n em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para que se desloque a cidade de Juazeiro do Norte - CE, para fazer o translado dos familiares de adolescentes que se encontram cumprindo medida de internação no "Centro Socioeducativo Padre Cicero", no dia 10 de setembro de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:8A36EC32

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 233/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, FRANCISCO DENILSON PAZ DA SILVA, Motorista, portador do RG nº: 20071985772 CPF nº: 051.293.093-75, matricula nº: 38627, residente na Vila Barro Alto, s/n em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para que se desloque a cidade de Juazeiro do Norte - CE, ate o prédio da Pericia Forense do Estado do Ceara - PEFOCE, para receber da senhora Maria Rosineide Pereira de Oliveira células de identidade (RG), destinadas para a Casa do Cidadão, no dia 19 de setembro de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:F30652CF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 234/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, Reginaldo Batista de Lima, Motorista, portador do RG nº 98029182515, CPF nº 005.732.843-93, matricula nº 37950, residente na Rua 04, nº 1000, Bairro Altiplano em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza - CE, para fazer o translado da equipe técnica do Centro de Referencia da Mulher de Iguatu ate o Centro Estadual de Referencia e Apoio da Mulher, no dia 15 de Setembro de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:954F3442

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2283/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso VI do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a VACÂNCIA do cargo de provimento efetivo de Técnico em Edificações, ocupado pelo servidor DAVI RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula N°: 36750, inscrito no CPF Nº: 042.775.813-07 e RG Nº: 2005010112296 da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA com efeitos partir de 04 de Outubro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:E6622EFB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2268/2022

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃ O DE PORTARIA E REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDNALDO DE LAVOR COURAS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 30 da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014,

CONSIDERANDO a Decisão Judicial, nos autos do processo nº 0000716-60.2022.5.07.0026 que tramitou na Vara Única do Trabalho da Comarca de Iguatu/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 1177/2021, de 03 de dezembro de 2021, que declarou a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora Licenciatura Pós-Graduado ocupado pela servidora MARIA OCELMA DE ARAUJO OLIVEIRA;
Art. 2º - CONCEDER, REINTEGRAÇÃO AO CARGO PÚBLICO, da senhora MARIA OCELMA DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula nº 589, lotada na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 31 de dezembro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:C0D0F745

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DO CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Iguatu. Através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário-SEDA, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o **EXTRATO RESUMIDO** do contrato firmado com a empresa: JG TECH SERVIÇOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.978.197/0001-94, neste ato representada pelo senhor(a) Josefa Gonçalves da Costa Lopes, representante legal, a realizar conforme discrimina: **Processo Administrativo e Fundamento Legal:** Licitação Dispensável nº 2022.09.26.01-PMI-SEDA, e artigo 24, inciso II, c/c ao Art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Contrato n°:** 2022.09.27.02-PMI. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário-SEDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de serviço para desenvolvimento e implantação de aplicativo web mobile, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário-SEDA, do Município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades contidas no termo de referência. **Valor Contratual:** R$ -17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais). **Vigência:** até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de assinatura do contrato. **Data de Assinatura:** 27 de setembro de 2022**. Dotação Orçamentária:** nº 1401-20.122.0058.2.100 e Elemento de Despesa n° 3.3.90.39.00. **Signatária:** Venâncio José Vieira (Secretário).

Iguatu-CE, 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3B136247

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 059, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.982, DE 09 DE AGOSTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 11, inciso I, no Artigo 66, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 2.982, de 09 de agosto de 2022 prevê a possiblidade de prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais (REFIS);

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal Nº 2.982, de 09 de agosto de 2022, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais (REFIS), exercício 2022, após encerramento do prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:3A6FC39D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO.

A Secretaria do Gabinete, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa: **JG TECH SERVIÇOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME,** com sede à Rua B Carvalho Park, nº 01, Cep.: 63.500-000, bairro Cajueiro, Iguatu-CE, inscrito no CNPJ sob o n°. 27.978.197/0001-94, neste ato representada pela Senhora Josefa Gonçalves da Costa Lopes (proprietária), a realizar conforme discrimina:**Fundamento Legal:** Licitação Dispensável nº 2022.09.26.02-PMI-SEGAB, e art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atualizado pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018. **Contrato n°:** 2022.09.27.03-PMI. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria do Gabinete- SEGAB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de serviço para desenvolvimento e implantação de um sistema de "chat bot" para mensagens automaticas, atendendo as necessidades da secretaria do gabinete - SEGAB, do Município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades contidas no termo de referência. **Valor Contratual:** R$ 17.330,00 (dezessete mil trezentos e trinta reais). **Data de Assinatura:** 27 de setembro de 2022**. Vigência:** 31 de dezembro de 2022, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 0301-04.131.0003.2.224 e Elemento de Despesa n° 3.3.90.39.00. **Signatária:** Keylane Thurley Saraiva Amaro Brasil Morais (ordenadora de despesa).

Iguatu - CE, 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:32D5EF7E

SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM
CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Nº 7.892/2013 e Decreto Municipal Nº 37/2017, o Secretário da pasta, o senhor Antônio Alves da Cunha Filho, abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa: MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 16.383.848/0001-87, seu representante legal. Á comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias**, contado da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com as Leis vigentes, para assinatura da Ata de Registro de Preços, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria participante do processo. Em decorrência de processo administrativo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.06.24.01-PMI-SETRAM** cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (RADAR FIXO) E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TRÂNSITO, DE INTERRESSE DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-

SETRAM, DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ENGLOBANDO AINDA O SISTEMA DE SEGURANÇA VIARIA E O GERENCIAMENTO DAS IMAGENS E DADOS DE TRÂNSITO REGISTRADOS PELOS EQUIPAMENTOS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, tudo parte integrante deste processo.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA CUNHA
Secretário.

Em 04 de outubro de 2022, Iguatu-CE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:78C2544B

SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE EXECUÇÃO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana, na pessoa do Secretário a Sr. Antônio Alves da Cunha Filho, que vai abaixo assinado, vem através desta **CONVOCAR** a empresa MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA com sede à RUA DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA, 387, CONJUNTO 101, VILA NOVA CONCEIÇÃO, SÃO PAULO – SP, CEP; 04.543-121, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.383.848/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor (a) FÁBIO DE SOUSA YOSHINAGA, Procurador, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 501.243.903-15 e portador (a) da cédula de identidade nº. 20083039451 no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da presente convocação, em conformidade com o Edital, para assinatura do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, Ceará, através da Secretaria da Trânsito e Mobilidade Urbana, em decorrência de processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 2022.06.24.01-PMI-SETRAM**, cujo objeto é **registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (RADAR FIXO) E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TRÂNSITO, DE INTERRESSE DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA- SETRAM, DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ENGLOBANDO AINDA O SISTEMA DE SEGURANÇA VIARIA E O GERENCIAMENTO DAS IMAGENS E DADOS DE TRÂNSITO REGISTRADOS PELOS EQUIPAMENTOS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** tudo parte integrante deste processo.

Iguatu – CE, 04 de outubro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:428C2131

SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM
EXTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº2021.06.07.01-PMI-SETRAM. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de placas para de sinalização vertical e tintas para demarcação de sinalização horizontal de trânsito, insumos e equipamentos para demarcação viária, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, na forma descrita no anexo I do Edital. (CONTRATATA) **Empresa:** ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA - ME, com sede à Avenida Francisco Sá, nº 2829, Carlito Pamplona, Cep.: 60.310-055, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.502.243/0001-41. **Valor Global:** R$ 294.791.50 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: nº 1701-15.452.0032.2.116, no Elemento de Despesa: nº 3.3.90.30.00. **Vigência:** 31 de dezembro de 2022. **Data de Assinatura:** 19 de agosto de 2022.

Contratante
ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal da Trânsito e Mobilidade Urbana-SETRAM.
19 de agosto de 2022, Iguatu-CE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E02838DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS TP Nº 08/22/TP-SE

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/22/TP-SE

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através do seu Presidente, vem informar que transcorrido e obedecido a todos os prazos para interposição de recurso contra o resultado da habilitação referente à Tomada e Preços Nº 08/22/TP-SE, vem informar que realizará sessão de abertura da proposta de preço das empresas habilitadas, no dia 06 de outubro de 2022, às 08h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Franklin José Vieira, Nº 2 – Centro – Ipaporanga – Ceará. Notifiquem-se os interessados.

Ipaporanga/CE, 04 de outubro de 2022.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:15095748

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS TP Nº 09/22/TP-DS

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/22/TP-DS

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através do seu Presidente, vem informar que transcorrido e obedecido a todos os prazos para interposição de recurso contra o resultado da habilitação referente à Tomada e Preços Nº 09/22/TP-DS, vem informar que realizará sessão de abertura da proposta de preço das empresas habilitadas, no dia 06 de outubro de 2022, às 10h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Franklin José Vieira, Nº 2 – Centro – Ipaporanga – Ceará. Notifiquem-se os interessados.

Ipaporanga/CE, 04 de outubro de 2022.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:5E42330B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/22/PE-DS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/22/PE-DS

O Pregoeiro da Licitação do Município de Ipaporanga, comunica as interessados que realizará no dia 18/10/2022, às 09h00min, através do site "www.bnc.org.br", Pregão Eletrônico nº 22/22/PE-DS, receberá propostas para Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ipaporanga, conforme especificações e quantidades máximas descritas em Anexo I do Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, obedecendo ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br.

Ipaporanga, 04 de outubro de 2022.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:10770DC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/22/PE-DS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/22/PE-DS

O Pregoeiro da Licitação do Município de Ipaporanga, comunica as interessados que realizará no dia 19/10/2022, às 09h00min, através do site "www.bnc.org.br", Pregão Eletrônico nº 23/22/PE-DS, receberá propostas para Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material de limpeza destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ipaporanga, conforme especificações e quantidades máximas descritas em Anexo I do Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, obedecendo ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br.

Ipaporanga, 04 de outubro de 2022.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:2F4675DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 92/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por seu Prefeito em exercício, o Sr. **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.
ANEXO ÚNICO:
COLMEIA

Nº	NOME
1	ALINE RODRIGUES DE MORAIS
2	ANTONIA LUCILENE DE SOUSA
3	ELAINE PRISCÍLA ALVES DUTRA
4	HANNA CAMILA SOARES RODRIGUES
5	MIKAELI DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
6	MARIA ISABEL DE SOUSA SANTOS
7	MARIA KELCIANE GOMES CAETANO

Irauçuba/CE, 04 de outubro de 2022.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:71E9D36F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.05.02.03 - OBJETO: Locação de um imóvel situado no RR Campinas, s/n - Campinas - Irauçuba/CE, destinado ao funcionamento temporário da EMEIF Manoel Coelho da Cruz, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE. **LOCADOR(A):** MARIA DE FÁTIMA MESQUITA SILVA**. ASSINA PELO(A) LOCADOR(A):** MARIA DE FÁTIMA MESQUITA SILVA**. LOCATÁRIO (A):** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A):** Alexsandra Braga de Sousa. **MOTIVO:** Prorrogação de prazo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 8.245/91 e suas alterações posteriores, e ainda na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato**. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 de setembro de 2022.

Irauçuba/CE, 02 de setembro de 2022

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA,
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EA0C0C7C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.05.02.02 - OBJETO: Locação de um imóvel situado na Fazenda Campinas, nº.226 – Campinas – Irauçuba/CE, destinado ao funcionamento temporário da EMEIF Manoel Coelho da Cruz, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE. **LOCADOR(A):** FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA OLIVEIRA**. ASSINA PELO(A) LOCADOR(A):** FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA OLIVEIRA**. LOCATÁRIO (A):** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A):** Alexsandra Braga de Sousa. **MOTIVO:** Prorrogação de prazo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 8.245/91 e suas alterações posteriores, e ainda na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato**. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 de setembro de 2022.

Irauçuba/CE, 02 de setembro de 2022

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA,
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:886B5BF4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 25º ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 25º TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2015.03.26.01 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviço de Construção de uma Praça da Juventude na Sede do Município de Irauçuba – Ceará, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:**

LITORANEA EMPREENDIMENTOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gontran Coelho Pinho Júnior. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 de agosto de 2022**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C2736C97

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220248

CONTRATO Nº.....: 20220248

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: DIOGO F M DA SILVA EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (PROC. DE DADOS, MAQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS, EQUIP/MAT. PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 299,45 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 299,45

VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2022

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:96025C0B

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220249

CONTRATO Nº.....: 20220249

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (PROC. DE DADOS, MAQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS, EQUIP/MAT. PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.108,33 (dezesseis mil, cento e oito reais e trinta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 582,00, Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 11.006,33, Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 4.520,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2022

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BFB2264C

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220250

CONTRATO Nº.....: 20220250

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (PROC. DE DADOS, MAQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS, EQUIP/MAT. PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 58.254,70 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 55.479,90, Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 2.774,80

VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2022

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2ABA7907

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220251

CONTRATO Nº.....: 20220251

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (PROC. DE DADOS, MAQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS, EQUIP/MAT. PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.917,17 (vinte e sete mil, novecentos e dezessete reais e dezessete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 16.858,57, Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 6.944,20, Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 239,70, Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 2.024,70, Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 1.850,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2022

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D010124B

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220252

CONTRATO Nº.....: 20220252

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (PROC. DE DADOS, MAQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS, EQUIP/MAT. PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.473,12 (sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 6.063,12, Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.410,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2022

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:63457CE8

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220253

CONTRATO Nº.....: 20220253

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022072901-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PROCESSAMENTO DE DADOS INCLUSO SOFTWARE, PARA ARMAZENAMENTO DO ACERVO DOCUMENTAL DAS SECRETARIAS DE GOVERNO E GESTÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA

VALOR TOTAL.....: R$ 22.100,00 (vinte e dois mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.90, no valor de R$ 22.100,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....:15 DE SETEMBRO DE 2022

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretario de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EDBEC566

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220254

CONTRATO Nº.....: 20220254

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL, APAR. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, APAR. DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO E MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 58.400,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Setembro de 2022.

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D09DCBE5

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220255

CONTRATO Nº.....: 20220255

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL, APAR. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, APAR. DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO E MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 12.959,85 (doze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 3.550,00, Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 710,00, Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 8.699,85

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Setembro de 2022

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F6A0158F

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220256

CONTRATO Nº.....: 20220256

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: NELSON SOARES DA SILVA EIRELI - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL, APAR. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, APAR. DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO E MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 8.059,92 (oito mil, cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 8.059,92

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Setembro de 2022

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9B4A5DF1

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220257

CONTRATO Nº.....: 20220257

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL, APAR. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, APAR. DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO E MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 72.000,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Setembro de 2022

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:982E72D8

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220258

CONTRATO Nº.....: 20220258

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: MICRO TÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL, APAR. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, APAR. DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO E MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 17.356,80 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 17.356,80

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Setembro de 2022

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5691E038

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220259

CONTRATO Nº.....: 20220259

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: CR COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRE

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL, APAR. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, APAR. DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO E MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 8.050,00 (oito mil, cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 8.050,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Setembro de 2022

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:ED2B0C4D

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220260

CONTRATO Nº.....: 20220260

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: ANQ GONÇALVES JUNIOR ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL, APAR. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, APAR. DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO E MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 7.800,00, Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 2.175,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Setembro de 2022

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F3BFCDB5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220558

CONTRATO Nº.....: 20220558

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: DIOGO F M DA SILVA EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (PROC. DE DADOS, MAQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS, EQUIP/MAT. PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 846,98 (oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 846,98

VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. URB.e S. Público

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3DF02DE2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220559

CONTRATO Nº.....: 20220559

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (PROC. DE DADOS, MAQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS, EQUIP/MAT. PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 620,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e S. Público

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:70CA7E59

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220560

CONTRATO Nº.....: 20220560

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (PROC. DE DADOS, MAQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS, EQUIP/MAT. PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.355,98 (seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 6.355,98

VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e S. Público

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2D86B8A4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220561

CONTRATO Nº.....: 20220561

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 036/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE POSTES E MANILHAS (TIPO ANEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEC. DE INFRAESTRUTURA E SEC. DE ESPORTE E JUVENTUDE DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 239.608,00 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0505.257520023.2.018 Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Pública / Urbana e Rural , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 141.920,00, Exercício 2022 Projeto 0505.154510022.1.004 Ampliação e Recuperação do Sistema de Drenagem , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 97.688,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e S. Público

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D3A9203C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220562

CONTRATO Nº.....: 20220562

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (PROC. DE DADOS, MAQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS, EQUIP/MAT. PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.285,79 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 694,42, Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.591,37

VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e S. Público

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F3FD9A91

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220563

CONTRATO Nº.....: 20220563

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022062901-SEIN

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.539.452,56 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0505.267820022.1.015 Ampliação,recuperação,recapeação e abaluamento de vias públicas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.539.452,56

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secret de Infraet.Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0911975E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220564

CONTRATO Nº.....: 20220564

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL, APAR. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, APAR. DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO E MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 780,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Setembro de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. URB. e S. Público

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CD566FE2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220565

CONTRATO Nº.....: 20220565

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: CR COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRE

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL, APAR. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, APAR. DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO E MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 4.916,00 (quatro mil, novecentos e dezesseis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 4.916,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Setembro de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest.URB. e S. Público

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BE79BFC5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220566

CONTRATO Nº.....: 20220566

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: GO VENDAS ELETRÔNICAS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL, APAR. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, APAR. DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO E MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 1.031,23 (um mil, trinta e um reais e vinte e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.031,23

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Setembro de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. URB.e S. Público

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:05C3ABCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N°20220314

CONTRATO Nº.....: 20220314

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: DIOGO F M DA SILVA EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (PROC. DE DADOS, MAQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS, EQUIP/MAT. PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 179,67 (cento e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0303.041220003.2.010 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 179,67

VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2022

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8FF31CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N°20220315

CONTRATO Nº.....: 20220315

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (PROC. DE DADOS, MAQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS, EQUIP/MAT. PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.576,33 (quatorze mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0303.041220003.2.010 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 14.576,33

VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2022

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4CEF7AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N°20220316

CONTRATO Nº.....: 20220316

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (PROC. DE DADOS, MAQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS, EQUIP/MAT. PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 46.124,22 (quarenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0303.041220003.2.010 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 42.851,92, Exercício 2022 Atividade 0303.041220003.2.010 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 3.272,30

VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2022

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:894418D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N°20220317

CONTRATO Nº.....: 20220317

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (PROC. DE DADOS, MAQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS, EQUIP/MAT. PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.395,78 (doze mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0303.041220003.2.010 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 4.671,96, Exercício 2022 Atividade 0303.041220003.2.010 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 6.944,20, Exercício 2022 Atividade 0303.041220003.2.010 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 239,70, Exercício 2022 Atividade 0303.041220003.2.010 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 539,92

VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2022

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0770026F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N°20220318

CONTRATO Nº.....: 20220318

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (PROC. DE DADOS, MAQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS, EQUIP/MAT. PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.909,12 (seis mil, novecentos e nove reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0303.041220003.2.010 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 6.063,12, Exercício 2022 Atividade 0303.041220003.2.010 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 846,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2022

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:30EDF1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N°20220319

CONTRATO Nº.....: 20220319

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL, APAR. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, APAR. DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO E MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 14.600,00 (quatorze mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0303.041220003.2.010 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 14.600,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Setembro de 2022

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D5A09EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220320

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL, APAR. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, APAR. DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO E MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 3.929,94 (três mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0303.041220003.2.010 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 2.130,00, Exercício 2022 Atividade 0303.041220003.2.010 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.799,94

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Setembro de 2022

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C1476077

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N°20220321

CONTRATO Nº.....: 20220321

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: NELSON SOARES DA SILVA EIRELI - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL, APAR. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, APAR. DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO E MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 3.579,98 (três mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0303.041220003.2.010 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 3.579,98

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Setembro de 2022

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7C906ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N°20220322

CONTRATO Nº.....: 20220322

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL, APAR. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, APAR. DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO E MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0303.041220003.2.010 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.520,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Setembro de 2022

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:73541DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N°20220323

CONTRATO Nº.....: 20220323

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MICRO TÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL, APAR. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, APAR. DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO E MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 6.942,72 (seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0303.041220003.2.010 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 6.942,72

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Setembro de 2022

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:45F5757F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N°20220324

CONTRATO Nº.....: 20220324

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANQ GONÇALVES JUNIOR ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL, APAR. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, APAR. DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO E MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0303.041220003.2.010 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 3.900,00, Exercício 2022 Atividade 0303.041220003.2.010 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.740,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Setembro de 2022

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C84F959B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20220683

CONTRATO Nº.....: 20220683

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DIOGO F M DA SILVA EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (PROC. DE DADOS, MAQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS, EQUIP/MAT. PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.064,00 (três mil, sessenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.874,00, Exercício 2022 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 595,00, Exercício 2022 Atividade 0606.103040011.2.025 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 595,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C87A498A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022-PE

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 046/2022-PE, cujo objeto: Contratação da Prestação de Serviços de Horas Maquinas, junto Sec. de Infraestrutura e Sec. de Meio Ambiente de Jaguaretama-Ce. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 05/10/2022 as 08h00mim, fim do Acolhimento das Propostas: 19/10/2022, as 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 19/10/2022, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 19/10/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br,

Jaguaretama-CE, 04 de Outubro de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1E6D3CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20220684

CONTRATO Nº.....: 20220684

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (PROC. DE DADOS, MAQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS, EQUIP/MAT. PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.910,93 (vinte e dois mil, novecentos e dez reais e noventa e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0606.103040011.2.025 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 2.570,50, Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 6.248,00, Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021

Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 5.496,50, Exercício 2022 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 2.348,00, Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 3.753,27, Exercício 2022 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.247,33, Exercício 2022 Atividade 0606.103040011.2.025 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.247,33

VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1A47DD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20220685

CONTRATO Nº.....: 20220685

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (PROC. DE DADOS, MAQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS, EQUIP/MAT. PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.626,88 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.161,62, Exercício 2022 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 732,63, Exercício 2022 Atividade 0606.103040011.2.025 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 732,63

VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:404F261E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20220686

CONTRATO Nº.....: 20220686

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022062902-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R. R. DE ARAUJO SARAIVA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE CONTROLE, AUDITORIA DO FATURAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, JUNTO A SEC. DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 31.040,00 (trinta e um mil, quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 31.040,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:93F191F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3009.01/2022 – SRP – SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1409.02/2022 – PE - SRP – SAAE – PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - ORGÃO GERENCIADOR: SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) - **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 30/09/2022-**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO PARA SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**. **DOS PREÇOS:** Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1409.02/2022 – PE - SRP – SAAE**, correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es): **ITEM 01 EMPRESA –** *FORTALEZA QUIMICA COMÉRCIO LTDA*, inscrita no CNPJ nº *35.566.588/0001-20*, sediada à Av. Vicente Ferrer de Lima, nº 1356, Bairro São Luis – Pacatuba - Ce CEP: 60.760-780, com o valor global de **R$ 430.920,00 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e vinte reais)**. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **1409.02/2022 – PE - SRP – SAAE**. Signatários: **MARCOS VENÍCIO DA SILVA LIMA –** DIRETOR DO SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) -- **FORTALEZA QUIMICA COMÉRCIO LTDA -** EDUARDO BARRETO PERDIGÃO FILHO. Data da assinatura do Contrato, 30 de Setembro de 2022.

Madalena - CE, 03 de Outubro de 2022.

MARCOS VENÍCIO DA SILVA LIMA
Diretor do SAAE (Serviço Autônomo de água e Esgoto)do Município de Madalena - CE

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:083F5449

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.722/2022

Gabinete do Prefeito
Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.722/2022

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica criado, no quadro da Secretaria Municipal de Educação, o cargo de provimento efetivo, com programas governamentais específicos, quantitativos, jornada de trabalho e remuneração definida, conforme segue:

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO(R$)	JORNADA DE TRABALHO
Nutricionista	01	1.695,00	30

Art. 2º. Fica criado, no quadro da Secretaria Municipal de Saúde, os cargos de provimento efetivo, com programas governamentais específicos, quantitativos, jornada de trabalho e remuneração definida, conforme segue:

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO(R$)	JORNADA DE TRABALHO
Dentista (PSF)	03	4.232,44	40
Técnico em Saúde Bucal (Saúde - CEO)	01	1.290,00	30

Art. 3º. Fica criado, no quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social, o cargo de provimento efetivo, com programas governamentais específicos, quantitativos, jornada de trabalho e remuneração definida, conforme segue:

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO(R$)	JORNADA DE TRABALHO
Agente Administrativo (Assistência Social - CREAS)	01	1 salário mínimo vigente	30

Art. 4º. As atribuições dos cargos criados por esta serão as descritas em leis municipais específicas que originariamente criaram os cargos públicos.
Art. 5º. O provimento efetivo se dará por meio de concurso público, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988.
Art. 6º. Durante o cumprimento do estágio probatório de três (03) anos, é vedada a ascensão funcional sob qualquer modalidade e espécie, devendo a remuneração obedecer ao constante no Edital do concurso, somente podendo sofrer alteração por meio de lei específica.
Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária específicas da respectiva secretaria.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C84C9300

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 09/2022

Secretaria de Educação

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DECORRENTES DAS CARÊNCIAS EXISTENTES NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ
EDITAL N° 09/2022
A Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo senhor **FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO** – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o resultado final da seleção pública simplificada para formação de banco de cadastro de reserva de professores, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes nas unidades escolares da rede pública municipal de educação infantil e ensino fundamental no âmbito do município de Mauriti - Ceará;
TORNA PÚBLICA
A **CONVOCAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, aprovada para o cadastro de reserva da seleção pública simplificada para formação de banco de cadastro de reserva de professores, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes nas unidades escolares da rede pública municipal de educação infantil e ensino fundamental no âmbito do município de Mauriti – Ceará – Edital nº. 09/2022, devendo comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, na data de **06 de outubro de 2022, das 8h às 12h**.

EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE

Ordem de colocação	Nome do candidato	Total
1.	Acielia da Silva Santos	75

Publique-se.

Mauriti – CE, 04 de outubro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO
Secretário Municipal de Educação – SME
Portaria nº 237/2022

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:60EDC430

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2809.01/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 2 A 5 ANOS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE,

que realizar-se-á no dia 20.10.2022, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou nos sítios www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-Ce, 04 de outubro de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:104AAB7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.10.04/2022

Extrato do Contrato nº 03.10.04/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 2022.09.28.1. **Fundamento Legal:** Inciso II, do artigo 25 c/c com o inciso III, do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Artigo 3º-A da Lei nº 8.906/94 (incluído pela Lei 14.039/20). **Partes:** O Município de Milagres, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e a empresa PINHEIRO E SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados de consultoria e assessoria jurídica no que tange ao acompanhamento de demandas administrativas, com orientações e eventual ingresso de ações judiciais para adequada aplicação de decisões de temas sensíveis no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Milagres/CE. **Valor(es):** R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Cláudio Nascimento Oliveira Júnior e Marcos Antônio Sampaio de Sousa.

Milagres/CE, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:261E392A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.10.02/2022

Extrato do Contrato nº 03.10.02/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 2022.09.28.1. **Fundamento Legal:** Inciso II, do artigo 25 c/c com o inciso III, do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Artigo 3º-A da Lei nº 8.906/94 (incluído pela Lei 14.039/20). **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa PINHEIRO E SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados de consultoria e assessoria jurídica no que tange ao acompanhamento de demandas administrativas, com orientações e eventual ingresso de ações judiciais para adequada aplicação de decisões de temas sensíveis no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE. **Valor(es):** R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Marcos Antônio Sampaio de Sousa.

Milagres/CE, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:C286DBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.10.01/2022

Extrato do Contrato nº 03.10.01/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 2022.09.28.1. **Fundamento Legal:** Inciso II, do artigo 25 c/c com o inciso III, do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Artigo 3º-A da Lei nº 8.906/94 (incluído pela Lei 14.039/20). **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa PINHEIRO E SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados de consultoria e assessoria jurídica no que tange ao acompanhamento de demandas administrativas, com orientações e eventual ingresso de ações judiciais para adequada aplicação de decisões de temas sensíveis no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Milagres/CE. **Valor(es):** R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Jorge Samuel Lima Gonçalves e Marcos Antônio Sampaio de Sousa.

Milagres/CE, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:0F66791A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.10.03/2022

Extrato do Contrato nº 03.10.03/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 2022.09.28.1. **Fundamento Legal:** Inciso II, do artigo 25 c/c com o inciso III, do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Artigo 3º-A da Lei nº 8.906/94 (incluído pela Lei 14.039/20). **Partes:** O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa PINHEIRO E SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados de consultoria e assessoria jurídica no que tange ao acompanhamento de demandas administrativas, com orientações e eventual ingresso de ações judiciais para adequada aplicação de decisões de temas sensíveis no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, junto à Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE. **Valor(es):** R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro e Marcos Antônio Sampaio de Sousa.

Milagres/CE, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:8427EF50

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.07.26.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.21.01 – CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. EMPRESA CONTRATADA: **P P MOREIRA ALENCAR ME, CNPJ N° 17.704.496/0001-87**, COM **VALOR GLOBAL:** R$ 170.555,00 (CENTO E SETENTA MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E TINTA PARA IMPRESSORAS, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE**

INFORMÁTICA (DESKTOP, NOTEBOOK E IMPRESSORAS) E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0205 04 122 0112 2.002, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – FERNANDA IRIS SILVA BRITO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MARCOS AURELIO ALVES DE ALENCAR. DATA DA ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:FBBB6D32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.07.26.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.21.02 – CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. EMPRESA CONTRATADA: **P P MOREIRA ALENCAR ME, CNPJ N° 17.704.496/0001-87**, COM **VALOR GLOBAL:** R$ 95.020,00 (NOVENTA E CINCO MIL E VINTE REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E TINTA PARA IMPRESSORAS, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (DESKTOP, NOTEBOOK E IMPRESSORAS) E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIALDO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601 08 122 0112 2.024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA; 0602 08 243 0225 2.030 – CRIANÇA FELIZ; 0602 08 244 0221 2.032 – CREAS; 0602 08 244 0222 2.034 – IGD BOLSA; 0602 08 244 0225 2.039 – CRAS. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL– RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MARCOS AURELIO ALVES DE ALENCAR. DATA DA ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:7C5F7688

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.07.26.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.21.03 – CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. EMPRESA CONTRATADA: **P P MOREIRA ALENCAR ME, CNPJ N° 17.704.496/0001-87**, COM **VALOR GLOBAL:** R$ 191.402,50 (cento e noventa e um mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E TINTA PARA IMPRESSORAS, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (DESKTOP, NOTEBOOK E IMPRESSORAS) E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301 12 122 0112 2.059 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA; 1302 12 361 0541 2.061 – FUNDEB. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO– MAYSA MARIA PEIXOTO MAIA. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MARCOS AURELIO ALVES DE ALENCAR. DATA DA ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:531BEE27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.07.26.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.21.04 – CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. EMPRESA CONTRATADA: **P P MOREIRA ALENCAR ME, CNPJ N° 17.704.496/0001-87**, COM **VALOR GLOBAL:** R$ 186.962,50 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E TINTA PARA IMPRESSORAS, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (DESKTOP, NOTEBOOK E IMPRESSORAS) E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 10 122 0112 2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA; 0502 10 301 0633 2.009 – SAÚDE DA FAMÍLIA; 0502 10 302 0634 2.013 – CEO; 0502 10 302 0634 2.015 – CAPS. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE – KAY FRANCE DE ARAÚJO PEREIRA QUINDERÉ. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MARCOS AURELIO ALVES DE ALENCAR. DATA DA ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:D39A0557

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 81/2022 - ATO DE EXONERAÇÃO - A SRA. FAUSTERLÂNIA CAVALCANTE RICARDO, DO CARGO DE SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 81/2022

ATO DE EXONERAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da resolução nº 160/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **FAUSTERLÂNIA CAVALCANTE RICARDO,** do cargo de **SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA - DAS 2**, junto a Câmara Municipal de Mombaça

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 03 de OUTUBRO de 2022.

CONSTANTINO PEREIRA MENDES JÚNIOR
Presidente
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:0610BE80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
001/2022SEMA-TP – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, torna público o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022SEMA-TP-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO AMBIENTAL, OBJETIVANDO A INTERAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, JUNTO A SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**. Abertura dia 20/10/2022 às 09:00h, na sala da CPL, sito à Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, ou pelo Fone: (0xx88)3583-1997.

Mombaça - CE, 03/10/2022.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:22923ED1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 27092201SME

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 27092201SME. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1003.12.361.00162.044. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 364.675,63 (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária Municipal de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA** (Sócio) da empresa **DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**.

Mombaça - CE, 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:BE5181F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03102201SME

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03102201SME. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1003.12.361.00162.044. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.99. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 32.090,43 (trinta e dois mil, noventa reais e quarenta e três centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária Municipal de Educação - SME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DAVI FERNANDES SOARES** (Titular) da empresa **PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA**.

Mombaça - CE, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:8CCB6E7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 28092201SME

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 28092201SME. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1003.12.361.00162.044. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.99. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 81.465,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária Municipal de Educação - SME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES** (Titular) da empresa **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**.

Mombaça - CE, 28 de setembro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:CCED33BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**.** **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA

INFRAESTRUTURA - SEINFRA. **CONTRATADA:** ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ESTABELECIDA NA RUA CEL. CLÓVIS ALEXANDRINO, Nº 1995, SALA 03, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, CEP 62930-000, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.139.049/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2022 - SEINFRA. TIPO:** MENOR PREÇO (CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)**. OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO **DO HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA – SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA DETERIORADAS E COMPROMETIDAS, NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA E SINAPI VIGENTE (AMBAS COM DESONERAÇÃO), SOB A RESPONSABILIDADE DA **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA** DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE, DE ACORDO COM O ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS, CURVA ABC, COMPOSIÇÃO DO B.D.I., ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS E ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 67.550,56 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2201 04 122 0037 2.096 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.99, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: 300 (TREZENTOS) DIAS. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. DATA DA ASSINATURA:** 02 DE SETEMBRO DE 2022. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA (PELA CONTRATANTE) E FRANCISCO GILIARD SILVA DA COSTA (PELA CONTRATADA)**.**

MORADA NOVA - CE, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:677E1617

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.106, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.471/2009 e acrescenta artigo à Lei nº 1.471/2009 denominando de Francisco Basílio de Oliveira ("Eraldo de Rosália") o Abatedouro Público Municipal, situado na Comunidade do Curral Velho, às margens da CE-138, sede rural deste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.471, de 20 de fevereiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado de FLAVIANO NOBRE RABELO o Prédio onde está localizado o Abatedouro Público Municipal de Morada Nova, situado na comunidade do Curral Velho, às margens da Rodovia CE-138, sede rural deste município."

Art. 2º Fica criado o art. 2º da Lei nº 1.471, de 20 de fevereiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica denominado oficialmente de Francisco Basílio de Oliveira ("Eraldo de Rosália") o Abatedouro Público Municipal de Morada Nova, situado na comunidade do Curral Velho, às margens da CE-138, sede rural deste município."

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 1.471, de 20 de fevereiro de 2009, passa a ser o artigo 3º.

Art. 4º Está lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 6º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 22 de setembro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:463622BF

GABINETE DO PREFEITO
° ADITIVO AO EDITAL Nº 11/2022 – GAB/SEDUC

O Secretário da Educação Básica de Morada Nova –Ceará SEDUC**,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 81 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 6º da Lei Municipal nº 1.628, de 15 de julho de 2013, colimando tornar mais claro as funções da seleção, torna público o presente Aditivo ao Edital nº 11/2022 – GAB/SEDUC, que trata do Processo de Seleção Pública Simplificada para Contratação de Docentes, Vigias, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeiras, Tecnólogo em Alimentos, Secretários Escolares e Motoristas, por Tempo Determinado, estabelecendo nova redação ao ANEXO IV, que devorante terá a redação adiante descrita e mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Redação Antiga
ANEXO IV- CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO – (para demais cargos)
Eu, _____, candidato (a) à função de _____ no Contrato por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é_, declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo com apresentação dos originais, numeradas e ordenadas, com total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.
1. Prova Escrita – 40 pontos.

Nome do Candidato	Pontuação
1.	

2. Certificado de Curso na área– 06 pontos.

Nome do Curso	Pontuação

3. Experiência comprovada na área, a partir de um ano, limitando-se a três anos – 15 Pontos (05 pontos por ano).

Experiência Comprovada	Pontuação
1.	
2.	
3.	

4. Entrevista – 30 pontos

Nome do Candidato	Pontuação
1.	
PONTUAÇÃO GERAL	

Morada Nova – CE, de de 2022.

_____
Assinatura do Candidato Recebido e conferido por:

_____
Nome do responsável pelo recebimento deste documento:

Nova Redação
ANEXO IV- CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO – (para demais cargos)
Eu, _____, candidato (a) à função de _____ no Contrato por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é_, declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo com apresentação dos originais, numeradas e ordenadas, com total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.
1. Prova Escrita – 40 pontos.

Nome do Candidato	Pontuação
1.	

2. Certificado de Curso na área – Curso que contempla uma das diversas áreas do conhecimento, limitando-se a três cursos – 15 Pontos (05 pontos por curso).

Nome do Curso	Pontuação
1.	
2.	
3.	

3. Experiência comprovada na área, a partir de um ano, limitando-se a três anos – 15 Pontos (05 pontos por ano).

Experiência Comprovada	Pontuação
1.	
2.	
3.	

4. Entrevista – 30 pontos

Nome do Candidato	Pontuação
1.	
PONTUAÇÃO GERAL	

Mo**rada Nova – CE, _____ de de 2022.**

_____
Assinatura do Candidato Recebido e conferido por:

_____
Nome do responsável pelo recebimento deste documento:

Morada Nova – CE, 30 de setembro de 2022

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário da Educação Básica

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:74BEF227

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV- CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO – (PARA DEMAIS CARGOS)

Eu, _____, candidato (a) à função de _____ no Contrato por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é_, declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo com apresentação dos originais, numeradas e ordenadas, com total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.
1. Prova Escrita – 40 pontos.

Nome do Candidato	Pontuação
1.	

2. Certificado de Curso na área – Curso que contempla uma das diversas áreas do conhecimento, limitando-se a três cursos – 15 Pontos (05 pontos por curso).

Nome do Curso	Pontuação
1.	
2.	
3.	

3. Experiência comprovada na área, a partir de um ano, limitando-se a três anos – 15 Pontos (05 pontos por ano).

Experiência Comprovada	Pontuação
1.	
2.	
3.	

4. Entrevista – 30 pontos

Nome do Candidato	Pontuação
1.	

PONTUAÇÃO GERAL	

Mo**rada Nova – CE, _____ de de 2022.**

_____
Assinatura do Candidato Recebido e conferido por:

_____
Nome do responsável pelo recebimento deste documento:

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1F4EC8A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2022 – SAÚDE PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 003/2022

O Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, através da sua Secretária Municipal de Saúde, **Kaline Barbosa Cavalcante Arraes,** convoca a aprovada no Processo Seletivo de Edital 003/2022, abaixo relacionada, para assinatura do respectivo contrato de trabalho por tempo determinado, **impreterivelmente no dia 05 de outubro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, no horário normal de expediente (das 08h00 às 14h00).

MEDICO - ESF	
Ordem	**Nome**
1º	Daniella Gomes da Silva Bastos

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, NOVA OLINDA/CE, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:6EA8238A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 038, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

REGULAMENTA O ARTIGO 49 DA LEI MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009, QUE TRATA DA PROGRESSÃO HORIZONTAL, POR DESEMPENHO, DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, usando da atribuição que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 da Lei Municipal nº 743, de 22 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o art. 49 da Lei Municipal nº 743, de 22 de dezembro de 2009, que trata da evolução na carreira pelos profissionais do Magistério em efetivo exercício no Município de Nova Russas/CE, por meio de progressão horizontal.

Art. 2º. A progressão horizontal por desempenho será deferida ao profissional do Magistério em efetivo exercício na educação básica, que cumprir o interstício de 3 (três) anos na referência em que se encontrar na Tabela de Vencimentos, contados a partir do início do exercício no cargo, na conformidade do disposto no § 3º do art. 49 da Lei Municipal nº 743, de 22 de dezembro de 2009.

§ 1º. O profissional do Magistério em efetivo exercício, além do interstício de que trata o *caput* deste artigo, deverá atender aos seguintes requisitos:

I - submeter-se a Avaliação de Desempenho de que trata o art. 3º deste Decreto;
II - obter, na Avaliação de Desempenho de que trata o artigo 3º deste Decreto, classificação dentro do percentual de 60% (sessenta por cento) das melhores notas da respectiva classe;
III - não tenha sido desclassificado em Avaliação de Desempenho, nos termos do que dispõe o art. 6º deste Decreto.

§ 2º. O interstício de que trata o *caput* deste artigo, para fins de progressão horizontal por desempenho, será suspenso em caso de afastamento do servidor sem remuneração ou para o exercício de cargo em comissão, Secretário, Subsecretário Municipal, designação para função de confiança ou outro cargo não ligado à educação básica, em órgão diverso, exceto quando por regulamentação específica, mantiver as atribuições de profissional do magistério.

§ 3º. No caso de profissional do magistério ocupante de cargos em comissão na SME, Secretário, Subsecretário Municipal, designado para função de confiança ou outro cargo não ligado à educação básica, em órgão diverso, quando por regulamentação específica, mantiver as atribuições de profissional do magistério, serão avaliados por comissão específica composta por três membros, designada pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 4º. No caso de profissional cedido ao magistério de outros entes da federação, a progressão horizontal por desempenho, se dará mediante comprovada aprovação em avaliação de desempenho promovida pelo respectivo ente cessionário.

§ 5º. Não serão considerados de efetivo exercício, para os fins deste Decreto, os afastamentos de que o art. 43 da Lei Municipal nº 743, de 22 de dezembro de 2009, e demais hipóteses previstas em lei.

Art. 3º. Os profissionais do Magistério serão classificados mediante Avaliação de Desempenho, na forma estabelecida neste Decreto.

§ 1º. A Avaliação de Desempenho de que trata o *caput* deste artigo visará, fundamentalmente, à apuração do comprometimento, da eficiência e da qualidade do trabalho do servidor perante a rede pública municipal de educação, bem como à análise do seu potencial, para fins de progressão horizontal, e será realizada mediante a avaliação dos seguintes fatores:

I – ética profissional;
II – desempenho profissional;
III – qualidade do trabalho;
IV – conhecimento do trabalho;
V – planejamento;
VI – capacidade de gestão;
VII – assiduidade;
VIII – relacionamento interpessoal;
IX – trabalho em equipe;
X – qualidade de atendimento ao cidadão.

§ 2º. A Avaliação de Desempenho será realizada anualmente, mediante o preenchimento de formulário próprio, conforme Modelos constantes dos ANEXOS I e II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – FAD e FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, partes integrantes deste Decreto.

§ 3º. O ANEXO I – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – FAD, deverá ser preenchido, a cada avaliação, pelo profissional do Magistério, e encaminhados à Comissão de Avaliação de Desempenho de que trata o art. 8º deste Decreto, até 31 de dezembro do ano em que se deu a Avaliação, para análise e apuração dos resultados até o dia 30 de janeiro, ou próximo dia útil, do ano subsequente.

§ 4º. Todos os profissionais do Magistério serão submetidos à Avaliação de Desempenho nos termos deste artigo, ainda que em estágio probatório.

Art. 4º. Para fins de classificação do profissional do Magistério na Avaliação de Desempenho, será observada a sua respectiva classe, em ordem decrescente do total de pontos, calculada pela média aritmética simples das 3 (três) últimas Avaliações de Desempenho.

§ 1º. Ao total de pontos de que trata o *caput* deste artigo serão acrescidos e/ou subtraídos pontos decorrentes de titulação superior à exigida pelo cargo, ausências injustificadas ou penalidades aplicadas ao servidor, no curso do respectivo interstício de que trata o artigo 2º, na seguinte conformidade:

I – serão acrescidos:

3 (três) pontos em razão de formação em nível de graduação;
5 (cinco) pontos em razão de formação em nível de pós-graduação lato sensu (especialização) com no mínimo 360 horas;
10 (dez) pontos em razão de formação em nível de pós-graduação stricto sensu (mestrado);
20 (vinte) pontos em razão de formação em nível de pós-graduação stricto sensu (doutorado).

II – serão subtraídos:

1 (um) ponto para cada ausência no serviço público, ressalvados os casos permitidos por lei;
3 (três) pontos para cada penalidade de advertência ou suspensão não superior a 2 (dois) dias;
5 (cinco) pontos para cada penalidade de suspensão de 3 (três) a 5 (cinco) dias;
10 (dez) pontos para cada penalidade de suspensão superior a 5 (cinco) dias.

§ 2º. Em caso de empate na classificação terá preferência pela ordem o profissional do Magistério que:

I – tiver maior número de pontos na Avaliação de Desempenho do exercício em que se der a progressão;
II – tiver maior tempo na respectiva carreira;
III – tiver maior tempo no serviço público municipal;
IV – tiver maior cara horária de titulação em licenciatura plena, incluídas a habilitações;
V - tiver maior cara horária de titulação em pós-graduação *latu* e *strictu sensu*;
VI - tiver maior cara horária de capacitações na área educacional;
IV – tiver mais idade.

§ 3º. Persistindo o empate de que trata o § 2º deste artigo, a preferência será decidida mediante sorteio em ato público.

Art. 5º. Havendo divergência equivalente a 50% (cinquenta por cento) ou mais entre o resultado final da Avaliação de Desempenho Gerencial e a Autoavaliação, o profissional poderá, no prazo de 2 (dois) dias, solicitar nova Avaliação Gerencial à chefia imediata.

§ 1º. No caso do caput deste artigo, no prazo de 5 (cinco) dias, deverá ser refeita a Avaliação de Desempenho Gerencial ou ratificada, motivadamente, a Avaliação de Desempenho Gerencial na qual houve a divergência.

§ 2º. Permanecendo a divergência de que trata o caput deste artigo, poderá o servidor interessado, no prazo de 2 (dois) dias, apresentar pedido de reconsideração ou Recurso, ao Secretário Municipal de Educação, para fins de nova Avaliação de Desempenho, que será apreciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 3º. Deferido o pedido de reconsideração ou acatadas as razões do Recurso pela Comissão de Avaliação de Desempenho, o Secretário de Educação requisitará nova Avaliação de Desempenho do servidor, nos termos do art. 3º deste Decreto.

§ 4º. Indeferido o pedido de reconsideração ou rejeitadas as razões do Recurso, o resultado da Avaliação de Desempenho Gerencial de maior pontuação prevalecerá, para fins de evolução na carreira pelo profissional do Magistério.

Art. 6º. Não poderão concorrer à progressão horizontal por desempenho na carreira os profissionais do Magistério que tenham sido desclassificados em mais de metade das Avaliações de Desempenho, dentro do interstício de 3 (três) anos.

Art. 7º. Não terá direito à progressão horizontal por desempenho, o profissional do Magistério que tenha atingido a última referência da respectiva faixa de vencimentos.

Art. 8º. O processo de progressão horizontal por desempenho será conduzido por Comissão de Avaliação de Desempenho, formada pelo professor que fará sua autoavaliação, pela Gestão Escolar e por Técnicos da Secretaria, estes últimos designados pelo Secretário de Educação.

Art. 9º. A progressão horizontal por desempenho, cumpridos os requisitos estabelecidos neste Decreto, se dará mediante Portaria do Chefe do Executivo, com os devidos enquadramentos, para fins de evolução na carreira.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação ou pela Comissão de Avaliação de Desempenho, conforme o caso.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, aos 15 de setembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A5D6224C

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SC-PE001/2021.60

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual SC-PE001/2021.60 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SC-PE001/2021.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE CULTURA

OBJETO: "O MÊS DE OUTUBRO É UM MÊS EM QUE COMEMORAMOS O DIA DAS CRIANÇAS, COM ISSO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS REALIZARÁ O PROJETO BRINCADEIRA DE CRIANÇA, QUE É UMA INICIATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E BRINQUEDOTECA ARCO ÍRIS , QUE ESTARÁ DURANTE TODO O MÊS DE OUTUBRO COM O NÚCLEO DE ARTES, CULTURA E EDUCAÇÃO DE PORTAS ABERTAS PARA RECEBER AS CRIANÇAS DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO. PORTANTO OPORTUNIZAREMOS UM MÊS AGRADÁVEL, ALEGRE E DINÂMICO, VALORIZANDO AS BRINCADEIRAS E INCENTIVANDO O CONVÍVIO HARMONIOSO ENTRE AS CRIANÇAS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**"**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.13.122.1028.2.073

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.23

FONTE DE RECURSO: 1500000000

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA-ME	R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): ELPIDIO LUIZ PEREIRA NETO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCO FLÁVIO GOMES DIOGO

NOVA RUSSAS-CE, 28 de setembro de 2022.

FRANCISCO FLÁVIO GOMES DIOGO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Francisco Flavio Gomes Diogo
Código Identificador:6FD559DE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº ST-CH001/22.72

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº ST-CH001/22.72
A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/22:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Prestação de serviços de **CADASTRADOR/ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMÍLIA**, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO E SUB ELEMENTO DESPESAS	PROGRAMA
10.01	08.244.0137.2.067	33.90.36.00/33.90.36.06	Bolsa Família

VALOR GLOBAL R$: 4.848,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): SARA VITÓRIA PEREIRA PAIVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA.

Nova Russas - Ceará, 02 de setembro de 2022.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:602514F7

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº ST-CH001/22.73

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº ST-CH001/22.73

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/22:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Prestação de serviços de **CADASTRADOR/ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMÍLIA**, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO E SUB ELEMENTO DESPESAS	PROGRAMA
10.01	08.244.0137.2.067	33.90.36.00/33.90.36.06	Bolsa Família

VALOR GLOBAL R$: 4.848,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): SARA VITÓRIA PEREIRA PAIVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA.

Nova Russas - Ceará, 02 de setembro de 2022.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:1888FAA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
ANDREIA LIMA

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Lima, localizado no Sitio Serrote São Romão, Distrito Igaroi, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:DE0666D6

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio José da Silva, localizado no Sitio Pai Antônio, Distrito de Igaroi, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:8BD90D2D

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
EBENILDO GRIGÓRIO CÂNDIDO

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Grigorio Cândido, localizado no Sitio Cabaças, Distrito de Palestina, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:750E9A4C

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MARIA VIEIRA DA SILVA

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Maria Vieira da Silva, localizado no Sitio Mata Fresca, Distrito de Santarém, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:D1C7A38C

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MARIA VIEIRA DA SILVA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Maria Vieira da Silva, localizado no Sitio Mata Fresca, Distrito Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:DBE87C42

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.13.09.01EDU

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Orós torna público o extrato do CONTRATO Nº 2022.13.09.01EDU, resultante da Contratação Direta, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.0173.2.032.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE REFORÇO (AULÕES) NA PREPARAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL QUE PARTICIPARÃO DO SPAECE, EDIÇÃO 2022, JUNTO Á SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTRATADO(A): ARTHUR DE SOUZA PINHEIRO 60441655319 - CNPJ Nº 39.377.372/0001-77

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ARTHUR DE SOUZA PINHEIRO

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA

VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

Orós/CE, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:3CD6F980

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 2022.09.14.02-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº 2022.09.14.02-01**, resultante do **TOMADA DE PREÇO N° 2022.09.14.02**: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS DESTINADOS AOS TRABALHADORES DO SUAS E CONSELHEIROS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA: **DOTAÇÃO:** 1002.11.122.0021.2.094. **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. VALOR GLOBAL:** O valor global deste Contrato é de **R$ 51.638,13 (CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)** nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato, até 12 (dozes) meses. **ASSINA PELA CONTRATADA:** GERALDO ANDERSON MACENA LIMA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JESSE NUNES DE ANDRADE.

ORÓS/CE 04 de outubro de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR-
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:33D0B7EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.08.12.02-01 RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.12.02-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2022.08.12.02-01** resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.12.02-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	05 - Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Unidade Orçamentária	01 - Sec. de Obras, Transporte e Urbanismo
DOTAÇÃO:	0501.04.122.0021.2.008
ELEMENTO:	3.3.90.39.00

EMPRESA : PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO : RUA ANTONIO VALDIVINO DA COSTA, 580, CENTRO, ORÓS -CE.
CNPJ N° : 18.241.071/0001-41.
REPRESENTANTE: ISMAEL DA SILVA PARENTE.
CPF N° : 025.967.863-54.

VALOR GLOBAL: R$ 46.638,00 (QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de setembro de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADA: PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: ISMAEL DA SILVA PARENTE

ASSINA PELA CONTRATANTE: GEMAR MORENO DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.

ORÓS/CE 14 de setembro de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:4D6029C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.08.12.02-02 RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.12.02-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE** do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2022.08.12.02-02** resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.12.02-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	06 - Secretaria de Agricultura Pecuária Abastecimento e meio Ambiente
Unidade Orçamentária	01 - Sec.Agricul, Pecuária, Abastec, e Meio A
DOTAÇÃO:	0601.04.122.0021.2.013
ELEMENTO:	3.3.90.39.00

EMPRESA : PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO : RUA ANTONIO VALDIVINO DA COSTA, 580, CENTRO, ORÓS -CE.
CNPJ N° : 18.241.071/0001-41.
REPRESENTANTE: ISMAEL DA SILVA PARENTE.
CPF N° : 025.967.863-54.

VALOR GLOBAL: R$ 15.527,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS),

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de setembro de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADA: PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: ISMAEL DA SILVA PARENTE

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIS GONZAGA JOSINO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

ORÓS/CE 14 de setembro de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:8302D6A8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.08.12.02-03 RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.12.02-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2022.08.12.02-03** resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.12.02-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	07 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Unidade Orçamentária	01 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
DOTAÇÃO:	0701.04.122.0364.2.023
ELEMENTO:	3.3.90.39.00

EMPRESA : PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO : RUA ANTONIO VALDIVINO DA COSTA, 580, CENTRO, ORÓS -CE.
CNPJ N° : 18.241.071/0001-41.
REPRESENTANTE: ISMAEL DA SILVA PARENTE.
CPF N° : 025.967.863-54.

VALOR GLOBAL: R$ 3.197,00 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de setembro de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADA: PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: ISMAEL DA SILVA PARENTE

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOAO ANDRADE SANTANA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

ORÓS/CE 14 de setembro de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:38704865

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.08.12.02-04 RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.12.02-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2022.08.12.02-04** resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.12.02-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	**08 - Secretaria de Educação, Esporte e Juventude**
Unidade Orçamentária	**01 - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude**
DOTAÇÃO:	0801.04.122.0021.2.029, 0801.12.361.0182.2.035
Unidade Orçamentária	**02 - FUNDEB - Fundo de Desenv. da Educação e**
DOTAÇÃO:	0802.26.122.0182.2.046.
ELEMENTO:	3.3.90.39.00

EMPRESA : PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO : RUA ANTONIO VALDIVINO DA COSTA, 580, CENTRO, ORÓS -CE.
CNPJ N° : 18.241.071/0001-41.
REPRESENTANTE: ISMAEL DA SILVA PARENTE.
CPF N° : 025.967.863-54.

VALOR GLOBAL: R$ 28.516,00 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de setembro de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADA: PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: ISMAEL DA SILVA PARENTE

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

ORÓS/CE 14 de setembro de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:3D619AF2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.08.12.02-05 RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.12.02-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº. 2022.08.12.02-05 resultantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.12.02-SRP:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	**09 - Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária	**01 - Secretaria Municipal de Saúde**
DOTAÇÃO:	**0901.04.122.0021.2.047;**
Unidade Orçamentária	**02 - Fundo Municipal de Saúde – FMS**
DOTAÇÃO:	**0902.10.301.0112.2.059; 0902.10.302.0113.2.063; 0902.10.304.0119.2.068;**
Unidade Orçamentária	**03 - Hospital Mun.ORÓS Luiza Teodora da Costa**
DOTAÇÃO:	**0903-10.122.0021.2.071.**
ELEMENTO:	**3.3.90.39.00**

EMPRESA : PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO : RUA ANTONIO VALDIVINO DA COSTA, 580, CENTRO, ORÓS -CE.
CNPJ N° : 18.241.071/0001-41.
REPRESENTANTE: ISMAEL DA SILVA PARENTE.
CPF N° : 025.967.863-54.

VALOR GLOBAL: R$ 26.762,00 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de setembro de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADA: PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: ISMAEL DA SILVA PARENTE

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ORÓS/CE 14 de setembro de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:C0CB184B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.08.12.02-06 RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.12.02-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO do Município de Orós - CE, torna público o extrato do

Instrumento Contratual de **nº. 2022.08.12.02-06** resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.12.02-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	10 - Secretaria do trabalho, ação social e desenv. Economico
Unidade Orçamentária	01 - Sec. Mun. Ass. Social e Des. Economico
DOTAÇÃO:	1001.04.122.0021.2.073
ELEMENTO:	3.3.90.39.00

EMPRESA : PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO : RUA ANTONIO VALDIVINO DA COSTA, 580, CENTRO, ORÓS -CE.
CNPJ N° : 18.241.071/0001-41.
REPRESENTANTE: ISMAEL DA SILVA PARENTE.
CPF N° : 025.967.863-54.

VALOR GLOBAL: R$ 3.917,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS),

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de setembro de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADA: PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: ISMAEL DA SILVA PARENTE

ASSINA PELA CONTRATANTE: JESSE NUNES DE ANDRADE - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO.

ORÓS/CE 14 de setembro de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:AD92E5D5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.08.12.02-07 RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.12.02-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2022.08.12.02-07** resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.12.02-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	11 - Autarquia Municipal de trânsito - DEMUTRAN
Unidade Orçamentária	01 - Autarquia Municipal de Transito
DOTAÇÃO:	1101.04.122.0021.2.100
ELEMENTO:	3.3.90.39.00

EMPRESA : PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO : RUA ANTONIO VALDIVINO DA COSTA, 580, CENTRO, ORÓS -CE.
CNPJ N° : 18.241.071/0001-41.
REPRESENTANTE: ISMAEL DA SILVA PARENTE.
CPF N° : 025.967.863-54.

VALOR GLOBAL: R$ 3.077,00 TRÊS MIL E SETENTA E SETE REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de setembro de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADA: PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: ISMAEL DA SILVA PARENTE

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLEI DE OLIVEIRA ANDRADE - ORDENADORA DE DESPESAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN.

ORÓS/CE 14 de setembro de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:2C78F7B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL Nº 2022.03.09.02-01, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.09.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do município de Orós - CE torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO Contratual nº **2022.03.09.02-01,** resultante do **Pregão Eletrônico nº 2022.03.09.02**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇOS E LANCHES) PREPARADAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I.

VALOR DO ADITIVO: R$ 8.532,50 (OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual, até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADO: POSITIVA CONSTRUCOES LOCACOES E EVENTOS LTDA

ASSINA PELO CONTRATADO: DILIANO ALVES DE SOUSA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL MELO PEIXOTO (ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE).

Orós-CE, 06 de setembro de 2022.

ZUILA MARIA MACIEL MELO PEIXOTO
Ordenador(A) De Despesas Da Secretaria De Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:9B79FAFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, **OZANEIDE IZEUDA DE LIMA SILVA,** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula: 090101-6, símbolo ATA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao período aquisitivo 16/02/2009 A 15/02/2014, para o gozo no período de 01/09/2022 A 29/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01/09/2022.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, 04 de Outubro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:33C2B4AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, **ILCA SILVANA DE OLIVEIRA BARROS,** ocupante do cargo, PROFESSORA - PEB I C9 /PEB I C8, matrículas: 090145-8 / 090244-6, símbolo MAG, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao período aquisitivo 03/02/1997 A 02/02/2002 / 09/02/2003 A 08/02/2008, para o gozo no período de 27/09/2022 A 25/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 27/09/2022.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, 04 de Outubro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:511D9D47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, **AILA MARIA DA SILVA COSTA,** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula: 090470-8, símbolo ATA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao período aquisitivo 01/08/2012 A 31/07/2017, para o gozo no período de 03/10/2022 A 31/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 03/10/2022.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, 04 de Outubro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9477A687

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor, **FRANCISCO ADO DE SOUSA,** ocupante do cargo, MONITOR DE ESPORTE, matrícula: 905151, símbolo ADO, lotado na SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO, ao período aquisitivo 15/08/2016 A 14/08/2021, para o gozo no período de 03/10/2022 A 31/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 03/10/2022.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, 04 de Outubro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1103D3D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, **MARIA ZULEIDE DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula: 905488, símbolo ADO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo 01/08/2007 A 31/07/2012, para o gozo no período de 03/10/2022 A 31/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 03/10/2022.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, 04 de Outubro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B2C6AFB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, **EDINILZA BERNARDO DOS SANTOS,** ocupante do cargo, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula: 900036, símbolo ADO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo 03/01/2004 A 02/01/2009, para o gozo no período de 03/10/2022 A 31/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 03/10/2022.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, 04 de Outubro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:62EB92DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, **MARIA SONILENE DE ARAÚJO,** ocupante do cargo, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula: 902497, símbolo ADO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo 01/08/2013 A 31/07/2018, para o gozo no período de 03/10/2022 A 31/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 03/10/2022.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, 04 de Outubro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3392657D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 04.10.001

Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar interinamente a Secretaria da Cultura, Esporte, Juventude e Turismo

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **THAINÁ ANUNCIAÇÃO FERREIRA MATEUS, CPF nº** 054.565.363-07**,** atualmente gestora da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, para responder interinamente pela Secretaria da Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias pelo período de 04/10/2022 até 31/12/2022.
Art. 2º – Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior não decorrerá ao nomeado direito ao acréscimo aos seus subsídios, continuando a receber apenas a remuneração pelo cargo de origem.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 04 de outubro de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:51AF44EB

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
OFICIO Nº068/2022

Palhano, 04 de Outubro de 2022

Ao
Banco do Bradesco
Agência: 696
Palhano - CE

Senhor (a) Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentações da seguinte conta: 3115-1

Razão Social: **MUNICIPIO DE PALHANO**
CNPJ……. 07.488.679/0001-59

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: CARLOS ZILWELLIGTON SIMÕES MATEUS CPF: 499.869.293-34
Cargo: Secretário

NOME: VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO CPF: 055.125.383-57
Cargo: Tesoureira

PODERES:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIO DE CHEQUES
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUES
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – CONTA POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES/PROGRAMAS REPASSES RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇÕS

CARLOS ZILWELLIGTON SIMÕES MATEUS
Sec. Administração.

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO
Tesoureira.

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:995858B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 105/2022

PORTARIANº 105/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Resolução nº 62de 16de fevereirode 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) Diáriade Deslocamento no valor de R$ 95,00,(noventa e cinco reais), a(o) Senhor(a) **ANTONIO WILSON MIRANDA DE MOURA**, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal,para comparecer à Sessão Ordinária, realizada no Plenário Vereador Itaércio Feijó, no dia 05 de Outubro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à diária de deslocamento.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 04 de Outubro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:FE9C4DD5

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 106/2022

PORTARIANº 106/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Resolução nº 62de 16de fevereirode 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) Diáriade Deslocamento no valor de R$ 75,00,(setenta e cinco reais), a(o) Senhor(a) **EDIMAR CRUZ DE CASTRO**, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal,para comparecer à Sessão Ordinária, realizada no Plenário Vereador Itaércio Feijó, no dia 05 de Outubro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à diária de deslocamento.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 04 de Outubro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:F12A0495

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

***C*ONTRATO Nº.....:** 20220132

ORIGEM .....: LICITAÇÃO DISPENSADA Nº 2022090801 CMP.

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CONTRATADA(O) ...: KATIANA RIBEIRO DE SOUSA.

OBJETO .....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE

HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI – CE.

VALOR TOTAL CONTRATO....: R$ 4.377,40 (quatro mil e trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 01.0101.01.031.0002.2.001 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com Recursos 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos Próprios/ Duodécimo.
VIGÊNCIA CONTRATUAL ....: até 31 de Dezembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS, assina pela CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI e KATIANA RIBEIRO DE SOUSA pela empresa KATIANA RIBEIRO DE SOUSA.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti
Contratante

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:5A5A5548

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220133.

ORIGEM .....: LICITAÇÃO DISPENSADA Nº 2022091301 CMP.

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CONTRATADA(O) ...: JOCELIO DOS SANTOS MELO 02192221347.

OBJETO .....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA DE GÁS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI.

VALOR TOTAL CONTRATO....: R$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0101.01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com Recursos Próprios/ Duodécimo.

VIGÊNCIA CONTRATUAL ....: até 31 de Dezembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS, assina pela CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI e JOCELIO DOS SANTOS MELO pela empresa JOCELIO DOS SANTOS MELO 02192221347.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti
Contratante

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:518A271C

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2022083001-CMP.

CONTRATO Nº 20220131

PARTES: CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI e do lado **CONTRATADA** LINHARES E ALENCAR ADVOGADAS ASSOCIADA**.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA NORMATIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DO FISCAL DE CONTRATOS COM BASE NA LEI 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0101.01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica., com Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos/Próprios/ Duodécimo.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 de Outubro de 2022

SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS, assina pela CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI "CONTRATANTE" e ANTÔNIA IARA DE ALENCAR assina pela empresa LINHARES E ALENCAR ADVOGADAS ASSOCIADA "CONTRATADA".

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:0C752179

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2022092001-CMP.

CONTRATO Nº 20220135.

PARTES: CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI e do lado **CONTRATADA** LINHARES E ALENCAR ADVOGADAS ASSOCIADA**.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA AOS SETORES DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E CONTRATAÇÃO NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PCA - PLANO CONTRATAÇÃO ANUAL, EM ATENDIMENTO AO ART. 12, INCISO VII DA LEI 14.133/2021, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0101.01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.35.00

Serviços de Consultoria., com Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos/Próprios/ Duodécimo.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 de Dezembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS, assina pela CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI "CONTRATANTE" e ANTÔNIA IARA DE ALENCAR assina pela empresa LINHARES E ALENCAR ADVOGADAS ASSOCIADA "CONTRATADA".

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:C8378B15

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220134.

ORIGEM .....: LICITAÇÃO DISPENSADA Nº 2022091302 CMP.

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CONTRATADA(O) ...: A. J. APOIO ADMINISTRATIVO E SERVICOS CONTABEIS LTDA.

OBJETO .....: SERVIÇOS TECNICOS PRESTADOS COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO E PREENCHIMENTO DE DADOS JUNTO AO PORTAL DO E-SOCIAL, DO GOVERNO FEDERAL, INCLUINDO A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DOS SERVIDORES, CONFIGURAÇÃO E ENVIO DOS EVENTOS S-000, S-1005, S-1010, S-1020, S1070, S-2190, E S-2420, COMPREENDENDO A 1A. E 2A. FASE DO E-SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISALTIVO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE

VALOR TOTAL CONTRATO....: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0101.01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com Recursos Próprios/ Duodécimo.

VIGÊNCIA CONTRATUAL ....: até 31 de Dezembro de 2021

SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS, assina pela CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI e JOÃO SOARES PINTO pela empresa A. J. APOIO ADMINISTRATIVO E SERVICOS CONTABEIS LTDA – EPP.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:9AE92963

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022/SMS – TP

O PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados o Adendo nº 01 do Edital da Tomada de Preços nº 003/2022/SMS – TP que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAMOTI/CE**. **Motivos:** alteração nos requisitos de habilitação. O termo de adendo estará disponível nos sites tce.ce.gov.br e www.paramoti.ce.gov.br. Assim, fica marcada nova data para realização do certame para o dia 25 de outubro de 2022 as 10h00min. Informações: à Rua Santa Ana, 64 – Centro – Paramoti - Ceará.

(horário comercial), 04 de outubro de 2022.

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA
Presidente da CPL.

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:38D685B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264

CONCEDE A SERVIDORA LUCÍLIA MARIA FERREIRA SANTOS, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso VI e o Art. 101, Caput, ambos da Lei Complementar Nº 001, de 04 de Junho de 1997 **(Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Paramoti).**

RESOLVE:

Art. 1o - Concede a servidora **LUCÍLIA MARIA FERREIRA SANTOS,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matricula Nº 001300-5, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, licença para tratar de assunto de interesse particular, no período de **03 de Outubro de 2022 a 02 de Outubro de 2023**, sem direito á percepção de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2o - A licença de que trata o artigo anterior poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou interesse de serviço.

§ 1º - A servidora beneficiada pela licença no Art. 1º da presente portaria, não comparecendo após 30 dias do término do período citado, está ciente dos efeitos do abandono de cargo nos termos do Art. 140 da Lei Nº 001, de 04 Junho de 1997.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de Outubro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:98032713

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 07/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 07/2022 de 26 de setembro de 2022.

Dispõe sobre comissão da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Quiterianópolis, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 17/2013, na data de sua reunião no dia 22 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º . Fica Instituída Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quiterianópolis representadas pelos seguintes conselheiros e adolescentes:
· Ana Priscila Gomes Bezerra – Secretaria de Assistência;
· Rizomar Gonçalves Teixeira – Secretaria de Educação;
· Ana Régina Alves Teixeira Camelo – Secretaria de Saúde;
· Francisca Rogerlandia da Silva Moura – Associação das Agentes Comunitárias de Saúde
· Ana Júlia Gonçalves Vieira – Adolescente participantes do NUCA;
· Anderson Cordeiro Loiola - Adolescente participantes do NUCA.

Art. 2º . A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade."

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quiterianópolis/CE, 26 de setembro 2022.

ANA PRISCILA GOMES BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:8D31CBD8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3155 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI Nº 3.155 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Estabelece medidas de combate à poluição sonora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1° - A emissão de sons e ruídos em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive, as de propagandas, obedecerá ao interesse da saúde, da segurança e do sossego público, conforme os padrões, critérios e diretrizes estabelecidos nesta lei.

Art. 2º - 0 nível máximo de som permitido às máquinas, motores, compressores e geradores estacionários é de setenta decibéis medidos na escala de compensação A (80dBA) no período diurno das 07 às 18 h (sete às dezoito horas) e de cinquenta decibéis medidos na escala de compensação A (70dBA) no período noturno, das 18 às 7 h (dezoito às sete horas), em quaisquer pontos a partir dos limites do imóvel onde se encontrar a fonte emissora ou no ponto de maior nível de intensidade no recinto receptor.

Art. 3º - O nível máximo de som permitido a alto-falantes. rádios, orquestras, instrumentos isolados, bandas, aparelhos pu utensílios sonoros de quaisquer naturezas usadas em residências, estabelecimentos comerciais e de diversões públicas, festivais esportivos, comemorações e atividades congêneres passa a ser de setenta decibéis na escala de compensação A (80dBA) no período diurno de 6:00 as 22:00 h, medidos a 6.0m (seis metros) dos limites do imóvel onde se encontra a fonte emissora e à altura de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) do solo, ou de quaisquer obstáculos. bem como guarnecido com tela de vento. No horário, noturno compreendido entre 22:00 e 6:00h, o nível máximo de som e de sessenta decibéis na escala de compensação A (70dBA) medidos a 6,0 m (seis metros)dos limites do imóvel onde se encontrar a fonte emissora, sendo o nível máximo de 80dBA, medidos dentro do limite do imóvel onde dá o incômodo.

Parágrafo único. Em caso de denúncia, para caracterizar infraçåo a presente lei, obrigatoriamente, deverá ser a medição efetuada dentro do limite do imóvel onde há o incômodo.

Art. 4ᵉ - Os serviços de publicidade e propaganda com alto-falantes, sons eletronicamente amplificados, sons digitalizados, carros de som, paredões, volantes ou assemelhados, trio elétricos e congêneres ou outras formas de transportar tais sons, bem como as atividades que os utilizem em vias públicas ou particulares, mesmo que em eventos de curta duração, deverá requerer o licenciamento ou autorização da Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, órgão municipal competente, responsável pela politica ambiental.
§ 1º A Autarquia Municipal do Meio Ambiente – estabelecerá a documentação necessária em que constará o horário, dias e critérios para funcionamento do estabelecimento/evento.
§ 2º A propaganda volante só será permitida, mediante autorização, no período de 7h30min as 11h30min e de 14 h às 17h30min, de segunda a sexta e de 7h às 18h no sábado, vedada a execução aos domingos, exceto àquelas localidades em que, tradicionalmente, acontecem suas feiras, donde limitar-se-á o tempo de execução da propaganda volante durante o acontecimento da respectiva feira, bem como nos domingos de eventos tradicionais e com datas comemorativas elencadas pelos calendários oficiais da União, Estado e Município.
§ 3º Os proprietários de som volante de outros municípios que porventura venham realizar propaganda neste Município deverão seguir as normas estabelecidas nesta legislação.

Art. 5° - A realização de atividades recreativas ou culturais que utilizem sonorização fixa ou móvel, em ruas ou áreas preponderantemente residenciais deverá ser objeto de autorizaçåo.
Parágrafo único. A desobediência do disposto no caput deste artigo implicará na cominação das penalidades previstas pela legislação.

Art. 6º - A emissão de sons nas vias públicas deverá ser interrompida a uma distância de 100 m (cem metros) de repartições públicas, escolas, hospitais, teatros, sede do Poder Judiciário ou Igrejas, nas horas de funcionamento, e permanentemente, para os casos de hospitais e postos de saúde.

Art. 7º - Os serviços de alto-falantes fixos somente poderão ser licenciados para ruas e áreas preponderantemente comerciais ou industriais, para funcionamento nos horários estipulados no § 2"- do Art.4".
Parágrafo único. O alto-falantes fixados em postes inseridos no costume local serão permitidos mediante licenciamento no Órgão competente ambiental de acordo com o caput deste artigo.

Art. 8º - Serão fiscalizados pela Autarquia Municipal do Meio Ambiente –AMMA os critérios e padrões de emissão de ruídos a seguir:
§ 1º Os decorrentes dos serviços de propaganda volante, alto-falantes fixos, atividades industriais, comerciais, sociais, recreativas ou religiosos sendo consideradas prejudiciais à saúde, à segurança e ao sossego público, aquelas em que o nível sonoro seja maior que 60 {sessenta) decibéis para alto-falantes fixos e 70 (setenta) decibéis para os demais na escala de compensação .
§ 2º Os decorrentes de atividades e eventos noturnos como bares, restaurantes, clubes, e outros, em que o nível sonoro seja maior que 60 decibéis na escala de compensação A.

Art. 9º - Caberá também a Polícia Militar a fiscalização de carros de som e veículos particulares equipados com sistemas de som que circulem pelas ruas desta cidade produzindo ruídos sonoros acima do limite tolerável, bem como nas áreas acima referidas e em horários incompatíveis com a garantia do sossego da população.
§ 1° - O descumprimento do estabelecido neste artigo, após uma advertência acarretará a apreensão imediata do equipamento.
I - para a retirada do equipamento deverá ser cumprido o procedimento administrativo estabelecido pela Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA.
II - durante o período em que o equipamento estiver apreendido, fica o Poder Público responsável por sua guarda.
III - se no período de 90 (noventa) dias não houver regularização, o equipamento apreendido será incorporado ao patrimônio da Administração Pública Municipal.
§2º - A pena de multa será aplicada mediante procedimento administrativo, observados o contraditório e a ampla defesa, podendo nas formas previstas em lei, ser a propensa dívida, executada administrativa e/ou judicialmente.
§3º - Fica permitida a utilização sonora em veículos particulares, as seguintes situações:
I - instalada no habitáculo do veículo, com a finalidade de emissão sonora exclusivamente para seu interior.
II - em eventos do calendário oficial ou expressamente autorizados pela Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, desde que façam parte de sua programação;
III - em manifestações religiosas, sindicais ou políticas, observada a legislação pertinente e com devida autorização da Autarquia Municipal do Meio Ambiente –AMMA;
IV - utilizada na publicidade sonora, atendida a esta Lei.

Art. 10º - Para prevenir a poluição sonora, o município disciplinará o horário de funcionamento noturno das construções, condicionando a admissão de obras de construção civil aos domingos e feriados desde que satisfeitas as seguintes condições:
I - obtenção de alvará de licença especial, com discriminação de horários e tipos de serviços que poderão ser executados.
II - observância dos níveis de som estabelecidos nesta lei.

Art. 11º - Não se compreendem nas proibições desta Lei os ruídos produzidos por.
I - vozes ou aparelhos usados na propaganda eleitoral, de acordo com a legislação própria;
II - sinos de igreja ou templo, desde que sirvam exclusivamente para indicar as horas ou para anunciar a realização de atos ou cultos religiosos;
III - bandas institucionais de músicas, desde que em procissões, cortejos ou desfiles públicos;
IV - sirenes ou aparelhos de sinalização sonora de ambulâncias, carros de bombeiros ou assemelhados;
V - manifestações em recintos destinados à prática de esportes, com horário previamente licenciado.

Art. 12º - Qualquer dos munícipes que considerar seu sossego perturbado por sons ou ruídos, acima dos limites estabelec1dos nesta resolução, poderá denunciar a ocorrência aos órgãos competentes (Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA e POLÍCIA MILITAR), para que sejam tomadas as providências necessárias, desde que seja devidamente identificado o autor da denúncia.

Parágrafo único. Recebida a informação, o órgão responsável pela fiscalização do meio ambiente deverá tomar providências necessárias para a sua imediata apuração e aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 13º - Para a medição dos níveis de sons considerados nesta lei, um aparelho medidor, conectado às respostas lentes, deverá estar com o microfone afastando, no minemo, de 6,0 m (seis metros) da divisa do veículo ou da fonte produtora do som e ruído, e à altura de 1,20m (um metro e vinte centímetros) do solo, um de quaisquer obstáculos, bem como guarnecido com tela de vento.

Art. 14º - Para efeito desta lei, considerar-se-á como licenciamento o ato administrativo por meio do qual a Autarquia do Meio Ambiente de Quixadá outorgará a pessoa física ou jurídica o direito de realizar os serviços de utilização sonora, classificado de acordo com o prazo de validade, em:
a) Licença - prazo de validade de até 01 (um) ano.
b) Autorização temporária - prazo de validade de até 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Para obter o licenciamento o requerente optarão, no ato do requerimento, pela licença (validade de até um ano) renovada por igual período ou pela autorização (validade de até 90 dias).

Art. 15º - Para a concessão da autorização ou licença do serviço de utilização sonora, fica o órgão público autorizado a exigir, de pessoas físicas ou jurídicas, a apresentação dos documentos, bem como o pagamento, em UFIR:
a) Taxa para Licença (de 91 a 365) - 0,3 UFIR / dia

b) Taxa para Autorização Temporária (até 10 dias) — 1,00 UFIR/ dia

c) Taxa para Autorização Temporária (de 11 a 90 dias) — 0,70 UFIR / dia

Parágrafo único. A licença dos demais casos e serviços, não mencionados no caput anterior, obedecerá ao disposto na Tabela IV de Código Tributário do Município.

Art. 16º - Não será expedido alvará de funcionamento a nenhum estabelecimento sem que seja realizada vistoria pelo órgão municipal responsável pela fiscalização de meio ambiente, para que fique registrada sua adequação para a missão de sons provenientes de quaisquer fontes, limitando a passagem para o exterior.
Parágrafo único. Os estabelecimentos vistoriados e considerados adequados receberão autorização especial de utilização sonora.

Art. 17º - A autorização especial de utilização sonora será emitida pelo órgão responsável pela fiscalização do meio ambiente e terá prazo de validade até 01 (um) ano, podendo ser renovado se atendidos os requisitos legais.

Art. 18º - A não obediência aos critérios e limites estabelecidos nesta lei sujeitarão os infratores às penalidades previstas na Lei n° 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais, na Lei n° 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e na Lei n° 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais), bem como a apreensão do equipamento;

Art. 19º - Caberá aos órgãos competentes a vistoria e fiscalização do disposto nesta lei, no âmbito de sua atribuição, observando-se que:
I - Os estabelecimentos que estiverem utilizando equipamentos sonoros sem a devida autorização especial de utilização sonora, serão assim penalizados:
a) na primeira autuação advertência para, em 3 (três) dias úteis, fazer cessar a irregularidade adequando-se aos dispositivos desta lei;
b) na segunda autuação multa de 100 UFIRM;
c) na terceira autuação será feita a suspenção do Alvará de Funcionamento, suspensão das atividades, bem como a apreensão do equipamento, até a regularização da licença especial;
II - Os estabelecimentos que estiverem funcionando com nível acústico acima dos limites permitidos por esta lei, ainda que possuam autorização especial de utilização sonora:
a) na primeira autuação advertência para que se adeque até 3 (três) dias uteis para cessar a irregularidade.
b) na segunda autuação multa de100 (cem) UFIR;

c) na terceira autuação, apreensão da aparelhagem, a cassação da autorização especial de utilização, ficando, ainda, impedido de utilizar qualquer aparelho sonoro, tudo pelo período de 90 (noventa) dias.
d) na quarta autuação, apreensão da aparelhagem, a cassação da autorização especial de utilização sonora e a cassação do Alvará de Funcionamento, tudo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 20º - O infrator poderá apresentar um único recurso ao órgão competente pela autuação.

Art. 21º - As multas deverão ser pagas pelo interessado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da notificação do auto de infração ou, caso a contestação ou o recurso sejam julgados improcedentes, 20 (vinte) dias após a notificação da decisão.

Art. 22º - Os valores arrecadados através da aplicação das penalidades previstas nesta lei, bem como de suas licenças e autorizações serão revestidos para o Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 23º – A Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA reconhecerá o estabelecimento ou atividade de utilização sonora, regular no Município, por meio do Selo Som Legal.

Art. 24º - Fica a Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, autorizado a proceder à fiscalização, quando necessário em parceria com a Polícia Militar e Autarquia Municipal de Trânsito, a realizar todos os atos necessários a implementar ão do objeto desta legislação.

CAPÍTULO II
DOS PAREDÕES

Art. 25º - Fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivos, popularmente conhecidos como paredões de som, e equipamentos sonoros assemelhados, nas vias, praças e demais logradouros públicos no âmbito do município de Quixadá, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos nesta Lei.
Parágrafo único. A proibição de que trata este artigo se estende aos espaços privados de livre acesso ao público, tais como postos de combustíveis e estacionamentos.

Art. 26º - O descumprimento do estabelecido desta Lei, após uma advertência, acarretará na apreensão imediata do equipamento.
§ 1º Para a retirada do equipamento deverá ser observado o procedimento administrativo previsto em lei desta Lei.
§ 2º durante o período em que o equipamento estiver apreendido, fica o Poder Público responsável por sua guarda e conservação, sob pena de indenização.

Art. 27º - Para os efeitos da presente Lei, consideram-se paredões de som todo e qualquer equipamento de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado no porta-malas ou sobre a carroceria dos veículos.
Parágrafo único. Nos casos cm que os equipamentos sonoros estejam acomodados no porta-malas dos veículos, considera-se infração a esta Lei, conforme o definido em seu art. 26, o funcionamento dos mesmos com o porta-malas aberto.

Art. 28º - Sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal e das definidas em legislação específica, fica o infrator, o proprietário do veículo ou ambos, solidariamente, conforme u caso, sujeito ao pagamento de multa em caso de descumprimento do estabelecido nesta lei.
§ 1º A pena de multa será aplicada mediante procedimento administrativo a ser estabelecido em regulamento, observados o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º O valor da multa será de 150 (Cento e cinquenta) vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência de Quixadá (UFIR), ou índice equivalente que venda a substituí-la, dobrado a cada reincidência.
§ 3º Os valores arrecadados através da aplicação das penalidades previstas nesta Lei serão revertidos para o Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 29º - Desde que atendam aos limites estabelecidos desta Lei, não se inclui nas exigências dos "paredões" a utilização de aparelhagem sonora:
I - instalada no habitáculo do veículo, com a finalidade de emissão sonora exclusivamente para seu interior;
II - em eventos do calendário oficial ou expressamente autorizados pelo Município, desde que façam parte de sua programação;
III – em manifestações religiosas, sindicais ou politicas, observada a legislação pertinente;
IV - utilizada na publicidade sonora, atendida a esta legislação

Art. 30º - Nas áreas mistas, com vocação recreacional e nas zonas Rurais, para caracterizar infração a presente lei, obrigatoriamente, deverá ser realizado a aferição nos limites do imóvel residencial mais próximo de onde se encontre o aparelho sonoro.

Art. 31º - Fica a Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, autorizado a proceder à fiscalização e a realizar todos os atos necessários à implementação do objeto desta Lei.
§ 1º Fica a Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA autorizado a realizar parcerias ou convênios com os órgãos de trânsito municipal, estadual e federal, com a Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Ceará (SEMACE) ou o ente que vier a substituí-la, com a Polícia Militar, com a Polícia Federal e com o Ministério Público, com vistas ao cumprimento desta Lei.
§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implementar programas e ações de esclarecimento e capacitação de associações comunitárias, entidades de classe, organizações não governamentais e entidades afins, com a finalidade de qualificá-las para o acompanhamento e denúncias relacionadas ao eventual descumprimento do estatuído.

Art. 32º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 33º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 22 de setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:DEB9DEF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 20 DE JULHO DE 2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 20 DE JULHO DE 2022

MODIFICA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ DE FORMA ASSEMELHADA COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, e em observância ao art.56, §8º, §9º e §10 da lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de QUIXADÁ fica alterado, por meio desta Lei Complementar, conforme Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.
Art. 2º Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, ficam referendadas integralmente:
I - A alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal; e
II - As revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 3º
Com fundamento no Art. 9º, §§ 2º e 3º da EC 103/19, o rol de benefícios que cabe ao Regime Próprio de Previdência Social de Quixadá se limita a Aposentadorias e Pensões por Morte.
§1º Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho, assim entendidos o Auxílio-doença, Auxílio-Reclusão, Salário-Maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social de Quixadá.
§2º Os benefícios previstos no §1º desse Artigo, e Artigos 28 e 29, 30 e 31, 32 ao 35, 45, da Lei Nº 2.103/2002, por força e aplicação imediata da EC 103/2019, são de responsabilidade do Ente Federativo, devendo haver ressarcimento ao IPMQ, caso tenha havido pagamento dos referidos auxílios pelo RPPS de Quixadá, após 13 de novembro de 2019.
§3º O Salário Família será custeado pelo Município de Quixadá, de acordo com os valores estabelecidos pelo RGPS/INSS anualmente.

Capítulo II
DAS APOSENTADORIAS
Seção I
Das Regras Gerais de Aposentadoria
Art. 4º - Com fundamento nos incisos I, II e IIIdo§ 1º e §§ 4º-A, 4º-C e 5° do art. 40 da Constituição Federal, o servidor titular de cargo efetivo amparado no Regime Próprio de Previdência Social de QUIXADÁ, será aposentado nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:
I - Incisos I, II e III do § 1º, incisos II e III do § 2º e §§ 3º e 4º do art. 10, ou
II - **Caput** do art. 22.
III – Arts. 18 e 19 da EC 103, §7º do Art, 201 da CF.

Art. 5º - Assegurado o direito de opção pelas regras previstas no art. 4º, o servidor que tiver ingressado em cargo efetivo no Município antes da data de vigência desta Lei Complementar, poderá aposentar-se ainda nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:
I - Caput e §§ 1º a 8º do art. 4º com prazos dos §§1º e 2º para os exercícios futuros assemelhados a forma prevista na EC 103/2019;
II - Caput e §§ 1º a 3º do art. 20;
III - Caput e §§ 1º a 2º do art. 21.
Seção II
Da Aposentadoria Comum
Art. 6º - Conforme previsão do Art. 4º desta lei, o servidor público abrangido pelo Regime Próprio de Previdência Social de Quixadá será aposentado:
I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas, no mínimo, a cada cinco anos, para verificar a continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, aplicando-se as normas que regem o processo administrativo municipal, naquilo que couber, e também regulamento específico a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo.
II - compulsoriamente, aos 75 (setenta e cinco anos de idade) com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, não podendo ser inferiores ao salário-mínimo;
III - voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e
b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo em que for concedida a aposentadoria.
c) 62(sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65(sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e
d) 15(quinze) anos de contribuição, se mulher, 20(vinte) anos de contribuição, se homem; desde que cumprido o tempo mínimo de 10(dez) anos de efetivo serviço público e de 5(cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
Seção III
Da Aposentadoria Especial
Art. 7º - O servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor desta lei complementar, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, **e os profissionais que percebem adicional de risco, risco de dano à integridade física e/ou estado de necessidade** poderá aposentar-se desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição;
II - 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;
III - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;
IV - Somatório da idade e do tempo de contribuição equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, para ambos os sexos.
§ 1º - A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o "caput" e o inciso IV desse artigo.
§ 2º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no §1º do art. 17, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de contribuição de 15(quinze) anos se mulher e 20 (vinte) anos se homem.
§ 3º - Os proventos das aposentadorias concedidas com fundamento neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
Seção IV
Da Aposentadoria por Deficiência
Art. 8º - Aposentadoria da pessoa com deficiência, entendido por àquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, é assegurada a concessão de aposentadoria, observadas as seguintes condições:
I - aos 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 20 (vinte) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;
II - aos 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem, e 24 (vinte e quatro) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;
III - aos 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem, e 28 (vinte e oito) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve; ou
IV - aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.
Parágrafo único. Decreto do Poder Executivo definirá as deficiências grave, moderada e leve para os fins desta Lei Complementar.
Art. 9º -A avaliação da deficiência será médica e funcional, nos termos do decreto previsto no Art. 8º, parágrafo único.
Art. 10 -O grau de deficiência será atestado por perícia própria do Município de Quixadá, por meio de instrumentos desenvolvidos para esse fim.
Art. 11 -A contagem de tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência será objeto de comprovação, exclusivamente, na forma desta Lei Complementar.
§1º -A existência de deficiência anterior à data da vigência desta Lei Complementar deverá ser certificada, inclusive quanto ao seu grau, por ocasião da primeira avaliação, sendo obrigatória a fixação da data provável do início da deficiência.
§2º - A comprovação de tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência em período anterior à entrada em vigor desta Lei Complementar não será admitida por meio de prova exclusivamente testemunhal.
Art. 12 -Se o segurado, após a filiação ao RPPS, tornar-se pessoa com deficiência, ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados no art. 8º, serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que o segurado exerceu atividade laboral sem deficiência e com deficiência, observado o grau de deficiência correspondente, nos termos do regulamento a que se refere o parágrafo único do art. 8ºdesta Lei Complementar.

Art. 13 - A renda mensal da aposentadoria devida ao segurado com deficiência será calculada aplicando-se sobre o salário de benefício, apurado em conformidade com o §1º do Art. 17 dessa lei complementar, na forma a seguir:
I - 100% (cem por cento), no caso das aposentadorias de que tratam os incisos I, II e III do art. 8º; ou
II - 70% (setenta por cento) mais 1% (um por cento) do salário de benefício por grupo de 12 (doze) contribuições mensais até o máximo de 30% (trinta por cento), no caso de aposentadoria por idade prevista no Inciso IV do Art. 8º desta lei complementar.
Art. 14 -Aplicam-se à pessoa com deficiência de que trata esta Lei Complementar:
I – O limite da remuneração efetiva nas aposentadorias, se resultar em renda mensal de valor mais elevado que aquele;
II - A contagem recíproca do tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência relativo à filiação ao RGPS, ao regime próprio de previdência do servidor público ou a regime de previdência militar, devendo os regimes compensar-se financeiramente;
III - as regras de pagamento e de recolhimento das contribuições previdenciárias contidas nesta lei complementar.
IV - as demais normas relativas aos benefícios do RPPS;
V - a percepção de qualquer outra espécie de aposentadoria estabelecidas nesta Lei, que lhe seja mais vantajosa.
Art. 15 - A redução do tempo de contribuição prevista nesta Lei Complementar não poderá ser acumulada, no tocante ao mesmo período contributivo, com a redução assegurada aos casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.
Seção V
Da Aposentadoria Especial de Professor
Art. 16 - O servidor titular de cargo de professor será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental ou médio;
III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;
IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, em que for concedida a aposentadoria.
§ 1º Será computado como efetivo exercício das funções do magistério, para os fins previstos no inciso II, o período em que o professor de carreira estiver designado para desempenho de assessoria pedagógica, tais como gestão educacional, coordenação pedagógica, supervisão de ensino e áreas afins, inclusive mandatos classistas.
§ 2º O período em readaptação, desde que exercido pelo professor na unidade básica de ensino, será computado para fins de concessão da aposentadoria de que trata este artigo.
§ 3º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no §1º do art. 17, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de contribuição de 15(quinze) anos se mulher e 20 (vinte) anos se homem.
§ 4º - Os proventos das aposentadorias concedidas com fundamento neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
Capitulo III
Do Cálculo e Reajuste dos Proventos das Aposentadorias
Art. 17 - No cálculo e reajustamento dos benefícios do IPMQ, aplica-se, nos termos dos §§ 3º, 8° e 17 do art. 40 da Constituição Federal, o disposto no art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.
§1º. O cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor público municipal titular de cargo efetivo considerará a média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.
§ 2º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
§ 3º A média a que se refere o caput será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social, para o servidor optante pelo Regime de Previdência Complementar ou que ingressarem no serviço público após a implantação do referido Regime.
§ 4º Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo a que se referem os §§ 2º e 5º, para a averbação em outro regime previdenciário ou para a obtenção dos proventos de inatividade das atividades de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal.
§ 5º Os proventos de aposentadoria corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e §1º, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 15(quinze) anos se mulher, e 20 (vinte) anos de contribuição se homem.
§ 6º No caso de aposentadoria por incapacidade permanente, prevista no artigo 6º, inciso I, desta Lei Complementar, quando decorrente de acidente de trabalho, de doença profissional ou de doença do trabalho, os proventos corresponderão a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista nos §§ 1º e 2º.
§ 7º No caso de aposentadoria compulsória, prevista no artigo 6º, inciso II, desta Lei Complementar, os proventos corresponderão ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte), limitado a 1 (um) inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma prevista no caput e no § 1º, ressalvado o caso de cumprimento de requisitos para aposentadoria que resulte em situação mais favorável.
§ 8º No caso de aposentadoria de servidor com deficiência, prevista no artigo 7º desta Lei Complementar, os proventos corresponderão a:
I - 100% (cem por cento), no caso das aposentadorias de que tratam os incisos I, II e III do art. 8º; ou
II - 70% (setenta por cento) mais 1% (um por cento) do salário de benefício por grupo de 12 (doze) contribuições mensais até o máximo de 30% (trinta por cento), no caso de aposentadoria por idade prevista no Inciso IV do Art. 8º desta lei complementar.
§9º No caso das aposentadorias por idade, prevista no artigo 6º, inciso III, desta Lei Complementar, os proventos corresponderão a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista nos §§ 1º ao5º.
Art. 18 - Os benefícios calculados nos termos do disposto no artigo anterior serão reajustados na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
Art. 19 - Os proventos de aposentadoria não poderão ser:
I - inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal;
II - superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, quanto aos servidores abrangidos pelo RPC – Regime de Previdência Complementar na forma prevista nos §§ 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.
Capitulo IV
Das Regras de Transição
Seção I
Da Regra por Pontos
Art. 20 - O servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social de Quixadá, até a data de entrada em vigor desta lei complementar, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61(sessenta e hum) anos de idade, se homem.
II - 30(trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;
IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;
V - Somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º.

§ 1ºA partir de 1º de janeiro de 2025, a idade mínima a que se refere o inciso I do caput será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem, não havendo mais acréscimos nas referidas idades.
§ 2ºA partir de 1º de janeiro de 2023, a pontuação a que se refere o inciso V do caput será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.
§3º - A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o inciso V do "caput" e o § 1º.
§4º - Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição a que se referem os incisos I e II do "caput" serão:
I - 51(cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;
II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem;
§ 5º - O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do "caput", para o servidor a que se refere o §3º, incluídas as frações, será equivalente a:
I - 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um pontos, se homem;
II - A partir de janeiro de 2023, será aplicado o acréscimo de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.
III -52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2025 não havendo mais acréscimos nas referidas idades.
§6º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:
I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observado o disposto no §7º, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 5 (cinco) anos no cargo em que for concedida a aposentadoria e se aposente aos:
a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;
b) 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, para os titulares do cargo de professor de que trata o §4º.
II – a 60% (sessenta por cento) da média aritmética calculada sobre 100% do período contributivo desde a competência de junho de 1994, ou desde o início da contribuição se posterior aquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, para o servidor não contemplado no Inciso I.
§7º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o §2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados:
I - Na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, excetuados aqueles vinculados a indicadores de desempenho, produtividade ou similar e incluídos os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do §5º;
II - Na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, se concedidas na forma prevista no Inciso II do §6º.
§8º - Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria que tenham fundamento no disposto no inciso I do §5º, o valor constituído pelo vencimento base, pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os demais critérios legais, inclusive, incorporação para fins de aposentadoria, de vantagens de caráter temporário e/ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo;
§9º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do Inciso II do §5º não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Seção II

Da Regra com Pedágio de 100%

Art. 21. O segurado que se tenha filiado ao Regime Geral de Previdência Social ou ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta lei complementar poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;
IV - período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta lei complementar, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.
§ 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.
§ 2º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderá:
I - em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção ao Regime de Previdência Complementar, à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 8º do art. 17; e
II - a 60% (sessenta por cento) da média aritmética calculada sobre 100% do período contributivo desde a competência de junho de 1994, ou desde o início da contribuição se posterior aquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, para o servidor não contemplado no Inciso I.
§3º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o §2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados:
I - Na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, excetuados aqueles vinculados a indicadores de desempenho, produtividade ou similar e incluídos os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do §2º;
II - Na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, se concedidas na forma prevista no Inciso II do §2º.
§4º - Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria que tenham fundamento no disposto no inciso I do §2º, o valor constituído pelo vencimento base, pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os demais critérios legais, sendo vedada a incorporação, para fins de aposentadoria, de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo;
§5º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do Inciso II do §2º não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Seção III

Da Regra com Pedágio - 50%

Art. 22 - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo Artigo 6º, o servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor desta lei complementar, poderá aposentar-se voluntariamente, ainda, quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;
V - Período adicional correspondente a 50% (cinquenta por cento) do tempo que na data de entrada em vigor desta lei complementar, faltaria para completar o tempo previsto no Inciso II, para o servidor que contar com 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem.
§ 1º - Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.
§ 2º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:
I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observado o disposto no §8º do artigo 6º desta lei complementar, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 5 (cinco) anos no cargo em que for concedida a aposentadoria.
II - A 60% (sessenta por cento) da média aritmética calculada sobre 100% do período contributivo desde a competência de junho de 1994, ou desde o início da contribuição se posterior aquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, para o servidor não contemplado no inciso I.
§3º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o §2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados:
I - na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, excetuados aqueles vinculados a indicadores de desempenho, produtividade ou similar e incluídos os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do §2º;
II - na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, se concedidas na forma prevista no inciso II do §2º.
§4º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do inciso I do §2º não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Seção IV
Da Regra por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 23 - O segurado de que trata o Art. 20 da Lei Complementar Municipal n.º Nº 2.103/2002 de 30 de julho de 2002 eInciso I do §7º do art. 201 da Constituição Federal,filiado ao Regime Próprio de Previdência Social até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, poderá aposentar-se quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;
II - 10 (dez) anos de contribuição;
III - 05 (cinco) anos no cargo em que se dará aposentadoria;
IV - A partir de 1º de janeiro de 2023, a idade de 60 (sessenta) anos da mulher, prevista no inciso I, será acrescida em 6 (seis) meses a cada ano, até atingir 62 (sessenta e dois) anos de idade;
V - A partir de 1º de janeiro de 2023, o tempo de contribuição, previsto no inciso II, será acrescido de 1(um) ano até atingir 15(quinze) anos, conforme progressão abaixo:

EXERCICIO	IDADE E TEMPO MULHER	IDADE E TEMPO HOMEM
2022	60 ANOS DE IDADE E 10 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	65 ANOS DE IDADE E 10 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
2023	60 ANOS DE IDADE E SEIS MESES E 11 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	65 ANOS DE IDADE E 11 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
2024	61 ANOS DE IDADE E 12 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	65 ANOS DE IDADE E 12 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
2025	61 ANOS DE IDADE E SEIS MESES E 13 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	65 ANOS DE IDADE E 13 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
2026	62 ANOS DE IDADE E 14 DE ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	65 ANOS DE IDADE E 14 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
2027	62 ANOS DE IDADE E 15 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	65 ANOS DE IDADE E 15 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO

§2º Os proventos das aposentadorias previstas no caput desse artigo corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética calculada sobre 100% do período contributivo desde a competência de junho de 1994, ou desde o início da contribuição se posterior aquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano que exceder o tempo de 15 (vinte) anos de contribuição.
§3º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados na mesma data e percentual utilizado para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
§4º - O segurado filiado ao Regime Próprio de Previdência Social após a data de entrada em vigor desta lei complementar seráaposentado aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, 65 (sessenta e cinco) anosde idade, se homem, com 15 (quinze) anos de tempo de contribuição, se mulher,e 20(vinte) anos de tempo de contribuição, se homem.

Capítulo V
Da Pensão por Morte

Art. 24 – Conforme prevê o § 7° do art. 40 da Constituição Federal, na concessão de pensão por morte o dependente de segurado do RPPS falecido a partir da data de vigência desta Lei Complementar, será aplicado o disposto no Art. 23, §§ 1º a 6º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.
§1º- Os benefícios de pensão por morte serão reajustados na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ressalvados os casos de pensões decorrentes de proventos de aposentadorias que tinham direito a integralidade e paridade.
§2º - Decreto do Poder Executivo detalhará as regras de concessão de pensão por morte previstas no caput deste artigo para o fiel cumprimento desta lei complementar e lei complementar Nº 2.103/2002 de 30 de julho de 2002, no que couber.

Capitulo VI
Do Direito Adquirido

Art. 25 - A concessão de aposentadoria ao servidor municipal amparado no RPPS e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios antes da data de vigência desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.
§ 1º Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor a que se refere o **caput,** e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.
§ 2º É assegurado o direito ao recebimento do benefício de aposentadoria mais favorável ao servidor municipal, desde que tenham sido implementados todos os requisitos para sua concessão, ou de pensão aos seus dependentes, calculada com base na aposentadoria voluntária que seria devida se estivesse aposentado à data do óbito.

Capitulo VII
Do Abono de Permanência

Art. 26 - Fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, o servidor municipal amparado no RPPS que optar por permanecer em atividade e que tenha cumprido, ou vier a cumprir, os requisitos para aposentadoria voluntária estabelecidas nos seguintes dispositivos, enquanto não estabelecidas por lei condições para o seu pagamento:
I - Alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, antes da data de vigência desta Lei Complementar;
II - Art. 2º, § 1º do art. 3º ou art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, ou art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, antes da data de vigência desta Lei Complementar;
III - Artigos Nº 4º, 10, 20, 21 e 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 27 - Por força da Emenda Constitucional Nº 103/19, ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Nº 2.103/2002 de 30 de julho de 2002, alterada pelas leis complementares Nº 2.213 de 21 de julho de 2005, Nº 2.239 de 23 de dezembro de 2005, 2.214 de 27 de novembro de 2009, 2.453 de 10 de dezembro de 2010, os quais passarão a vigorar com as seguintes redações:

Art.1º - O Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Quixadá, organizado na forma desta lei tem por finalidade assegurar mediante contribuição de seus beneficiários, meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de serviço, e morte daqueles de quem dependiam economicamente.

Art.16 - O Regime Próprio de Previdência Social de Quixadá compreende os seguintes benefícios:

I – Quanto ao segurado:

Aposentadoria por Incapacidade Permanente;

Aposentadoria Compulsória;

Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição;

Aposentadoria por Idade;

Aposentadoria Especial

Aposentadoria por Deficiência

Aposentadoria Especial do Professor

II – Quanto ao dependente:

Pensão por Morte

Pensão por desaparecimento ou ausência do segurado

Art.18 – O segurado será aposentado aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, respeitado o valor mínimo estabelecido nesta lei.

Parágrafo Único – Omissis....

Art. 21 – A aposentadoria vigorará a partir da data da concessão do referido benefício e publicação do respectivo ato concessivo, com exceção da Aposentadoria Compulsória que segue as regras previstas no Art. 18 desta lei.

§1º - Concedida a aposentadoria, será o ato publicado e encaminhado à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, com seu respectivo processo, para análise de sua regularidade e seu devido registro.

§2º - Fica autorizado o afastamento imediato de suas funções, do servidor, cujo respectivo Ato Concessivo de Aposentadoria, tenha sido assinado e publicado, devendo o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixadá – IPMQ, comunicar de imediato ao Ente referidas concessões e publicações para as providências devidas.

§3º - Uma vez concedida a aposentadoria, seus respectivos proventos serão custeados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixadá - IPMQ.

§4º - Fica autorizada a transferencia para a folha de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixadá - IPMQ, de todos os beneficios já concedidos em situaçao de aguardando homologação do TCE.

Art. 24 – REVOGADO

Parágrafo Único - REVOGADO

Art. 26 – REVOGADO

Art. 27 - REVOGADO

Art. 37 – A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - Do dia de óbito se requerida até 180 dias da ocorrência do falecimento do servidor;

II – Da data do requerimento se ultrapassar o prazo previsto no Inciso I;

III – Omissis;

IV – Da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência.

Art. 38 – REVOGADO

Art. 39 – Omissis

§1º - Omissis

§2º - Omissis

§3º - REVOGADO

§4º - Omissis

Art. 41 – REVOGADO

Art. 43 - REVOGADO

Art. 46– O Abono anual será devido aquele que durante o ano tiver recebido proventos de aposentadoria ou pensão por morte pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixadá - IPMQ.

Parágrafo único – Omissis...

Art. 50 – I ao VI Omissis...

VII - Empréstimos consignados na forma da Resolução CMN 4.963/2021.

Art. 52 – REVOGADO

Parágrafo Único – REVOGADO

Art. 56 – Concedida a pensão será o ato publicado e encaminhado a apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Parágrafo Único - REVOGADO

§ 1º A pensão concedida na forma do Caput, será inserida de imediato na folha de pagamento dos pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixadá - IPMQ.

§2º O município ressarcirá ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixadá - IPMQ, recursos utilizados no pagamento de benefícios de pensão porventura não homologados pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 85 – Os recursos do IPMQ originam-se das seguintes fontes de recursos:

I – Contribuição dos servidores públicos municipais ativos, pertencentes ao Poderes Executivo e Legislativo, a razão de 14% (catorze por cento) sobre os respectivos salários de contribuição;

II – Contribuição dos órgãos do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município no percentual de 16% (dezesseis por cento) a título de alíquota patronal normal sobre o total dos salários de contribuição dos respectivos servidores ativos do Município de Quixadá

III – Contribuição dos servidores inativos e pensionistas no percentual de 14% (catorze por cento) sobre o valor dos proventos de aposentadoria e pensão que excederem ao valor equivalente a 04(quatro)salários mínimos vigentes, e sobre o valor dos proventos que excederem o teto do RGPS/INSS para servidores inativos por Incapacidade Permanente e Deficiência.

IV – Omissis

V – Omissis

Vi – Omissis

Vii – Omissis

Viii – Omissis

Ix – Omissis

X – Omissis

Xii – Omissis

XIII – Receita provenientes de empréstimos consignados conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN 4.963/21.

Art. 92 – REVOGADO

Art. 93 - Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria e pensão, o valor constituído pelo vencimento base, pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidas em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os demais critérios legais, sendo vedada a incorporação, para fins de aposentadoria, de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo;

Parágrafo Único - Os proventos das aposentadorias e pensões não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Art. 95 – A contribuição patronal normal do Município de Quixadá, através dos Órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixadá - IPMQ, não poderá exceder a qualquer título o dobro da contribuição dos segurados.

Parágrafo Único – A alíquota de contribuição patronal normal de que trata o caput desse artigo está fixada em 16% (dezesseis por cento) sobre o salário de contribuição dos servidores, a qual poderá ser revista a cada avaliação atuarial anual.

Art. 96 – Aportes adicionais previstos atuarialmente, assim como alíquotas de contribuição suplementares previstas nos planos de amortização decorrentes de cada Avaliação Atuarial Anual, não serão computados no limite previsto no caput do Art. 95, e poderão ser implementadas mediante ato do Chefe do Poder Executivo, seguindo na íntegra o resultado da respectiva avaliação atuarial.
Art. 98 – A arrecadação e o recolhimento mensal das contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município pelos segurados, pelo ente ou órgão que promover sua retenção, deverão ser efetuados ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixadá - IPMQ, até o dia 20 do mês subsequente ao da ocorrência do respectivo fato gerador.
Art. 101 – As contribuições em atraso ficam sujeitas a atualização pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, além da cobrança de juros simples de 0,5% (zero, cinco por cento) ao mês de atraso ou fração e multa de 2%(dois por cento), sem prejuízo da responsabilidade e demais penalidades previstas nesta lei e legislação aplicável.
Capítulo VIII
Das Disposições Finais
Art. 28 - Quanto à alíquota de contribuição dos segurados ativos e inativos, tão logo seja alcançado resultado de superavit atuarial, mediante avaliação atuarial anual comprobatória, poderá ser adotada tabela progressiva no mínimo igual a tabela progressiva do Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme previsto no Art. 9º, §4º da EC 103/19.
Art. 29 – Fica autorizado ao IPMQ, como mais uma forma de redução de déficit, prestar empréstimo consignado aos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas conforme autorizado pela EC Nº 103/2019 e Resolução do Conselho Monetário – CMN Nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, que regulamenta as formas de aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social.
Parágrafo Único – Fica autorizada regulamentação por decreto do Chefe do Poder Executivo, o detalhamento da operação disposta no *caput* desse artigo.
Art. 30 - Esta Lei Complementar entrará em vigor:
I - Em relação a nova alíquota patronal, a partir do nonagésimo dia do mês subsequente ao de sua publicação;
II – Em relação a nova alíquota dos segurados, a partir do dia 01º de janeiro de 2023;
III - Para os demais dispositivos, na data de sua publicação;
Art. 31 - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas previstas na Lei Complementar nº 2103/2002 DE 30 de julho de 2002, alterada pelas leis Nº 2.213/2005, Nº 2.239/2005, Nº 2.363/2008, Nº 2.414/2009 e 2.453/2010, ficando revogadas de forma total as leis Nº 2.213/2005 e Nº 2.239/2005.
Art.32 -Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a edição de decretos necessários ao fiel cumprimento desta lei complementar, os quais deverão ser editadas e publicados no prazo de até 60(sessenta dias), a contar de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 27 de setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:190C088B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.10.001/2022

PORTARIA Nº 01.10.001/2022

CONCEDE RETORNO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **ELAINE MIRANDA DE SOUSA CAVALCANTE,** portador (a) do **CPF 017.332.693-55,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAUDE,** admitido(a) em **05/07/2010,** sob matrícula **00896094**, no cargo de **ENFERMEIRO(A)**, **Retorno às suas funções**, a partir da data de 01/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:2AD646A6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.10.001/2022

ATO Nº 03.10.001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **GEIPSON LOPES,** do cargo de **Coordenador de Análises e Relatoria de Recursos de Infrações de Trânsito, simbologia DNS-2,** vinculado a(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:BEDC07DA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.09.002/2022

ATO Nº 30.09.002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **FRANCISCO RENAN BORGES CUNHA VIANA,** do cargo de **Diretor(a) Geral do Distrito Educacional de Nível I, simbologia DNS-8,** vinculado a(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:0BBE9FD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 045/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2022 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixadá, tendo em vista o disposto no art. 69, IV e;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas a São Francisco de Assis no Município de Quixadá, homenageado anualmente no dia 04 de outubro, cujo Bairro Alto São Francisco e adjacentes o adotou como padroeiro;

CONSIDERANDO a tradição de no encerramento dos festejos ao santo haver a realização de procissão devocional e Celebração Eucarística com a participação de fiéis do Município de Quixadá;

CONSIDERANDO a cooperação da Administração Pública com as instituições religiosas, no sentido de garantir o exercício da liberdade de crença e dos cultos;

DECRETA:
Art. 1° - Fica estabelecido, ressalvadas as hipóteses previstas neste decreto, o horário de funcionamento das repartições públicas das 08h:00min às 13h:00min do dia 04 de outubro de 2022 que estejam situadas nos bairros Alto São Francisco e Campo Velho;
Parágrafo Único - Os serviços das unidades de saúde e limpeza urbana funcionarão regularmente no âmbito da Administração, tendo em vista a sua essencialidade;

Art. 2° - O Departamento Municipal de Trânsito deverá auxiliar na realização da caminhada, controlando o tráfego de veículos nas ruas em que a procissão irá ser realizada;

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 04 de outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:F4F3DADE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 08.002/2021-01SME, resultante da Tomada de Preços nº 08.002/2021-TP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: H. de Oliveira Silva, através de sua representante legal, a Sra. Helena de Oliveira Silva. OBJETO**:** contratação de serviços de assessoria com fornecimento de suporte técnico operacional aos profissionais da rede pública de Ensino Municipal, visando implementar ações que concorram para efetivação de educação de qualidade de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Quixadá/CE**.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 meses a partir de 15 de outubro de 2022. **Signatária:**Verúzia Jardim de Queiroz. **Data da assinatura:** 29 de setembro de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:EF613F84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré, torna público o Extrato do TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato Nº 3101.01/2022 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 0040/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS A MERENDA PARA OS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE ENSINO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ – CE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR: K. R. DE CASTRO

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO(A) FORNECEDOR(A): Klebia Ribeiro de Castro.

ASSINA PELO ORGÃO PARTICIPANTE: Maria Eleneide Fernandes de Brito

Quixeré – CE, 29 de setembro de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:5D4A314A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.04.08.2022 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.08.2022 a 01.11.2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060266-3	Maria de Fatima da Silva	Terapeuta Ocupacional	90 dias	01.08.2011 a 31.07.2016

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 04 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:38B5B9C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.12.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) HAMILTON DA SILVA SALES, Cargo Motorista, Matrícula 060222-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D0F59E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.13.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.10.2022 a 31.10.2022

041323-2	Jose Roberto da Silva Sales	Vigilante	04.05.2021 a 03.05.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:021A5C6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.14.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Silvana Lima, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 122000-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de setembro de 2022 até 16 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:870468D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.15.09.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 15.09.2022 a 14.10.2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
080649-8	Maria Eneide de Sousa	Agente Comunitário de Saúde	30 dias	11.02.2008 a 10.02.2013

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 15 de setembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8763118A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.16.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **ALBERTIANE TALITA DIAS COSTA**, matrícula 123742-0, Cargo de VIGILANTE, Simbologia ATA-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 11 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dia do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:49927356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.19.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão do Ensino Médio, com Certificado expedido pela Escola Estadual Governador Flávio Marcílio, expedido em 26 de maio de 2015, registrado pela Escola, sob o n.° 7.761, Livro 02, folhas 01, em 26/05/2015, promoção concedida ao(à) servidor(a) **FRANCISCO THIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matricula 123.599-0, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", para a **Classe "A", Referência "03",** por andar duas referências, uma pela conclusão do ensino fundamental, e outra referência pela conclusão do ensino médio, na mesma linha da Classe "A", em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 e Anexo VI da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Educação, na unidade de exercício EEM

Francisco Agostinho de Lima. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 09 de setembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E5FF0EC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.20.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referentes a Promoção via acadêmica requerida em 17 de agosto de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade Dias	Valor
123620-2	Leonel Ique Oliveira Rodrigues	Secretário Escolar	14	75,40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2BE97B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.21.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 01 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
124910-0	Francimar de Oliveira Pontes	Tratorista	50h
124915-0	João Nilson de Lima	Tratorista	50h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito ao 01 de agosto e 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D12E4CB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.22.09/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Artigo 68 e Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, publicada em 28/05/2020, art. 8º, e inciso IX,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Adicional por Tempo de Serviço aos servidores relacionados abaixo, com Matrícula, Nome, Cargo, Percentual, Efetivo Exercício e Nova Data Período Aquisitivo de ATS.

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*Perc%*	*Adm/Ef. Exercício*	*Nova data período aquisitivo ATS*
070586-1	Francisca Iranete Saraiva da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	20%	05.10.2000	

Art. 2º - Os tempos desconsiderados na concessão deste adicional ocorreram em razão da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, publicada em 28/05/2020, que em seu art. 8º, e inciso IX, proibiu a contagem desse tempo (20/03/2020 a 31/12/2021) como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, até 31/12/2021.

Parágrafo Único – A nova data para a contagem dos futuros percentuais deverá ser anotada em seus assentamentos funcionais, facilitando seu controle.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:35888F27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.23.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE fazer devolução de pagamento indevido dos servidores relacionados abaixo, com suas matrículas, nomes, cargos e valores referentes a gratificação de cargo em comissão de Chefe Divisão de Desenvolvimento Funcional recebido indevidamente no mês de agosto de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor da Gratificação
060194-2	Luciana de Santiago Gomes	Auxiliar Administrativo	775,80

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:47642849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.27.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **CÉSAR CARLOS DA SILVA**, classificado em **24º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA**,

Padrão **STM-I**, Grupo Ocupacional **SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MÁQUINAS**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 023/2017, de 02/03/2017**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:51638197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.29.09.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 29.09.2022 a 28.10.2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060177-2	Maria Pollyana Correia Brito Freitas	Auxiliar Administrativo/Chefe Central Geral de Distribuição	30 dias	01.08.2006 a 31.07.2011

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 29 de setembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:BFA66608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.06.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ELIS MIKELY SOUSA RIBEIRO, Cargo Técnico em Enfermagem Matrícula 125479-0 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 06 de setembro de 2022 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A1D61A1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.12.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Cargo Cozinheiro, Matrícula 122244-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F220D117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.13.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.10.2022 a 01.11.2022

041317-8	Maria Izônia Correia Lima	Auxiliar de Enfermagem/Chefe de Divisão de Imunização	16.04.2021 a 15.04.2022
124053-6	Maria Narilene Nascimento Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	01.04.2021 a 31.03.2022
120099-2	José Ivanildo Neri dos Santos	Agente de Combate as Endemias	02.01.2021 a 01.01.2022
060326-0	Sonia Maria Lima	Técnico em Enfermagem	01.09.2021 a 31.08.2022
123482-0	Jailson Sousa Guimarães	Técnico em Enfermagem	01.07.2021 a 30.06.2022
123487-0	Camila da Silva Moreira	Auxiliar em Saúde Bucal	02.07.2021 a 01.07.2022
123475-7	Thalyta Apuhena de Oliveira Almeida	Cirurgião Dentista da Família	03.07.2021 a 02.07.2022
060238-8	Maria Iranilda de Sousa Almeida	Agente Comunitário de Saúde	01.08.2021 a 31.07.2022
122001-2	Kelly Ellen Santiago Costa	Agente Comunitário de Saúde	01.06.2021 a 31.05.2022
121995-2	Daniely Araujo Freitas	Agente Comunitário de Saúde	01.06.2020 a 31.05.2021
123606-7	Milena Clemente da Costa	Auxiliar Serviços Gerais	01.08.2020 a 31.07.2021
123605-9	Francisca Rosana Ferreira	Auxiliar Serviços Gerais	01.08.2021 a 31.07.2022
070591-8	Luis Gonsaga Sobrinho	Auxiliar Serviços Gerais	04.10.2019 a 03.10.2020
123464-1	Marcelo Matos Michiles	Assistente Social	01.07.2021 a 30.06.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:23CF16EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.14.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Joisimara Ribeiro Brito, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 124997-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de setembro de 2022 até 16 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:78173961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.15.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível de Graduação, com Diploma expedido pela Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, curso de Bacharelado em Agronomia, expedido em 28 de abril de 2017, registrado pela Universidade, sob o n.° 7548, Livro 10, folhas 127, Processo 23260.055300.2016-36 em 28/04/2017, promoção concedida ao(à) servidor(a) **LENICE DE FREITAS SOUSA**, matricula 123.491-9, cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, Padrão ADO – III, Classe "A", referência "01", para a **Classe "B", Referência "01",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Saúde, na unidade de exercício USF Tomé. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 05 de setembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:727E8FC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.16.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **EDNA MATOS DE ARAUJO**, matrícula 123747-0, Cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, Simbologia ATA-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 11 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B1C931AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.19.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de Curso de Graduação em Administração, com Diploma expedido pela Universidade Pitágoras UNOPAR, expedido em 30 de junho de 2020, registrado pela Universidade, sob o n.° 64.754, Livro 323, folhas 160.383v, Processo n.° 9.394, em 30/06/2020, promoção concedida ao(à) servidor(a) **CÉLIA PONTES LIMA**, matricula 123.600-8, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", para a **Classe "B", Referência "01",** por mudar de classe, ficando na primeira referência, pela conclusão de curso de graduação, em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 e Anexo VI da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Educação, na unidade de exercício EEM José Joaquim da Silva. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 09 de setembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:BE62C8BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.20.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referentes a Promoção via acadêmica requerida em 23 de agosto de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade Dias	Valor
123604-0	Lucas Emanuel Lopes Santos	Auxiliar Serviços Gerais	08	12,82

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:69BD68E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.21.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.10.2022 a 01.11.2022

060174-8	Maria Daiane de Sousa Melo	Auxiliar Administrativo/Assessor de Imprensa Oficial	01.08.2020 a 31.07.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1181877E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.22.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Edimara Danubia Silva Lima, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 125478-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de setembro de 2022 até 24 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E036EC0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.23.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Antonio Eliomar de Sousa Ribeiro, Cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122005-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6EFE46B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.27.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **LUIZ PAULO DE LIMA NOGUEIRA,** classificado (a) em **60º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 031, de 16/07/2018**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B2C1E3F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.29.09/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear o Sr. Matusalém Matusael de Lima Rodrigues, para o cargo comissionado de Chefe da Central Geral de Distribuição para substituir Maria Pollyana Correia Brito Freitas, cargo comissionado de Chefe da Central Geral de Distribuição, pelo período de 29 de setembro de 2022 a 28 de outubro de 2022, por se encontrar em gozo de Licença Prêmio, cargo criado pela Lei N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1D72B501

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.02.09.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.09.2022 a 01.10.2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041917-6	Francisca Maria Bezerra Sousa	Professor Educação Básica I	30 dias	02.02.2003 a 01.02.2008
041857-9	Francisca Maria Bezerra Sousa	Professor Educação Básica I	30 dias	28.11.2002 a 27.11.2007

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 02 de setembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:53831E98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.08.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ELLEN DOS SANTOS LIMA, Cargo Auxiliar Administrativo/Chefe Divisão Vigilância Sanitária, Matrícula 123585-0 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 08 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:233F9009

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.12.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) PRISCILA RAIANE LIMA DE ASSIS, Cargo Técnico em Enfemgem, Matrícula 125171-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:FBD76060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.13.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de agosto de 2022, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
041434-4	Susana Maria de Lima	Técnico em Enfermagem	44h
124927-4	Arley Magno Monteiro Chaves	Médico da Família	08h
124953-3	Talita de Oliveira Matos	Médico da Família	08h
125005-1	Raimundo Nonato de Sousa Junior	Motorista	42h
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Motorista	50h
125375-1	Felipe Wanderson Lima Oliveira	Motorista	35h
123818-3	Francisca Jessilene de Melo Nascimento	Auxiliar Serviços Gerais	04h
125153-8	Maria Patricia Rodrigues da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	12h
125453-7	Maria Carliene Queiroz Freitas	Auxiliar em Saúde Bucal	04h
041323-2	Jose Roberto da Silva Sales	Vigilante	12h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:AFB9CE6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.14.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Luciana Melo Ribeiro, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 121998-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7BE8E89B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.15.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão do Ensino Médio, com Certificado expedido pela Escola E. E. João de Abreu de Ensino Fundamental e Médio, expedido em 09 de janeiro de 2015, registrado pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura, promoção concedida ao(à) servidor(a) **MARIZ CÂMARA DA SILVA**, matricula 123.744-6, cargo **SERVENTE DE PEDREIRO**, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", para a **Classe "A", Referência "03",** por andar duas referências, uma pela conclusão do ensino fundamental, e outra referência pela conclusão do ensino médio, na mesma linha da Classe "A", em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 e Anexo VI da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Administração, na unidade de exercício cedido mediante convênio ao Fórum. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 06 de setembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4FC2CB0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.16.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **FRANCISCO CLESIO SANTIAGO DE LIMA**, matrícula 123750-0, Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Simbologia ADO-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 11 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:BCDDE75B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.19.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão do Ensino Médio, com Certificado expedido pela Escola E. F. M. Governador Manoel de Castro Filho, expedido em 24 de fevereiro de 2003, registrado pela Escola, sob o n.° 854, Livro 01, folhas 12, em 24/02/2003, promoção concedida ao(à) servidor(a) **ELIANE DE SENA SOARES**, matricula 123.591-5, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", para a **Classe "A", Referência "03",** por andar duas referências, uma pela conclusão do ensino fundamental, e outra referência pela conclusão do ensino médio, na mesma linha da Classe "A", em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 e Anexo VI da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Educação, na unidade de exercício Escola Irene Nonato. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 09 de setembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:FF8DA00A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.20.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referentes a Promoção via acadêmica requerida em 02 de agosto de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade Dias	Valor
123544-3	Otaciano Sales Guimarães	Enfermeiro	29	377,15

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:227082F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.21.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JULIA BATISTA OLIVEIRA NOGUEIRA SANTOS, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123589-3, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 21 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D91DDF13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.22.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MELKA ROCHA RAMALHO, Cargo Terapeuta Ocupacional, Matrícula 125149-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 22 de setembro de 2022 até 23 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C18FA948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.27.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **MARIA IVONE COSTA MELO**, classificado em **9º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, Padrão **AES-II**, Grupo Ocupacional **ASSISTENTE EM SAÚDE**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 041/2019, de 16/12/2019**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:16FAA030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.02.09.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2022 a 30.10.2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041969-9	Maria Marizou de	Professor Educação	60 dias	03.09.2007 a

	Oliveira Freire	Básica I		02.09.2012

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de setembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9C65720F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.12.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Josivânia Moura Estevam, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 060241-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de setembro de 2022 até 14 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:30AB8CCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.13.09/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada ao servidor relacionado abaixo com sua matrícula, cargo, e dias trabalhados no mês de julho de 2022 e horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício nos Postos de Saúde e Casa de Apoio do Município.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar de Serviços Gerais	13
041323-2	José Roberto da Silva Sales	Vigilante	16
080682-0	Francisco Morgério de Sousa	Vigilante	15

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:66313AE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.14.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Jean Carlos de Oliveira de Sousa, Cargo Vigilante, Matrícula 123774-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:36A84419

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.15.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão do Ensino Médio, com Certificado expedido pela Escola E. E. M. Governador Manoel de Castro Filho, expedido em 23 de março de 2004, registrado pela Escola, sob o n.° 1.047, Livro 01, folhas 14v, em 23/03/2004, promoção concedida ao(à) servidor(a) **JOSÉ EUDÁSIO LIMA ARAÚJO**, matricula 123.743-8, cargo **PEDREIRO**, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares, Padrão ATA – I, Classe "A", referência "01", para a **Classe "A", Referência "03",** por andar duas referências, uma pela conclusão do ensino fundamental, e outra referência pela conclusão do ensino médio, na mesma linha da Classe "A", em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 e Anexo VI da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Administração, na unidade de exercício cedido mediante convênio ao Fórum. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 06 de setembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6964C3E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.16.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **FRANCISCO HENRIQUE DE FREITAS RIBEIRO**, matrícula 123749-7, Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Simbologia ADO-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 11 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5F65D18A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.20.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA APARECIDA DE SOUSA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041880-3, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 20 de setembro de 2022 até 21 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F8F6A0B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.21.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ALEXSANDRA SOUSA SILVA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 124957-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de setembro de 2022 até 23 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F764A8C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.22.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) HANNA ISA DE OLIVEIRA BEZERRA, Cargo Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 123624-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C598C053

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.02.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a), JESSICA NARA COSTA OLIVEIRA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123827-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao(s) 02 dia(s) do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:732D9448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 005.13.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 580/2011, de 05 de dezembro de 2011, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem no mês de setembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	02
124995-9	Francisca Eliane Nery	Técnico em Enfermagem	04
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	10
125009-4	Wenya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	08

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de setembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:80FE9294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.14.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Valderila de Sousa Melo, Cargo Técnico em Laboratório, Matrícula 123497-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7C61BC51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.15.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Jeni Evangelista Rodrigues, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 121999-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A7CEB771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.16.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **MARIA JOSIVÂNIA DE MELO SOUSA**, matrícula 123748-9, Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Simbologia ADO-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 11 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9B445C56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.19.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA OCINEIDE DE SANTIAGO, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041841-2 e Professor Educação Básica II, Matrícula 041995-8 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 19 de setembro de 2022 a 21 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5EAFC518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.20.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RAIMUNISIA REBOUÇAS DA COSTA SANTIAGO, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041740-8, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 20 de setembro de 2022 até 22 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:FF4690DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.13.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referente a 01 Plantão P1 (diurno) e 01 Plantão P1 (noturno) trabalhados e não pagos no dia 29.08.2022 de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor Plantão+insalubridade
123467-6	Estevam Nelson Moura de Oliveira	Médico Plantonista	01	1690,44
125173-2	Lucas Costa Holanda	Médico Plantonista	01	1565,22

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:197401BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.14.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Maria Jane Eyre Santiago Ribeiro, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 124943-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de

setembro de 2022 até 15 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D73BE6F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.15.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Roberto de Sousa Xavier, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 125007-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:78A04AAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.16.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **GLERISON DE SOUSA QUEIROGA**, matrícula 123733-0, Cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, Simbologia AES-II, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 11 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E78570E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.19.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) CLAUCIANE MARIA DA CUNHA, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 124992-4 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de setembro de 2022 a 23 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:EA13B060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.20.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) IURI HOLANDA BRAGA, Cargo Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 041468-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de setembro de 2022 até 21 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7F95D129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.14.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Rute Barbosa da Silva, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123493-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0B456A02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.03.10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e tendo em vista decisão de concessão de medida liminar, mediante decisão da Juiza da 2ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte-Ce, sem manifestação anterior do Município de Quixeré-Ce, que deferiu a antecipação dos efeitos da tutela vindicada na exordial para determinar que o Município de Quixeré-Ce proceda imediatamente a partir da ciência desta decisão a reintegração da autora no cargo de Professora da Educação Básica I, Matrícula 041992-7 com Admissão em 01.02.2001 por concurso público nos

quadros de servidores do Município requerido, sob pena de multa diária de 500,00 (quinhentos reais), limitando o montante em 50.000,00 (cinquenta mil reais), Processo n° 0200981-80.2022.8.06.0115, **RESOLVE** em cumprimento à decisão interlocutória e no prazo legal reintegrar o (a) servidor(a) MARIA APOLINÁRIA ARAUJO LIMA SOUSA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Símbolo MAG-III, classe C, referência 01, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3BF12BA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.03.10/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar a Sra. Sonia Alves Santiago, cargo comissionado de Chefe Divisão de Desenvolvimento Funcional para substituir Tiago Maia Pires, cargo comissionado de Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, pelo período de 03 de outubro de 2022 a 05 de outubro de 2022, por se encontrar afastado para tratamento de saúde, cargo criado pela Lei N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C984EB1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.27.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **CÉSAR CARLOS DA SILVA**, classificado em **24º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA**, Padrão **STM-I**, Grupo Ocupacional **SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MÁQUINAS**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 023/2017, de 02/03/2017**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C19460AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.27.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **LUIZ PAULO DE LIMA NOGUEIRA,** classificado (a) em **60º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 031, de 16/07/2018**.
.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:209B10D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.27.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **MARIA IVONE COSTA MELO**, classificado em **9º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, Padrão **AES-II**, Grupo Ocupacional **ASSISTENTE EM SAÚDE**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 041/2019, de 16/12/2019**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal l

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7A59ECEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.16.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **JARLENE PINHEIRO DIOGENES**, matrícula 123746-2, Cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, Simbologia AES-II, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 11 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D599F47D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.19.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Alci da Costa Melo, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041825-0 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 19 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D0F670EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.13.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE fazer devolução de pagamento indevido dos servidores relacionados abaixo, com suas matrículas, nomes, cargos e valores referentes aos noturnos recebidos e não trabalhados no mês de agosto de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
041510-3	José Maurilio Santiago Oliveira	Vigilante	01	12,98
123550-8	Rafael Darlysson Freire Vieira	Auxiliar Administrativo	01	9,84
125466-9	Maria Jardilene da Cunha Alves	Auxiliar Serviços Gerais	05	9,69
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	02	17,04
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	07	15,17
123483-8	Sâmela Paz Cardoso	Técnico em Enfermagem	01	13,04
060351-1	Ádila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	05	50,46
125013-2	Sylmara Pereira Costa	Enfermeiro	01	29,92

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B21D336B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.16.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **JOSE EUDÁSIO LIMA ARAUJO**, matrícula 123743-8, Cargo de PEDREIRO, Simbologia ATA-I, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 11 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:EECA080C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.19.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Estágio Probatório (a) MELKA ROCHA RAMALHO, Cargo Terapeuta Ocupacional, Matrícula 125149-0 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 19 de setembro de 2022 a 21 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B288D81A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.16.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **MANOEL REINALDO DE SOUSA NETO**, matrícula 123735-7, Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Simbologia STM-I, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 11 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:39332C64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.19.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) GRAZIELLA IARA SILVA, Cargo Nutricionista, Matrícula 125050-7 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de setembro de 2022 a 21 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:DE3F137A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.05.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) ALEXANDRE SOUSA DE MENEZES, Cargo Vigilante, Matrícula 124563-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de setembro de 2022 a 05 de setembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B63BABD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 010.13.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 582/2012, de 06 de fevereiro de 2012, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Motorista no mês de setembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	12P
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	12P
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	12P
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	12P
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	12P
060224-8	José de Anchieta Brito Sousa	Motorista	12P
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	12P
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	12P
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	12P
125314-0	Renato Monteiro Xavier	Motorista	12P

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de setembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B9300EE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.01.09/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) JOSE ROBÉRIO DE SOUSA ALMEIDA, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB Francisca Laura de Jesus, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D67DFC43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002.01.09/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) LUCIA MARIA DE SOUSA RIBEIRO, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, Matrícula 042059-0 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB Professor João Oliveira Lima e cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, Matrícula 060272-8 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB Raimundo Nonato de Sena, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:875E4740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003.01.09/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) MATUSALEM MATUSAEL DE LIMA RODRIGUES, ocupante do cargo de LAVADEIRA com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício na Secretaria de Administração na Central Geral de Distribuição, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5A7E9760

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
CONTRATO N.º 017/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001 E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA E O (A) SR.(A) RAIMUNDO STENIO DA SILVA SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 114 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. (a) JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA, RG n° 2000099167825 SSP/CE, e CPF n.° 436.491.303-00, e o(a) Sr.(a) RAIMUNDO STENIO DA SILVA SOUSA, RG n° 2000099165610 SSPDS/CE, e CPF n.° 038.973.163-31 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de OPERADOR DE MÁQUINAS, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 28 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.496,17 (Hum mil quatrocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 21 de setembro de 2022.

RAIMUNDO STENIO DA SILVA SOUSA
Contratado(a)

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretario do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E00585BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE - EXTRATO RESUMIDO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 01.09.001/2022-PMS. A Ordenador de Despesa a Sra. Fátima Aline Aristides Martins, da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro, no uso de suas atribuições legais, vem adjudica e homologa o Processo Administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 01.09.0001/2022-PMS, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes (Gerador, Mesa Cirúrgica, Foco Cirúrgico e Lavadora de Roupa Hospitalar) para atender as necessidades Unidade Mista de Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no termo de referência, em favor das empresas: JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.426.131/0001-45 no valor global do item 01 R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais). Em, 15 de junho de 2022. Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde, no valor global do lote: 27 de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), LUANNA FREIRE FELIX LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.200.879/0001-67, no valor global do item 02 R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.228.290/0001-74, no valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.770.822/0001-76, no valor global de R$ 28.990,00 (vinte e oito mil e novecentos e noventa reais). Fundamentação legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019 com aplicação subsidiaria da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:350978CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE, através da Secretaria de Educação torna público o extrato do segundo termo de aditivo de alteração contratual (aditivo de Rotas) do contrato n°2022.03.11.01-SE, que foi decorrente do processo de pregão eletrônico n°19.01.2022.01-PE, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino do município de Santana do Cariri – Ce.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): V E V EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 27.499.707/0001-40

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:AF45AB8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°0109002/2022 DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO** portadora do RG n°2007282272-9 SSPDS – CE e CPF nº 054.581.233-01, para a função de **DIRETORA PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E ORDENADORA DE DESPESA,** criado na forma da **Lei Municipal 719/2013 de 21 de outubro de 2013.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 04 dias do mês de OUTUBRO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:B357BFEA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO Nº 0034/2022

AGENORA DANIELA CARDOSO LIMA, inscrito no CNPJ 03.297.610/0001-97 torna público que recebeu da Secretaria Municipal Meio Ambiente do município de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração nº 0034/2022 com validade de 2 anos para Clínicas e Congêneres em RUA CORONEL JOSE ADERALDO, 429, Centro, Mombaça/CE. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Mombaça/CE.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:9884103F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
FRANCISCO RULLIAN ALVES DE ALMEIDA, CPF Nº 34068121800, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE A LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO PARA EMPREENDIMENTO DE SERRARIA E DESDOBRAMENTO DE MADEIRA INSTALAD

Francisco Rullian Alves de Almeida, CPF Nº 34068121800, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente a Licença Simplificada por Autodeclaração para empreendimento de Serraria e Desdobramento de Madeira instalada em em PV Poço Grande, 60, DT Codiá, zona rural, Sen. Pompeu - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:04A7DEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP001/2020:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: Reforma de um ginásio poliesportivo localizado na Rua Pedro Jardim, s/n – centro de Senador Pompeu/CE, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com recurso da União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal - CONTRATO DE REPASSE Nº 869718/2018/ME/CAIXA E RECURSOS PRÓPRIOS. LOTE 01.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 120 (cento e vinte) dias.

CONTRATADA: CONDESTE – CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI-EPP;

ASSINA PELA CONTRATADA: Fernando Verçosa Pereira;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA;

Senador Pompeu/CE, 14 de Setembro de 2022.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B65B95B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETÁRIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº ST-DL003/2022-01-STDAS PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.122.0002.2.015;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 e subelemento n° 33.90.36.15, Fonte de Recurso n° 1500000000.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO NA RUA SAMUEL CAMBRAIA, Nº 251, BAIRRO BARRA DO PATÚ, PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS II (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATADOS: RAIMUNDO RAMOS DA SILVA;
ASSINA PELA CONTRATANTE: MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA;

VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a ser pago em parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Senador Pompeu/CE, 04 de Outubro de 2022.

MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA
Ordenador de Despesas
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:836DABDF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº. 009/2022

DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº. 009/2022 - VÁRZEA ALEGRE-CE, 04 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – CE, ALAN SALVIANO LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETA luto oficial de 03 (três) dias na Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em decorrência do falecimento do MONSENHOR JOSÉ MOTA MENDES, ocorrido na manhã desta terça-feira dia 04 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE, em 04 de outubro de 2022.

ALAN SALVIANO LIMA
Presidente

Publicado por:
Yago Costa da Cunha Bezerra
Código Identificador:C9716AB0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.315, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Denomina rua que indica e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA (TOIN GREGÓRIO)** a rua que se inicia na rua Leonardo Oliveira Costa (Léo), em direção ao Oeste (poente), paralela à rua Joaquim Bezerra Neto (Joaquim José), localizada no bairro Grossos – Várzea Alegre-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará, em 04 de outubro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:C43A7C25

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.316, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Denomina praça que indica e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ANICETO GUSTAVO DA SILVA,** a praça recém construída no Sitio Gabriel, distrito de Ibicatu- Município de Várzea Alegre-CE

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará, em 04 de outubro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:9E8D7060

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.317, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui a criação do hino do Distrito de Canindezinho e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica Instituído a Criação do Hino do Distrito de Canindezinho - Várzea Alegre – CE.

Parágrafo único: O anexo I desta lei traz a letra do Hino do Distrito de Canindezinho, de composição de José Clementino do Nascimento Sobrinho (Zé Clementino) e música de Lourival Clementino do Nascimento Neto (Vaval).
Art. 2°. Essa lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre - Ceará, em 04 de outubro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

HINO DO DISTRITO DE CANINDEZINHO

I

ERA UM BANDO DE CANIDÉS A GRITAR
SAUDANDO OS PARAIBANOS QUE ACABAVAM DE CHEGAR
QUAL SEUS FILHOS QUE FIZERAM A SUA HISTÓRIA,
DE BATALHAS, DE CONQUISTAS E VITORIAS
BRAVAMENTE INCANSÁVEIS A LUTAR
PASSARINHO FALADOR DA ABA DA SERRA
SIMBOLIZA A FAUNA DA NOSSA TERRA
E O SEU CANTO PARA SEMPRE ECOARÁ.

REFRÃO
AI CANINDEZINHO
CANINDEZINHO SEMPRE, SEMPRE HEI DE TE AMAR
SE EU PUDESSE AFOGAVA MINHAS MÁGOAS
NOS GROTÕES DO OLHO D'ÁGUA
PRA MEUS OLHOS NÃO CHORAR.
AI CANINDEZINHO
CANINDEZINHO O LUGAR QUE EU NASCI
QUANDO ESTOU LONGE DE VOCÊ FICO SEM JEITO
E A SAUDADE DÓI NO PEITO, PORQUE NUNCA TE ESQUECI.
II

CANINDEZINHO QUE FIGUEIREDO AMOU
E ZÉ ROGÉRIO, DE SEU PEDRO SEVERINO POETA E CANTADOR
SEU PADROEIRO SÃO FRANCISCO TÃO DIVINO
CANINDEZINHO DE SEU MIGUEL JESUINO
A RAIZ DOS CLEMENTINOS NO SEU CHÃO TAMBÉM FICOU
SUAS ENCHENTES DESAGUAM NAS CARAÍBAS
FERTILIZANDO ESSA TERRA TÃO QUERIDA.
ESSE RECANTO REPLETO DE TANTO AMOR.

(REPETE O REFRÃO)

COMPOSIÇÃO: **JOSÉ CLEMENTINO DO NASCIMENTO SOBRINHO.**

MÚSICA: **LOURIVAL CLEMENTINO DO NASCIMENTO NETO.**

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:1067AE06

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.318, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Denomina rua que indica e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **CONCEIÇÃO CORREIA LIMA,** a rua que se inicia na CE 060, ao lado Sul em direção à Rua sem denominação que vai para a Serra dos Criolos, localizada no Bairro Alto dos Andrés – Vila São Caetano, distrito de Naraniu -Várzea Alegre-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará, em 04 de outubro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:0F9F960E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº001 PARA O EDITAL 003/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ERRATA Nº001 PARA O EDITAL 003/2022 DE SELEÇÃO DE MONITORES EM BUSCA ATIVA E TRANSPORTE ESCOLAR

Considerando a necessidade de fazer uma notificação acerca do item 6.2 do Edital Nº 003/2022, em que trata da contagem de pontos, de maneira equivocada, faz-se necessário a alteração do cronograma de datas, ficando validado o seguinte:

11.1. As etapas previstas neste processo seletivo, seguirão o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial;	19/09/2022	A partir das 8h
Inscrição via presencial na Secretaria Municipal de Educação (Item 8.1 deste edital);	21 e 22/09/2022	De 7h às 16h
Submissão à entrevista	26/09/2022	Das 7h30min às 16h
Pontuação do Currículo Profissional, por parte da Comissão Julgadora e análise das entrevistas;	27/09/2022	De 7h às 16h
Resultado Preliminar;	30/09/2022	A partir das 13h
Recursos;	03/10/2022	De 8h das 16h
Resultado de recursos;	05/10/2022	A partir das 10h
Resultado final	07/10/2022	A Partir das 9h

Várzea Alegre – CE, 04 de outubro de 2022

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:47B00983

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO ACERCA DA CONTAGEM DE PONTOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL Nº 003/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

NOTIFICAÇÃO ACERCA DA CONTAGEM DE PONTOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL Nº 003/2022 DE SELEÇÃO PÚBLICA DE MONITOR EM BUSCA ATIVA E TRANSPORTE ESCOLAR

Considerando equívoco ocorrido na divulgação de notas dos currículos dos candidatos, justifica-se que houve alteração, no que diz respeito a totalidade dos pontos. Foi necessário fazer uma revisão na contagem dos pontos relacionados ao primeiro item avaliado. Ao invés de contar os dois: Certificado de conclusão de curso (ensino médio ou nível superior) e Declaração de curso em andamento (ensino médio ou nível superior) – conforme consta no Edital, a Comissão pede só um. Por esse equívoco, a Comissão pede desculpas e faz a correção, em obediência aos recursos recebidos e divulga a relação já com a devida alteração e correção.

Várzea Alegre – CE, 04 de outubro de 2022

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:EF11547F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 298, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Decreta luto oficial no Município de Várzea Alegre-CE, em virtude do falecimento do Monsenhor José Mota Mendes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 69 da lei Orgânica do Município e em pleno exercício do cargo,
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. José Mota Mendes, pároco deste município por 53 anos, ocorrido no dia 04 de outubro de 2022;
CONSIDERANDO os imensuráveis serviços ofertados à comunidade, todos eles com ações voltadas para o desenvolvimento da solidariedade e do amor entre os varzealegrenses;
CONSIDERANDO a importância de toda uma vida de amor, dedicada ao povo e à evangelização, difundindo e fortalecendo a mensagem de Cristo, sempre atento à vivência dos atos de generosidade, caridade e dedicação;
CONSIDERANDO sua total dedicação à Paróquia, seu trabalho na reconstrução da Igreja de São Raimundo Nonato e na construção de aproximadamente 70 capelas distribuídas pelo território varzealegrense;
CONSIDERANDO o inestimável trabalho verificado na realização de incontáveis batizados, casamentos, missas, confissões e outros sacramentos;
CONSIDERANDO o seu notável trabalho proporcionando notoriedade à Festa do Padroeiro São Raimundo Nonato e, por consequência, ao município de Várzea Alegre;
CONSIDERANDO o sentimento do povo varzealegrense, neste momento de dor, pela perda do seu notável cidadão, sempre exemplar na conduta, ativo e diligente no fortalecimento da Igreja católica;
CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Público de Várzea Alegre render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem-estar da comunidade;
DECRETA:
Art. 1° Luto Oficial, por três dias, contados a partir do dia 04 de outubro de 2022, no Município de Várzea Alegre – CE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Monsenhor José Mota Mendes que, em vida, prestou inestimáveis serviços como cidadão, fortalecendo a Igreja Católica.

Parágrafo primeiro - Fica decretado de **Feriado Municipal o expediente do dia 06 de outubro de 2022**, data do sepultamento do Monsenhor José Mota Mendes, em todos os órgãos e entidades da Administração Púbica Municipal.

Parágrafo segundo – Para efeito do disposto neste Decreto, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2° Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro no Paço da Prefeitura Municipal.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-Ceara, em 04 de outubro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:D5A7338B

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE RECURSOS DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº03/2022 DE MONITOR DE BUSCA ATIVA E TRANSPORTE ESCOLAR

A PREFEREITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DIVULGA RESULTADO DE RECURSOS INTERPOSTOS DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº03/2022 DE MONITOR EM BUSCA ATIVA E TRANSPORTE ESCOLAR – SEMED

NOME	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Antonia Aline Vieira de Carvalho	**INDEFERIDO**	A candidata apresentou dois certificados e, na somatória, só é contado um.
Antonia Camila de Barros Valerio	**DEFERIDO**	-
Antonia de Sousa Rodrigues	**DEFERIDO**	-
Antonia Solangea Sabino	**INDEFERIDO**	No momento da entrevista, a candidata optou por uma única rota, dentre as 3 as quais demonstrou interesse. Está registrado na ficha de entrevista assinado pela candidata.
Carlos Eduardo Fortunato de Souza	**INDEFERIDO**	O candidato não atende à algum requisito do item 3.1 do Edital Nº 003/2022. Não reside na localidade da rota escolar ofertada.
Cicero Nelson Diniz	**DEFERIDO**	-
Edilany Alves de Alencar	**INDEFERIDO**	A candidata não atende à algum requisito do item 3.1 do Edital Nº 003/2022. Não reside na localidade da rota escolar ofertada.
Greicilene Araújo Lima	**DEFERIDO**	Em relação a rota optada pela candidata: na ficha de entrevista a candidata escolheu uma única rota dentre as três que demonstrou interesse, no ato da entrevista.
Juliana Ferreira Máximo	**DEFERIDO**	-
Luciana Nunes de Almeida	**INDEFERIDO**	A candidata não atende à algum requisito do item 3.1 do Edital Nº 003/2022. Não reside na localidade da rota escolar ofertada.
Vanisa Pereira da Silva Oliveira	**INDEFERIDO**	Nos documentos anexados pela candidata no ato da inscrição, não consta declaração ou documento que confira a experiência de trabalho com crianças.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:50EC320A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 058, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

ESPECIFICA AS DATAS E OS HORÁRIOS DE COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS POR MEIO DOS DECRETOS 054/2022 E 055/2022, CONCERNENTES AO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021 – RETIFICADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 11, inciso I, no artigo 76, §§ 1º e 3º, no artigo 66, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que homologou o resultado final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital Nº 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 054, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040) que dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em Concurso Público, realizado pelo município de Iguatu, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 055, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/09/2022. Edição 3047) que dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em Concurso Público, realizado pelo município de Iguatu, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a logística de recebimento da documentação solicitada aos candidatos convocados por meio dos Decretos Nos 054/2022 e 055/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Os candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital Nº 001/2021 – Retificado, realizado pelo município de Iguatu, convocados por meio do
Decreto Nº 054, de 12 de setembro de 2022 e do Decreto Nº 055, de 12 de setembro de 2022, todos relacionados no Anexo I deste Decreto, em ordem alfabética, devem comparecer, munidos das documentações citadas nos Anexos II e III, pessoalmente, ou por procurador, munido de instrumento de procuração pública, no período de 13/10/2022 a 14/10/2022, observados os horários especificados no Anexo I, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu, que, especialmente para suprir este ato, funcionará na Escola de Música Popular Humberto Teixeira, localizada na Rua Dr. José Montenegro, s/n, Bairro Prado, em Iguatu–Ceará.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

ANEXO I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
(DECRETO Nº 058, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL	DATA	TURNO	HORÁRIO
1022262	ADALTO BEZERRA DA SILVA	54.00	13/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1000412	ADRIANO ALBINO ALVES	90.00	13/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1014745	ALCINEIDE ALVES PEREIRA	80.00	13/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1009044	ALEXANDRA QUEIROGA CAVALCANTE BEZERRA	66.50	13/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1019633	ALEXANDRE TAVARES COLLARES DA PENHA	58.00	13/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1019434	ANA CAMILLY DE OLIVEIRA	62.20	13/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1018308	ANA LETÍCIA BITÚ HOLANDA	58.00	13/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1015216	ANA NATALY DA SILVA	60.00	13/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1016788	ANA THALINE PEREIRA DA SILVA	78.70	13/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1003576	ANTONIA JUSCELIA DOS SANTOS SOUSA	80.00	13/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1021923	ANTONIA RAILENE DE SOUZA RODRIGUES	58.00	13/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1021513	ANTONIO AIRTON DE MELO	68.00	13/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1015239	ANTONIO ALVES RIBEIRO	68.00	13/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1014666	ANTÔNIO JÔNATAS MARTINS PONCIANO	64.00	13/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1019301	ANTONIO MARDONIO VALERIO DOS SANTOS	84.00	13/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1000134	BEATRIZ GOMES DE SOUZA	86.00	13/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1012800	BRUNA RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA	56.00	13/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1011225	CAMILA BITENCOURT DOS REIS CORREIA	78.00	13/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1003924	CARLOS ANDRE ALVES BEZERRA DINIZ	90.00	13/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1013980	CAROLINE BRITO GUEDES	58.00	13/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1019717	CICERO KAYRON ALENCAR OLIVEIRA	92.00	13/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1017795	DADSON MÁRCIO DAS NEVES	90.00	13/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1010445	DANIELLE CHAVES DE FRANCA BANDEIRA	68.70	13/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1020406	DANNYEL BRITO DE ARAUJO	80.00	13/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1000962	DANYELLE ERICA EMÍDIO GUEDES DE OLIVEIRA	82.00	13/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1011615	DEBORAH AQUINO PINHEIRO	74.00	13/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1008197	ELISANGELA CLARA DE GOIS	84.00	13/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1009769	EMANOELA DA SILVA ARRAIS	84.00	13/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1012373	EMANUELA MARTINS BEZERRA SOARES	56.00	13/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1005047	EMANUELE LOPES OLIVEIRA ALENCAR	80.00	13/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1001341	EMILY ZUILA DE SOUZA BEZERRA	62.00	13/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1012056	EMMANUEL BATISTA DE FREITAS	78.00	13/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1019889	ERVENTON NASCIMENTO SABINO DE ALMEIDA	94.00	13/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL	DATA	TURNO	HORÁRIO
1012971	EVENERANDA MOREIRA DA SILVA	84.00	13/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1014317	FÁTIMA NATHANAELLY FEITOZA	56.00	13/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1008891	FERNANDA MIRANDA ARAÚJO CAVALCANTE	68.00	13/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1008878	FERNANDA OLIVEIRA MONTEIRO MORAIS	74.00	13/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1006343	FILIPE ALVES DA SILVA	92.00	13/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1011543	FLAVIA HIPOLITON CARVALHO	80.00	13/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1002679	FRANCISCA BIANCA DA SILVA	60.00	13/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1022359	FRANCISCA DJANNE SOARES BEZERRA	80.00	13/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1020434	FRANCISCA EDNA RIBEIRO MARTINS	80.40	13/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H

1008435	FRANCISCA JURACI DA SILVA VENTURA	56.00	13/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1013069	FRANCISCA OLIVIA DE LIMA MARTINEIS	68.70	13/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1000177	FRANCISCA RICASSIANE MORENO DE OLIVEIRA	86.00	13/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1016176	FRANCISCO ALVES DE LIMA	74.00	13/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1011782	FRANCISCO EMMERSON ALVINO RODRIGUES	92.00	13/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1019608	GABRIEL CARDOSO LEANDRO	74.00	13/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1005893	GILCILIANE GOMES DE SENA	84.00	13/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1001906	GILIARDE ANDRADE SILVA	68.00	13/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1012620	HEITOR CARVALHO GUEDES	94.00	13/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1008089	HELANDIO HONORIO DE ARAÚJO	92.00	13/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1000829	HEMILY SELBA DA SILVA	86.00	13/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1000214	IANNY ROSENO GOMES	92.00	13/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1010673	IARA SOUZA VALENTIM	80.00	13/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1008349	IDAILTO LOURENÇO DA SILVA	52.00	13/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1011024	JAIANE OLIVEIRA CARLOS	88.00	13/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1015603	JAÍSLA DE SOUZA SILVA	78.00	13/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1013081	JAMILLE LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	60.00	13/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1023967	JAMILLY LUNA DO NASCIMENTO	56.00	13/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1015076	JEFFERSON DE SA LAVOR	66.00	13/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1013693	JÉSICA MARIA DE PAULA LIMA	72.00	13/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1002531	JESSICA PEREIRA DA SILVA	62.00	13/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1006256	JOANA DARC SALES ALVES CIDRÃO	76.00	13/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1023335	JOÃO FRANCISCO ALVES BEZERRA MAIA	74.00	13/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1020255	JOAO JORGE CORREIA BRITO	90.00	13/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1019986	JOENIO BORGES DE ARAUJO	94.00	13/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1012773	JORGE LUIZ ALVES DA SILVA	92.00	13/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1012755	JOSÉ CARLOS BIZERRA DA SILVA	94.00	13/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL	DATA	TURNO	HORÁRIO
1016404	JOSÉ GEOVANE DE OLIVEIRA	76.00	13/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1012101	JOSE JAYSON ALVES DE JESUS	92.00	13/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1015300	JOSÉ VELOSO AGOSTINHO VIEIRA	62.00	13/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1008658	JULIANA PINHEIRO CLEMENTE	82.00	14/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1020730	KARLA BEATRIZ WANDERLEY GOMES LOBO	92.00	14/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1011528	LAESIO LIMA SILVA	78.00	14/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1003267	LARISSA BENTO ALVES	54.00	14/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1018258	LAYZE SOUSA LOBO	68.00	14/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1002702	LIDUINA FERNANDES ALVES	74.00	14/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1016542	LIZANDRA DE ALMEIDA FELIPE	82.00	14/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1005902	LORRANA ALVES FELIPE	84.00	14/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1019468	LUCAS DE SOUSA SOARES	92.00	14/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1003936	LUCAS PEREIRA JOSINO	94.00	14/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1000030	LUCAS RYAN CARVALHO TAVARES	92.00	14/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1002762	LUIZ NUNES DINIZ NETO	62.00	14/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1015904	MANOELA FERREIRA DE ASSIS	66.40	14/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1023242	MARCELO HENRIQUE DA SILVA BEZERRA	84.00	14/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1014765	MARCELO MOURA DA SILVA	82.00	14/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1020350	MARCILIA PINHEIRO DE CARVALHO SOARES	80.00	14/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1014639	MARCOS WASHINGTON FERREIRA	74.00	14/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1000924	MARIA ALVES DA SILVA	74.00	14/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1012516	MARIA CLEDIVANIA FERREIRA PEREIRA	74.00	14/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1023901	MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES MACEDO	60.00	14/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1003687	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE OLIVEIRA	60.00	14/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1014347	MARIA ELIENE OLIVEIRA DUARTE	78.00	14/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1000880	MARIA ELIVANIA VIEIRA ALMEIDA	78.00	14/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1004174	MARIA EVA ALVES SOUSA	74.00	14/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1020771	MARIA LUIZA LIMA COSTA	72.00	14/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1004943	MARIA MAYZA DE OLIVEIRA	66.00	14/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1017454	MARIA NÁRIA PEREIRA SILVA	74.00	14/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1001066	MARIA PLACILDA DE SOUZA	84.00	14/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1013897	MARIA SIMONE CORDEIRO	68.00	14/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1021243	MARIA SIMONE DA SILVA	76.00	14/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1016202	MARILIA BEZERRA RODRIGUES	64.70	14/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1010085	MATEUS ALCANTARA MACIEL	78.00	14/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1007602	MATEUS LAVOR ARAÚJO	94.00	14/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL	DATA	TURNO	HORÁRIO
1021647	MIGUEL ALVES FREITAS NETO	58.00	14/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1004639	MIRLA JOYCE DOS SANTOS DUARTE	66.60	14/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1000311	MONSSUETE ALVES DE ARAUJO JACO	64.70	14/10/2022	MANHÃ	8H ÀS 11H
1011238	NADIR JESUS DA CRUZ	80.00	14/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1015111	NAGILA SILVA GUEDES	80.00	14/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1014626	NATÁLIA DE ABREU ALCÂNTARA	68.70	14/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1013293	NATHÁLIA MARIA ALMEIDA MOURA	86.00	14/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1022625	NICAELE UCHOA DA SILVA	80.00	14/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1018454	OLAVO DA PENHA SILVA JUNIOR	78.00	14/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1001132	ONIAS ABREU DE SOUZA NETO	60.00	14/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1023498	PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA	58.70	14/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1010176	PAULO HENRIQUE LAVOR BEZERRA	58.00	14/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1012608	RAIMUNDA ALVES BEZERRA	56.00	14/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1023244	RAIMUNDO DIEGO FERREIRA AMORIM	78.00	14/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1006750	ROBERLANIA ALVES LEITE	84.00	14/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1000175	RODRIGO CARDOSO BEZERRA DE LIMA	92.00	14/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1007358	RONISON ELIAS DO CARMO	94.00	14/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1016905	SARA MIRANDA DE OLIVEIRA	74.70	14/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1005431	SAYONARA ARCANJO DA SILVA	68.00	14/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1015959	SERVIANA FORMIGA LEITE	66.70	14/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1019132	SILMARA MIKALLY NEVES BEZERRA	84.00	14/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1012879	SINARA KELLY CARDOSO DE MENEZES	84.00	14/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1011791	TALITA TAMIZ DE CARVALHO QUEIROZ	56.00	14/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1020102	TARCISIO OLIVEIRA DE LAVOR	66.00	14/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H

1019652	TATIANA DE ABREU ARAÚJO RODRIGUES	54.00	14/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1020012	TEREZINHA GESSICA ROLIM NUNES	82.00	14/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1021114	THAINNE CAMPOS NASCIMENTO NUNES	62.30	14/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1003095	THALYA FREIRE JACINTO	84.00	14/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1014156	THAMIRIS FERNANDES UCHOA	84.00	14/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1020570	TIAGO OLIVEIRA DE LAVOR	64.00	14/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1016266	VALTER BARBOSA LIMA	64.00	14/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1002077	VANILSON GOMES MIRANDA	64.00	14/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1017599	VICTOR GABRIEL ANTUNES GONÇALVES	90.00	14/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1002459	VITOR EMANUEL FELIX	94.00	14/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1011381	WALDEMBERG OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	66.00	14/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1018540	WALLESSON HIGINO DOS SANTOS	74.00	14/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL	DATA	TURNO	HORÁRIO
1002779	WALLYSSON PEREIRA DA SILVA	74.00	14/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1021435	WERLLEY DA SILVA LIMA	68.00	14/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H
1001030	WILLIAN MATHEUS GONÇALVES AGOSTINHO	92.00	14/10/2022	TARDE	13H ÀS 16H

ANEXO II – DOCUMENTOS EXIGIDOS
(DECRETO Nº 058, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022)

I. Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual);
XII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa (Modelo no Anexo III);
XIV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação, pelo candidato, dos seguintes exames:
a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
(DECRETO Nº 058, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022)

Eu,_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público, função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Iguatu/CE _____ de _____ de 2022.

Declarante

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:3093E8FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.107, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Cria, na estrutura administrativa da Secretaria da Educação Básica, os cargos que indica, e altera o Anexos II da Lei nº 1.993, de 10 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na estutura administrativa da Secretaria da Educação Básica, os cargos de provimento em comissão indicados no Anexo I desta Lei, onde constam sua simbologia, quantidade, valor do vencimento e gratificação.

Art. 2º O Anexo II da Lei nº 1.993, de 10 de maio de 2021, passa a vigorar com as alterações contantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do vigente Orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Anexo II da Lei nº 1.993, de 10 de maio de 2021.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 08 de setembro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 2.107/2022

"ANEXO I

Secretaria da Educação Básica – SEDUC

Cargo	Símbolo	Qtd	VencBase	Subsidio/ Grat.Rep	Total	Total Geral
SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS	CDA 1	1	1.600,00	2.400,00	4.000,00	4.000,00
AGENTE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO	CDA 1	1	1.600,00	2.400,00	4.000,00	4.000,00
ASSESSOR TÉCNICO I	CDA 3	04	960,00	1.440,00	2.400,00	9.600,00
ASSESSOR DO NÚCLEO DE GESTÃO OPERACIONAL	CDA 8	02	560,00	840,00	1.400,00	2.800,00
ASSESSOR DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	CDA 9	02	520,00	780,00	1.300,00	2.600,00

"

ANEXO II DA LEI Nº 2.107/2022

"ANEXO II
CARGO DE DIREÇÃO ESCOLAR

CARGO DE DIREÇÃO ESCOLAR	Nº DE ALUNOS	C/H	SÍMBOLO	QTD	VENC. BASE	GRAT. REP.	TOTAL	CUSTO TOTAL
DIRETOR ESCOLAR NÍVEL – A	ACIMA DE 800 ALUNOS	40h	CDE 1	02	3.269,58	2.000,00	5.269,58	10.539,16
DIRETOR ESCOLAR NÍVEL – B	401 A 800 ALUNOS	40h	CDE 2	08	3.269,58	1.500,00	4.769,58	38.156,64
DIRETOR ESCOLAR NÍVEL – C	201 A 400 ALUNOS	40h	CDE 3	08	3.269,58	1.200,00	4.469,58	35.756,64
DIRETOR ESCOLAR NÍVEL – D	101 A 200 ALUNOS	40h	CDE 4	06	3.269,58	1.100,00	4.369,58	26.217,48
TOTAL				**24**	**13.078,32**	**5.800,00**	**18.878,32**	**110.669,92**

CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR	Nº DE ALUNOS	C/H	SÍMBOLO	QTD	Vencimentos	TOTAL	CUSTO TOTAL
COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL – A	ACIMA DE 800 ALUNOS	40h	CP - 1	12	2.000,00	2.000,00	24.000,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL – B	401 A 800 ALUNOS	40h	CP - 2	15	1.700,00	1.700,00	25.500,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL – C	201 A 400 ALUNOS	40h	CP - 3	09	1.500,00	1.500,00	13.500,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL – D	101 A 200 ALUNOS	40h	CP - 4	09	1.500,00	1.500,00	13.500,00
TOTAL				**45**	**6.700,00**	**6.700,00**	**76.5000,00**

”

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:864A2ED6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 2022.09.14.01-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº 2022.09.14.01-01**, resultante do **TOMADA DE PREÇO N° 2022.09.14.01**:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA EDUCACIONAL NA ÁREA DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR COM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) E EAD, COM IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL, INTEGRADO VIA WEB, PARA FINS DE GERIR E ACOMPANHAR TODO O PROCESSO EDUCACIONAL COMPREENDENDO OS DOCENTES, DISCENTES, ADMINISTRATIVOS, EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES, CONSELHOS ESCOLARES, PRESTAÇÃO DE CONTAS, GEORREFERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM APLICATIVO MOBILE EM TEMPO REAL COM SUPORTE ONLINE E PRESENCIAL E FORNECIMENTO DE PONTO DE ACESSO À INTERNET JUNTO AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE,	0802.12.361.0173.2.042

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de **R$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)** nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo:

LOTE 01 E ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
1	Implantação, Instalação e Treinamento de Sistema de Gestão Educacional (Software)	Serviço	01	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
2	Instalação e configuração dos rastreadores dos veículos do transporte escolar	Serviço	01	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
3	Assessoria Educacional na Área de Planejamento Pedagógico e Acompanhamento Escolar com Locação de Sistema de Gestão Educacional (Software) e EAD, integrado via web, com suporte online.	Mês	12	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00
4	Locação, acompanhamento e manutenção dos rastreadores veicular.	Mês	12	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
	Total				**R$275.000,00**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 12 (dozes) meses.
ASSINA PELA CONTRATADA: IAGO PRADO CLAUDINO
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

ORÓS/CE 04 de outubro de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:87898A65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.13.09/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	13
124622-4	Gleistone de Araujo Lima	Enfermeiro	03
123544-3	Otaciano Sales Guimarães	Enfermeiro	12
125015-9	Luênia Nara Ferreira	Enfermeiro	01
125013-2	Sylmara Pereira Costa	Enfermeiro	01
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	06
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	06
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	06
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	06
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	06
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	06
041315-1	José Hélio Menezes de Araujo	Motorista	06
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	06
125314-0	Renato Monteiro Xavier	Motorista	06
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	06
123492-7	Lidiane Xavier Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	07
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	14
123633-4	Mariza Patrícia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	07
123493-5	Rute Barbosa da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	02
060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	06
123969-4	Francisco Geberson Paiva Lopes	Auxiliar Administrativo	08
060195-0	José Ribeiro Costa	Auxiliar Administrativo	06
123550-8	Rafael Darlysson Freire Vieira	Auxiliar Administrativo	08
123772-1	Sane Darine Sousa Alves	Cozinheiro	02
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	06
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	06
124930-4	Daniele Reinaldo Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	07
124995-9	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	07
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnico em Enfermagem	07
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Técnico em Enfermagem	07
125452-9	Maria Angelica Gomes Ribeiro	Técnico em Enfermagem	07
125464-2	Maria das Dores de Sousa	Técnico em Enfermagem	07
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	06
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	06
125171-6	Priscila Raiane Lima de Assis	Técnico em Enfermagem	07
123483-8	Sâmela Paz Cardoso	Técnico em Enfermagem	07
125009-4	Wênia Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	07
041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	06
123774-8	Jean Carlos de Oliveira de Sousa	Vigilante	06
041510-3	José Maurilio Santiago Oliveira	Vigilante	06
123970-8	Veridiana Barbosa Araujo	Vigilante	06
125448-0	Fabrício Alexandre de Lima	Vigilante	06
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	07
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Auxiliar de Enfermagem	06
041314-3	José Maria de Matos	Auxiliar de Enfermagem	07
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	06
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Auxiliar de Enfermagem	07

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de setembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6A5DD288

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.13.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referentes aos noturnos trabalhados e não pagos no mês de agosto de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
123492-7	Lidiane Xavier Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	05	9,69
123772-1	Sane Darine Sousa Alves	Cozinheiro	01	9,69
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	01	17,55
124930-4	Daniele Reinaldo Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	01	11,96
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnico em Enfermagem	03	11,96
125464-2	Maria das Dores de Sousa	Técnico em Enfermagem	01	11,96
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	02	12,50
125452-9	Maria Angelica Gomes Ribeiro	Técnico em Enfermagem	01	11,96
125171-6	Priscila Raiane Lima de Assis	Técnico em Enfermagem	01	11,96
124622-4	Gleistone de Araujo Lima	Enfermeiro	02	29,92
125463-4	Maria Celia Oliveira da Costa	Enfermeiro	01	29,92
125015-9	Luenia Nara Ferreira	Enfermeiro	01	29,92
125460-0	Sostenes Gomes Brito	Enfermeiro	02	29,92
123774-8	Jean Carlos de Oliveira de Sousa	Vigilante	01	9,69

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B4490D75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

Fixa o valor do duodécimo a ser repassado para o Legislativo Municipal durante o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto do artigo 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional 58/2009, que reduziu os percentuais de gastos das Câmaras Municipais;
CONSIDERANDO que o limite máximo de gastos do Legislativo para os Municípios de até 100.000 habitantes é de 7% (sete por cento) das Receitas tipificadas no artigo 29-A da nossa Carta Magna;
CONSIDERANDO que constitui crime de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal repassar recursos que superem o limite acima citado,
DECRETA:
Art. 1º - Fica fixado para o exercício de 2022 o valor do repasse de recursos para o Legislativo Municipal, na forma disposta em Anexo, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - O repasse a que se refere o artigo 1º deste Decreto deverá ser repassado até o dia 20 de cada mês.
Art. 3º - Os valores fixados na programação financeira e no cronograma mensal de desembolso serão modificados para os mesmos valores especificados no Anexo deste Decreto.
Art. 4º - O valor do orçamento da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte para o exercício financeiro de 2022 será modificado durante a sua execução, para o limite fixado neste Decreto, através da anulação parcial das dotações.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de fevereiro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO

(Parte integrante do Decreto nº 016, de 28 de fevereiro de 2022).

BASE DE CÁLCULO PARA REPASSE DO DUODÉCIMO EXERCÍCIO 2022	**Arrecadação 2021**
Impostos, taxas e contribuições	**R$ 4.836.362,70**
IPTU	R$ 174.287,10
ISS	R$ 2.396.582,06
ITBI	R$ 110.597,77
IRRF	R$ 1.569.064,94
TAXAS	R$ 238.865,94
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	R$ 278.323,16
Juros,Multas e Atualização Monetária de Impostos e Dívida Ativa (Proveniente de Impostos)	R$ 68.641,73
Receitas de Transferências	**R$ 42.601.639,72**
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	R$ 31.055.592,28
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS 1% Julho	R$ 1.202.416,68
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS 1% Dezembro	R$ 1.361.204,52
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R$ 10.862,81
Lei Complementar nº 87/96	R$ -
ICMS	R$ 7.359.584,27
IPVA	R$ 1.561.722,34
IPI	R$ 32.449,79
CIDE	R$ 17.807,03
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 47.438.002,42**
LIMITE 7% CONSTITUIÇÃO FEDERAL	**R$ 3.320.660,17**
VALOR MENSAL A REPASSAR	**R$ 276.721,68**

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D3064569